



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250975509

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROSILEIDE FERREIRA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1104202913

Registro: 1104202913MA

FL 131
Nº 376

Empresa contratada: **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : 0005433673-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

RUA RUA SÃO MARCOS

Complemento:

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23

Nº: **S/N**

CEP: 65973000

Contrato: **211/2025**

Celebrado em: **03/10/2025**

Valor: **R\$ 1.115.446,88**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Nº: **S/Nº**

Complemento: **CONSTRUÇÃO DE PONTES**

Bairro: **DIVERSAS LOCALIDADES**

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

UF: **MA**

CEP: 65973000

Data de Início: **03/10/2025**

Previsão de término: **04/05/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.466658, -47.057097**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23

4. Atividade Técnica

16 - Execução

	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	3,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	3,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	3,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. CONTRATO Nº 211/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 30Z89
Impresso em: 21/10/2025 às 10:30:22 por: ip: 152.241.101.16

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250975509

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

ROSILEIDE FERREIRA SILVA

RNP: 1104202913

Data: 21/10/2025 10:30:22

ROSILEIDE FERREIRA SILVA - CPF: *.258.283.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - CNPJ:
01.597.629/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **20/10/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **8306609572**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 30Z89
 Impresso em: 21/10/2025 às 10:30:22 por: ip: 152.241.101.16

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250985684

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LENILSON SILVA MENDES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1119497922

Registro: 1119497922MA

FL(S)
Nº 348
RUBRICADO: Rm

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO**

AVENIDA DO COMERCIO

Complemento:

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

Nº: **150**

CEP: **65973000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.041,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DO COMERCIO

Complemento:

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Data de Início: **03/10/2025**

Previsão de término: **03/10/2026**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **150**

CEP: **65973000**

Coordenadas Geográficas: **-6.467309, -47.054395**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

4,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ART, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO Dos Serviços De Construção De Pontes Em Concreto Armado No Município De São João Do Paraíso - MA. CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 008/2025 CONTRATO ? : 211/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2025 LICITAÇÃO Nº: CORRÊNCIA Nº 008/2025

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

LENILSON SILVA MENDES

RNP: 1119497922

Data: 14/11/2025 10:21:38

LENILSON SILVA MENDES - CPF: *.751.263.****

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CNPJ: 01.597.629/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **07/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306626656**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 04017
Impresso em: 14/11/2025 às 10:21:38 por: , ip: 191.242.199.71

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



**JUNTADA DE
DOCUMENTOS DA
SEGUNDA ETAPA DE
JULGAMENTO E DE
HABILITAÇÃO DO
SEGUNDO
COLOCADO NA
CONCORRENCIA
ELETRONICA
008/2025**



RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00

FL(S)
Nº 380
Rubrica: *Rmf*

São João do Paraíso/MA, 09 de janeiro de 2024

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Município de São João do Paraíso/MA
A/C: Sr. ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Assunto: Pedido de Extinção Consensual do Contrato nº 211/2025, com emissão de atestado de conclusão de obra, pagamento de saldo remanescente e demais providências.

A RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.651.837/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador EDSON OLIVEIRA RAMOS, vem, com o devido respeito, expor e requerer o que segue.

O Contrato nº 211/2025, firmado em 03 de outubro de 2025, oriundo do Processo Licitatório nº 099/2025 – Concorrência Eletrônica nº 008/2025, teve por objeto a execução de serviços de Construção De Pontes Em Concreto Armado No Município De São João Do Paraíso/Ma.

No curso da execução contratual, sobrevieram circunstâncias extraordinárias e supervenientes, de natureza operacional e organizacional, alheias à vontade da contratada e sem caráter permanente, que recomendam a adoção de solução administrativa consensual, preservando o interesse público, a continuidade do serviço e a segurança jurídica.

Ressalte-se, de forma inequívoca, que:

- não houve inadimplemento contratual,
- não houve prejuízo ao erário,
- todos os serviços executados foram devidamente medidos, atestados e pagos,
- houve a conclusão da ponte em concreto armado sobre o Rio Flores, localizada na divisa entre os Municípios de São João do Paraíso/MA e Lageado Novo/MA.

A extinção consensual encontra amparo no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, e revela-se a medida mais eficiente, proporcional e juridicamente adequada ao caso concreto.

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA****CNPJ: 37.651.837/0001-00**

Diante do exposto, REQUER:

1. A instauração e formalização do procedimento de extinção consensual do Contrato nº 211/2025, com expressa consignação de que a medida não decorre de infração contratual nem enseja penalidades administrativas;
2. A designação de equipe técnica para vistoria final, medições complementares, se necessárias, e emissão dos respectivos termos de recebimento;
3. A emissão do ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA DA PONTE SOBRE O RIO FLORES, certificando sua regular execução e conclusão, para todos os fins legais;
4. O pagamento integral do saldo financeiro remanescente, apurado a partir das medições finais devidamente atestadas;
5. A celebração de Termo de Distrato bilateral, com quitação plena, geral e irrevogável das obrigações relativas às etapas executadas, vedada qualquer glosa ou revisão posterior;
6. A liberação integral de eventuais garantias contratuais vinculadas ao Contrato nº 211/2025;
7. O registro expresso de que não haverá aplicação de penalidades, registros desabonadores ou impedimentos à participação da requerente em futuras licitações;
8. O reconhecimento de que o Município poderá adotar as providências necessárias à continuidade do objeto remanescente, inclusive mediante convocação do segundo colocado no certame, nos termos do art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer imputação de responsabilidade à contratada.

Por fim, a requerente manifesta plena disposição para colaborar com a Administração, visando solução célere, eficiente e juridicamente segura, em absoluta observância ao interesse público.

Termos em que,

Pede deferimento.

EDSON OLIVEIRA
RAMOS:3234609
3220

Assinado de forma digital por
EDSON OLIVEIRA
RAMOS:32346093220
Dados: 2026.01.09 12:23:45
-03'00'

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

Edson Oliveira Ramos
(Proprietário)



FL(S)
Nº 382
RUBRICA: Rmf

TERMO DE DISTRATO/TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL-
CONTRATO N° 211/2025

Pelo presente instrumento particular de Termo de Distrato/Extinção Consensual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.597.629/0001-23, com sede na Avenida Marcos Silva, n° 150, bairro Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Governo e Planejamento, o Senhor **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, RG 000071726396-7 SSP/MA, CPF 641.201.633-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.651.837/0001-00, Inscrição Estadual 128563133, com sede na Rua Potázio José Marinho, n° 02, Vila Maciel, São João do Paraíso/MA, CEP 65.973-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **EDSON OLIVEIRA RAMOS**, RG 0290423220051 GESP-MA, CPF 323.460.932-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO:

- i. Que as partes celebraram o CONTRATO N° 211/2025, decorrente do Processo Licitatório n° 099/2025, Concorrência Eletrônica n° 008/2025, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA"**, com valor global de R\$ 1.115.446,88 (um milhão,

CNPJ: 01.597.629/0001-23

Rua do Comércio 150 - Centro CEP: 65973-000 São João do Paraíso - MA



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
383
PÚBLICA

cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), assinado em 03 de outubro de 2025;

- ii. Que o CONTRATANTE, por razões de conveniência e oportunidade administrativas, devidamente motivadas e justificadas pela autoridade máxima, a pedido da contratada conforme **processo administrativo nº 001/2026-PA-LIC-DIS-SJP/MA**, decidiu pela extinção consensual do referido contrato, com fundamento no interesse público;
- iii. Que todas as medições realizadas e certificadas pela engenharia do Município, referentes aos serviços executados até a presente data, foram devidamente comprovadas mediante relatórios técnicos, inclusive fotográficos, e integralmente pagas à CONTRATADA, não havendo qualquer prejuízo financeiro ou de execução para ambas as partes em relação à parcela já realizada e medidas do objeto;
- iv. Que a CONTRATADA manifestou sua concordância com a extinção consensual do contrato, nos termos e condições aqui estabelecidos;
- v. Que o Município pretende dar continuidade à execução do remanescente do objeto contratual por meio da empresa classificada em 2º lugar no certame, a qual está devidamente habilitada e assumirá nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive premissas de valores, preservando o objeto e a vantajosidade da contratação original;



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028



- vi. Que a presente extinção consensual está em conformidade com os artigos 137, inciso VIII, 138, inciso II e §1º, 90, §7º e 91 da Lei nº 14.133/2021;

PM/SJP

FL.(S)

Nº 384

RUBRICA:

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Distrato/Extinção Consensual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do CONTRATO Nº 211/2025, celebrado em 03 de outubro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO e a empresa RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, em virtude de razões de conveniência e oportunidade do CONTRATANTE, pautadas no interesse público, conforme motivação constante no processo administrativo 001/2026-PA-LIC-DIS-SJP/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- 2.1. A presente extinção consensual fundamenta-se nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- a) Art. 137, inciso VIII: que permite a extinção do contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima;
- b) Art. 138, inciso II: que prevê a extinção consensual do contrato, por acordo entre as partes;
- c) Art. 138, §1º: que exige que a extinção consensual seja precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no processo;



d) Art. 90, §7º: que autoriza a convocação dos licitantes remanescentes para a contratação do remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual;

e) Art. 91: que determina que os contratos e seus aditamentos serão formalizados por escrito, juntados ao processo da licitação ou da contratação direta e divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PMOJP
FL(S)
Nº 385
RUBRICA: *[assinatura]*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESTADO DE EXECUÇÃO, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

3.1. As partes declaram e reconhecem que, até a presente data, o CONTRATO Nº 211/2025 teve 13,21% (treze unidades e vinte e um centésimo) de seu objeto efetivamente executado pela CONTRATADA.

3.2. O valor total medido e pago à CONTRATADA, referente aos serviços executados e certificados pela engenharia do Município, é de R\$ 147.339,30 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), conforme medições e relatórios técnicos, inclusive fotográficos, anexados ao processo administrativo 001/2026-PA-LIC-DIS-SJP/MA.

3.3. A última medição e certificação ocorreu em 18 de dezembro de 2025.

3.4. As partes atestam que todos os serviços executados até a data da última medição foram devidamente comprovados e pagos, não havendo débitos pendentes do CONTRATANTE para

[assinatura]

[assinatura]



com a CONTRATADA referentes à parcela já executada do objeto.

FM/JP

FL. (3)
Nº 386
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO/ACERTO FINAL

4.1. As partes outorgam-se, reciprocamente, plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO Nº 211/2025, exclusivamente no que tange à parcela do objeto já executada, medida e paga, conforme Cláusula Terceira deste Termo.

4.2. A presente quitação não implica renúncia a eventuais direitos ou responsabilidades que possam surgir de fatos supervenientes ou de auditorias e apurações posteriores que identifiquem irregularidades ou débitos não contemplados nas medições e pagamentos até então realizados, os quais serão tratados em processo próprio, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESMOBILIZAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1. A CONTRATADA compromete-se a promover a desmobilização completa de seu canteiro de obras, incluindo a retirada de todos os equipamentos, materiais e pessoal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura deste Termo.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, no mesmo prazo, toda a documentação pertinente à execução dos serviços até a data da última medição.

5.3. A entrega do canteiro de obras e da documentação será formalizada por meio de Termo de Recebimento e Entrega, assinado por representantes de ambas as partes.



CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

FL(S)

Nº 387

RUBRIC: *[assinatura]*

6.1. A garantia contratual prestada pela CONTRATADA será liberada após a comprovação da completa desmobilização do canteiro de obras, da entrega de toda a documentação exigida na Cláusula Quinta e da verificação, pela fiscalização do CONTRATANTE, da inexistência de pendências ou vícios na parcela executada do objeto, caso se aplique.

6.2. Caso sejam identificadas pendências ou vícios que demandem reparação, a garantia será mantida até a sua regularização, ou utilizada para custear os reparos necessários, conforme previsto no contrato original e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE E REGISTRO NO PROCESSO

7.1. O presente Termo de Distrato/Extinção Consensual será formalizado por escrito, juntado ao Processo Licitatório nº 099/2025 e ao Processo Administrativo nº 001/2026-PALIC-DIS-SJP/MA, e divulgado no sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, em cumprimento ao disposto no Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTINUIDADE DO OBJETO COM A 2ª COLOCADA

8.1. Em virtude da extinção consensual do CONTRATO Nº 211/2025 por interesse público, o CONTRATANTE adotará as providências necessárias para a convocação e contratação da empresa classificada em 2º lugar no certame da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, para a execução do remanescente do objeto contratual.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

FIM SUP

FL(S)
Nº 388
RUBRICA:

8.2. A contratação da empresa ocorrerá nos termos do Art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021, observando-se as mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive as premissas de valores e condições de execução, garantindo a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública.

8.3. Caso haja saldo a liquidar em favor da Administração, decorrente de eventual diferença entre o valor contratado e o valor da parcela executada, aplicar-se-á o disposto no Art. 90, §8º, da Lei nº 14.133/2021, se aplicável.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de PORTO FRANCO/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Distrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Distrato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais e administrativos.

10.2. Este Termo não implica em novação ou alteração das condições do contrato original para a parcela já executada e paga, mas sim na sua extinção consensual para a parcela remanescente.

10.3. As partes declaram que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições deste Termo, e que o assinam de livre e espontânea vontade.

CNPJ: 01.597.629/0001-23

Rua do Comércio, 150 - Centro CEP: 65973-000 São João do Paraíso - MA



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PL (S)
Nº 389
RUBRICA: kmf

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 14 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CONTRATADA:

EDSON OLIVEIRA RAMOS

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

CNPJ: 01.597.629/0001-23

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000 São João do Paraíso-MA

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Maranhão,
Estado do Maranhão, 04 de fevereiro de 2026.

Francisco Neto Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: b9a2c868cac8769d8d0daa94df7dcfe0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE DISTRATO/TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL- CONTRATO Nº 211/2025

TERMO DE DISTRATO/TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL- CONTRATO Nº 211/2025

Pelo presente instrumento particular de Termo de Distrato/Extinção Consensual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Avenida Marcos Silva, nº 150, bairro Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Governo e Planejamento, o Senhor **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, RG 000071726396-7 SSP/MA, CPF 641.201.633-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.651.837/0001-00, Inscrição Estadual 128563133, com sede na Rua Potázio José Marinho, nº 02, Vila Maciel, São João do Paraíso/MA, CEP 65.973-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **EDSON OLIVEIRA RAMOS**, RG 0290423220051 GESP-MA, CPF 323.460.932-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO:

- i. Que as partes celebraram o CONTRATO Nº 211/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 099/2025, Concorrência Eletrônica nº 008/2025, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA"**, com valor global de R\$ 1.115.446,88 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), assinado em 03 de outubro de 2025;
- ii. Que o CONTRATANTE, por razões de conveniência e oportunidade administrativas, devidamente motivadas e justificadas pela autoridade máxima, a pedido da contratada conforme **processo administrativo nº 001/2026-PA-LIC-DIS-SJP/MA**, decidiu pela extinção consensual do referido contrato, com fundamento no interesse público;
- iii. Que todas as medições realizadas e certificadas pela engenharia do Município, referentes aos serviços executados até a presente data, foram devidamente comprovadas mediante relatórios técnicos, inclusive fotográficos, e integralmente pagas à CONTRATADA, não havendo qualquer prejuízo financeiro ou de execução para ambas as partes em relação à parcela já realizada e medidas do objeto;
- iv. Que a CONTRATADA manifestou sua concordância com a extinção consensual do contrato, nos termos e condições aqui estabelecidos;
- v. Que o Município pretende dar continuidade à execução do remanescente do objeto contratual por meio da empresa classificada em 2º lugar no certame, a qual está devidamente habilitada e assumirá nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive premissas de valores, preservando o objeto e a vantajosidade da contratação original;
- i. Que a presente extinção consensual está em conformidade com os artigos 137, inciso VIII, 138, inciso II e §1º, 90, §7º e 91 da Lei nº 14.133/2021;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Distrato/Extinção Consensual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO

1. O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do CONTRATO Nº 211/2025, celebrado em 03 de outubro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO e a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, em virtude de razões de conveniência e oportunidade do CONTRATANTE, pautadas no interesse público, conforme motivação constante no processo administrativo **001/2026-PA-LIC-DIS-SJP/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A presente extinção consensual fundamenta-se nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- a. **Art. 137, inciso VIII:** que permite a extinção do contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima;
- b. **Art. 138, inciso II:** que prevê a extinção consensual do contrato, por acordo entre as partes;
- c. **Art. 138, §1º:** que exige que a extinção consensual seja precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no processo;
- d. **Art. 90, §7º:** que autoriza a convocação dos licitantes remanescentes para a contratação do remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual;
- e. **Art. 91:** que determina que os contratos e seus aditamentos serão formalizados por escrito, juntados ao processo da licitação ou da contratação direta e divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESTADO DE EXECUÇÃO, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

3.1. As partes declaram e reconhecem que, até a presente data, o CONTRATO Nº 211/2025 teve 13,21% (treze unidades e vinte e um centésimo) de seu objeto efetivamente executado pela CONTRATADA.

3.2. O valor total medido e pago à CONTRATADA, referente aos serviços executados e certificados pela engenharia do Município, é de R\$ 147.339,30 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), conforme medições e relatórios técnicos, inclusive fotográficos, anexados ao processo administrativo **001/2026-PA-LIC-DIS-SJP/MA**.

3.3. A última medição e certificação ocorreu em 18 de dezembro de 2025.

3.4. As partes atestam que todos os serviços executados até a data da última medição foram devidamente comprovados e pagos, não havendo débitos pendentes do CONTRATANTE para com a CONTRATADA referentes à parcela já executada do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO/ACERTO FINAL

4.1. As partes outorgam-se, reciprocamente, plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO Nº 211/2025, exclusivamente no que tange à parcela do objeto já executada, medida e paga, conforme Cláusula Terceira deste Termo.

4.2. A presente quitação não implica renúncia a eventuais direitos ou responsabilidades que possam surgir de fatos supervenientes ou de auditorias e apurações posteriores que identifiquem irregularidades ou débitos não contemplados nas medições e pagamentos até então realizados, os quais serão tratados em processo próprio, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESMOBILIZAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1. A CONTRATADA compromete-se a promover a desmobilização completa de seu canteiro de obras, incluindo a retirada de todos os equipamentos, materiais e pessoal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura deste Termo.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, no mesmo prazo, toda a documentação pertinente à execução dos serviços até a data da última medição.

5.3. A entrega do canteiro de obras e da documentação será formalizada por meio de Termo de Recebimento e Entrega, assinado por representantes de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A garantia contratual prestada pela CONTRATADA será liberada após a comprovação da completa desmobilização do canteiro de obras, da entrega de toda a documentação exigida na Cláusula Quinta e da verificação, pela fiscalização do CONTRATANTE, da inexistência de pendências ou vícios na parcela executada do objeto, caso se aplique.

6.2. Caso sejam identificadas pendências ou vícios que demandem reparação, a garantia será mantida até a sua regularização, ou utilizada para custear os reparos necessários, conforme previsto no contrato original e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE E REGISTRO NO PROCESSO

7.1. O presente Termo de Distrato/Extinção Consensual será formalizado por escrito, juntado ao Processo Licitatório nº 099/2025 e ao Processo Administrativo nº **001/2026-PA-LIC-DIS-SJP/MA**, e divulgado no sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, em cumprimento ao disposto no Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTINUIDADE DO OBJETO COM A 2ª COLOCADA

8.1. Em virtude da extinção consensual do CONTRATO Nº 211/2025 por interesse público, o CONTRATANTE adotará as providências necessárias para a convocação e contratação da empresa classificada em 2º lugar no certame da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, para a execução do remanescente do objeto contratual.

8.2. A contratação da empresa ocorrerá nos termos do Art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021, observando-se as mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive as premissas de valores e condições de execução, garantindo a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública.

8.3. Caso haja saldo a liquidar em favor da Administração, decorrente de eventual diferença entre o valor contratado e o valor da parcela executada, aplicar-se-á o disposto no Art. 90, §8º, da Lei nº 14.133/2021, se aplicável.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de PORTO FRANCO/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Distrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Distrato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais e administrativos.

10.2. Este Termo não implica em novação ou alteração das condições do contrato original para a parcela já executada e paga, mas sim na sua extinção consensual para a parcela remanescente.

10.3. As partes declaram que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições deste Termo, e que o assinam de livre e espontânea vontade.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 14 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CONTRATADA:

EDSON OLIVEIRA RAMOS

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

PMSJP

FL(S)
Nº 392
RUBRICA: 

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 30905599ab741bbe7d450f17826e84a2

ERRATA DO CONTRATO Nº 256/2025, ASSINADO EM 31/10/2025.

ERRATA DO CONTRATO Nº 256/2025, assinado em 31/10/2025.
Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Execução das Atividades Administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 097/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: DA SILVA COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.508.815/0001-54.
NA PLANILHA DO VALOR TOTAL **ONDE SE LÊ:** Valor Total: R\$ 31.368,73
LEIA-SE: Valor Total: R\$ 10.408,34.
São João do Paraíso - MA, 04 de fevereiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: ba08172012904ff50d75c0910744e293

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, PROC. ADM. Nº 015/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, PROC. ADM. Nº 015/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: J H DE F FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.403.750/0001-07, com sede na Av. do Vale, nº 13, bairro Renascença, Cidade de São Luís, estado Maranhão. OBJETO: contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade pública, destinados a secretaria municipal de Saúde do município de São Joao do Sóter/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO ADITIVADO: 02/01/2026 até 31/12/2026. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. Luís Martinho Cavalcante Lacerda - Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, pela CONTRATADA assina o Sr. Jorge Henrique de Figueredo Fernandes,

portador da carteira de identidade nº 01388406, CRC/CE e do CPF nº 268.301.298-50 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA

Código identificador: c191ed40bcc1348d2a85b1cc7978fd21

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, PROC. ADM. Nº 015/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, PROC. ADM. Nº 015/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: J H DE F FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.403.750/0001-07, com sede na Av. do Vale, nº 13, bairro Renascença, Cidade de São Luís, estado Maranhão. OBJETO: contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade pública, destinados a secretaria municipal de Saúde do município de São Joao do Sóter/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO ADITIVADO: 02/01/2026 até 31/12/2026. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Keylla Lacerda Braga - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATADA assina o Sr. Jorge Henrique de Figueredo Fernandes, portador da carteira de identidade nº 01388406, CRC/CE e do CPF nº 268.301.298-50 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA

Código identificador: e74f08d5952ee030eefcedaef9b48eb5

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, PROC. ADM. Nº 015/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, PROC. ADM. Nº 015/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João

Funcionamento do Transporte Escolar - Pnate CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica FONTE DE RECURSO: 155300000. Mde ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401: Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO: 17 - Educação SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental PROGRAMA: 0015 - Educação que transforma PROFILO ATIVIDADE: 2 023 - Manter as atividades do MDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica FONTE DE RECURSO: 150000000-1500100100. Signatários: Município de Lago dos Rodrigues-MA/Secretaria Municipal de Educação por sua Secretária a Sra. Viviane Rodrigues Mendonça, Como Contratante e pela LRS EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ SILVA LINHARES, sob o CPF nº ***160.563-**, como contratada. Data da assinatura, 30 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do SENA - MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento Menor Preço Global, no dia 02/03/2026, às 14h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de engenharia para a construção de unidades habitacionais no município de Marajá do SENA - MA, conforme termo de compromisso nº 987493/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites www.marajadosena.ma.gov.br e www.llicitamaraajadosena.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacao@pmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br.

Marajá do SENA - MA, 5 de fevereiro de 2026
ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA GLOBO EMPREENDIMENTOS LTDA, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. prefeito Nilton Carlos Silva Everton, brasileiro, residente neste Município, RG nº xxxxxxxxxx e CPF nº xxx.xxx.xx-xx, e de outro, a empresa GLOBO EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, situada na R. PADRE MANOEL DA NOBREGA, 322, APEADOURO, São Luís, Maranhão, CEP: 65.010-440 CNPJ nº 06.158.729/0001-77, neste ato representado por Leandro Savio Moreira, RG nº xxxxxxxxxx, CPF nº 904.000.000-90, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº 4405/2025 - Matinha/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS município de Matinha/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 29 de janeiro de 2026 até 29 de janeiro de 2027, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.374.498,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais). 02.11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 992 0023 2038 0000 - Manutenção das Atividades e Cumprimento Calendário Cultural. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 261701/2026 Processo nº 68138/2025. Concorrência Eletrônica Nº 007/2025. Contratante(s): Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento / Secretaria Municipal de Administração e Gestão / Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 06.190.243/0001-16. Contratada: PAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.484.847/0001-78. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Provisão de 25 Unidades Habitacionais no Município de Monção/MA, vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNIH Sub 50, conforme Termo de Compromisso 974067/2024. Fundamento Legal: art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 3.057.864,24. Recursos: PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU nº 32, DE 04 DE JUNHO DE 2024 Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNIH Sub 50, conforme Termo de Compromisso 974067/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1100213-81 - Programa: Moradia Digna - Objeto: provisão de unidades habitacionais no município de Monção/MA; 02.14.00 - secretaria mun. de infra estrutura 16.481.0180.1028.0000 - construção e melhoria de casas populares 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 02.05.00 - sec. mun. de finanças e planejamento 04.122.0046.2017.0000 - manut. e func. da sec. mun. de finanças e planejamento 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 02.04.00 - sec. mun. de administração e gestão 04.122.0046.2103.0000 - manut. de convênios - união 4.4.90.51.00 - obras e instalações. Ass.: 26/01/2026. Vigência: até 26/01/2027. Contratada: Gean da Paz Proprietário/Administrador, responsável legal. Contratante: Kedma Oliveira Nussalla - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento. Data: Monção - MA, 26 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, TORNA SEM EFEITO a Publicação da Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL NO POVOADO RONCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA, publicado no dia 30 de Janeiro de 2026. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprasprimeiracruz@gmail.com

Primeira Cruz - MA, 6 de Fevereiro de 2026.
MARIA DO AMPARO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026. A Prefeitura Municipal de Raposa - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, torna público aos interessados o resultado do julgamento da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços, de engenharia de Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS - Parte III, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, conforme Proposta nº 14049.7070001/25-003 do Ministério da Saúde-MS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS. HOMOLOGADO em favor da empresa TITAN CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 31.769.183/0001 38, conforme documentos nos autos do processo.

Raposa/MA, 5 de fevereiro de 2026
RAIDENIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Secretaria Municipal de Educação ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento na legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, a Contratação de Empresa de Engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo: CONSTRUTORA MEGA LTDA CNPJ: 20.602.388/0001-08, decorrendo deste Processo de Concorrência Eletrônica nº 001/2026, no valor de R\$ 1.764.624,56 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis centavos).

Ribamar Fiquene (MA), 6 de fevereiro de 2026
HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério de Menor Preço Global e Modo de Disputa Aberto, com inversão de fases (§1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021), objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de habitações populares - Programa Minha Casa Minha Vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data limite para envio das propostas: até 26/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília). Abertura da sessão pública: 26/02/2026 às 09h30min (horário de Brasília). Sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site oficial da Prefeitura de Santa Rita (<https://transparencia.santarita.ma.gov.br>) e na plataforma eletrônica da licitação. Dúvidas e esclarecimentos: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita/MA, 4 de fevereiro de 2026
LIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE RESCISÃO

UNILATERAL DO CONTRATO Nº 211/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na cidade de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Zaqueu DA SILVA CASTRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve, na forma da lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, e de outro lado, a empresa RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.651.837/0001-00, Inscrição Estadual 128563133, com sede na Rua Potázio José Marinho, nº 02, Vila Maciel, São João do Paraíso/MA, CEP 65.973-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor FDSOEN OLIVEIRA RAMOS, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL, ao Contrato Administrativo nº 211/2025, formalizado pelo procedimento licitatório de modalidade de Concorrência Eletrônica nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com Art. 90, 67º, da Lei nº 14.133/2021. São João do Paraíso-MA, 14 de janeiro de 2026. Zaqueu DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. Contratado: K2 MULT SERVICE LTDA - CNPJ nº: 20.707.131/0001-51, localizada na Av. Avenida Presidente Médici Nº 830 Bairro: Olaria, Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665/000. Representado pelo Senhor: Alam Jomah Pereira de Sousa. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 664.674,59 (seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: PODER. 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 02 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE031.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Gessyka Rafellia Lima Sousa. Contratado: DEDES EMPREENDIMENTOS LTDA (D P DE SOUZA EMPREENDIMENTOS) - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03, localizada na Rua Principal, nº 1000, Renascença, CEP: 65.690-000, Colinas - MA. Representado pelo Senhor: Deivaldo Pereira de Souza. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026. Valor do contrato 575.055,93 (quinhentos e setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e novecentos e trinta e cinco centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL / 08 122 0003 2110 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Gessyka Rafellia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 02 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE016.005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. Contratado: DORANIO DE SA PAZ LTDA - ME (DORANIO GAS), inscrita no CNPJ sob o Nº 21.547.270/0001 97, localizada na Rua Dominguinto Nº 56, Bairro Olaria De São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000, representado pela Sra. Patrícia Coelho de Sá Paz. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de gás de cozinha e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/02/2026 - 12/02/2026

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)-São João do Paraíso-01597629000123-021401

DATA DE CRIAÇÃO: 12/02/2026 15:03:30

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 417b8753-0389-44f1-8caf-8fd0bbcaa80e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01597629000123	020301	CP2112025SEGOVP	12	001	2026	97229628334	12/02/2026	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 1

PMSJP

FL.(S)
Nº 395
RUBRICA: *[assinatura]*

Fornecedor: ME/EPP RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 37.651.837/0001-00

Lote	ID	Data Proposta	R\$ Valor Lance
1	61434	08/09/2025 18:38:49	R\$ 1.115.446,88

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço .

Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, constatou-se o seguinte:

1. Valor Global

- **Planilha Base:** R\$ 1.234.387,51
- **Proposta da Empresa:** R\$ 1.234.327,00

Diferença apurada: R\$60,51 (valor inferior ao estimado).

Trata-se de divergência de pequena monta, correspondente a aproximadamente 0,005% do valor global, indicando possível ajuste aritmético ou arredondamento.

2. Verificação do BDI

- **Valor sem BDI:** R\$ 995.402,59
- **Valor do BDI:** R\$ 238.984,92

O percentual de BDI aplicado na planilha base corresponde a aproximadamente **24,01%**.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

A proposta apresentada não explicita o percentual de BDI no corpo do documento, não sendo possível confirmar formalmente, apenas com base na proposta apresentada, se o mesmo percentual foi integralmente mantido.

3. Conclusão e Providências

Diante da divergência identificada, a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** deverá proceder ao saneamento de sua Proposta de Preço, **sem majoração do valor final ofertado**.

Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, conforme previsto no edital, para o envio da Proposta de Preço devidamente saneada, mantendo-se inalterado o valor global ofertado.

É o parecer.

São João do Paraíso - MA, 12 de fevereiro de 2026.

**LENILSON
SILVA**

**MENDES:60875
126324**

Assinado de forma
digital por LENILSON
SILVA

MENDES:60875126324

Dados: 2026.02.12

08:37:05 -03'00'

Lenilson Silva Mendes
CREA-nº 1119497922MA
Fiscal de Obras : Portaria nº 004D/2025
matrícula: 1292024C



DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

PMSJP

FL.(S)
Nº 392
RUBRICA:

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação / Pregoeiro(a) responsável

Referência: Concorrência nº 008/2025

Processo administrativo nº 099/2025

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

CNPJ: 22.173.475/0001-12

A empresa **DAF Construtora e Obras Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-12, neste ato representada pelo, Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº 153689820009 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, participante da Concorrência supracitada, DECLARA, que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme edital e termo de referência.

Informamos que o Representante que assinará o contrato decorrente desta licitação será a Sr. Enoque Santos Silva, inscrito na cédula de identidade sob o nº 153689820009 GEJUSPC/MA, inscrita no CPF: 018.844.323-10, residente na Rua Belém, s/n, bairro primavera, CEP 65968-000 – Campestre do Maranhão - MA.

Informamos, desde já, que o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à AGÊNCIA Nº. 3645, CONTA CORRENTE Nº. 00001023-5, - Banco Caixa Econômica Federal, PIX CHAVE CNPJ 22.173.475/0001-12.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.	Serviço	01	R\$ 1.234.327,00	R\$ 1.234.327,00
Valor Total				R\$ 1.234.327,00	

Valor total R\$ 1.234.327,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais)

1. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

1.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 008/2025, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto



PMSJP

FL.(S)
Nº 399
RUBRICA: 

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

da presente Licitação.

1.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

2. ANEXOS DE PROPOSTA:

2.1. Em anexo, apresentamos a planilha orçamentária devidamente preenchida e assinada, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.

Campestre do Maranhão/MA, aos 10 dias de fevereiro de 2026.

DAF CONSTRUTORA E OBRAS
Assinado de forma digital por DAF
CONSTRUTORA E OBRAS
LTDA:22173475000112
Dados: 2026.02.10 10:57:22 -03'00'

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ Nº 22.173.475/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO MA
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO MA
LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP
FL(S)
Nº 400
RUBRICA: 
Construtora
Construindo sonhos!

RESUMO DO ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PONTE DE CONCRETO COMPRIMENTO 9,00 M PONTE 01	R\$ 301.303,45	24,41%
2	PONTE DE CONCRETO COMPRIMENTO 8,00 M PONTE 02	R\$ 287.799,87	23,32%
3	PONTE DE CONCRETO COMPRIMENTO 8,00 M PONTE 03	R\$ 287.799,87	23,32%
4	PONTE METÁLICA COMPRIMENTO 18,00 M	R\$ 357.423,81	28,96%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 238.973,01	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 995.353,99	
VALOR TOTAL:		R\$ 1.234.327,00	

Eng. Civil Giancarlo de Sousa
Araújo CREA:1118275373MA

Assinado de forma digital por Eng. Civil
Giancarlo de Sousa Araújo
CREA:1118275373MA
Dados: 2026.02.12 09:34:41 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		PONTE DE CONCRETO COMPRIMENTO 9,00 M PONTE 01						R\$ 301.303,45	24,41%
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 15.016,75	1,22%
1.1.1	COM-58905998	Mobilização de canteiro de obras	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 9.792,54	R\$ 12.142,75	R\$ 12.142,75	0,98%
1.1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 386,29	R\$ 479,00	R\$ 2.874,00	0,23%
1.2		ADM LOCAL E CANTEIRO DE OBRA						R\$ 28.791,02	2,33%
1.2.1	COM-15745239	Administração Local (Ponte)	Composições Próprias	mês	2,00	R\$ 7.742,25	R\$ 9.600,39	R\$ 19.200,78	1,56%
1.2.2	73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A. PAREDESEM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	SINAPI	M2	16,00	R\$ 483,38	R\$ 599,39	R\$ 9.590,24	0,78%
1.3		FUNDAÇÃO, CORTINAS E ALAS						R\$ 113.543,46	9,20%
1.3.1	102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	233,24	R\$ 88,30	R\$ 109,49	R\$ 25.537,45	2,07%
1.3.2	102483	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	34,41	R\$ 602,99	R\$ 747,71	R\$ 25.728,70	2,08%
1.3.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	34,41	R\$ 266,14	R\$ 330,01	R\$ 11.355,64	0,92%
1.3.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	SINAPI	KG	2.752,48	R\$ 12,82	R\$ 15,90	R\$ 43.764,43	3,55%
1.3.5	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	119,32	R\$ 8,46	R\$ 10,49	R\$ 1.251,67	0,10%
1.3.6	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SINAPI	M3	119,32	R\$ 1,10	R\$ 1,36	R\$ 162,28	0,01%
1.3.7	105562	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SINAPI	M3	119,32	R\$ 6,44	R\$ 7,99	R\$ 953,37	0,08%
1.3.8	1505879	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	16,00	R\$ 241,43	R\$ 299,37	R\$ 4.789,92	0,39%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.4	ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS							R\$ 129.289,18	10,47%
1.4.1	COM-67224895	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 POR METRO	Composições Próprias	m	36,00	R\$ 1.787,60	R\$ 2.216,62	R\$ 79.798,32	6,46%
1.4.2	3806421	Lançamento de viga pré-moldada de 500 a 750 kN com utilização de guindaste	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 5.844,11	R\$ 7.246,70	R\$ 28.986,80	2,35%
1.4.3	5914540	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	4.536,00	R\$ 0,57	R\$ 0,71	R\$ 3.220,56	0,26%
1.4.4	COM-71800704	MONTAGEM DOS PRÉ-MOLDADOS (VIGAS E GUARDA-RODAS)	Composições Próprias	h	16,00	R\$ 233,68	R\$ 289,76	R\$ 4.636,16	0,38%
1.4.5	3806386	Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m	18,00	R\$ 566,64	R\$ 702,63	R\$ 12.647,34	1,02%
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 14.663,04	1,19%
1.5.1	COM-74494486	Desmonte de ponte existente	Composições Próprias	m2	32,00	R\$ 329,47	R\$ 408,54	R\$ 13.073,28	1,06%
1.5.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	64,00	R\$ 20,03	R\$ 24,84	R\$ 1.589,76	0,13%
2	PONTE DE CONCRETO COMPRIMENTO 8,00 M PONTE 02							R\$ 287.799,87	23,32%
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 12.142,75	0,98%
2.1.1	COM-58905998	Mobilização de canteiro de obras	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 9.792,54	R\$ 12.142,75	R\$ 12.142,75	0,98%
2.2	ADM LOCAL E CANTEIRO DE OBRA							R\$ 28.791,02	2,33%
2.2.1	COM-15745239	Administração Local (Ponte)	Composições Próprias	mês	2,00	R\$ 7.742,25	R\$ 9.600,39	R\$ 19.200,78	1,56%
2.2.2	73805/001	BARRACA DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDESEM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	SINAPI	M2	16,00	R\$ 483,38	R\$ 599,39	R\$ 9.590,24	0,78%
2.3	FUNDAÇÃO, CORTINAS E ALAS							R\$ 113.543,46	9,20%
2.3.1	102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	233,24	R\$ 88,30	R\$ 109,49	R\$ 25.537,45	2,07%
2.3.2	102483	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	34,41	R\$ 602,99	R\$ 747,71	R\$ 25.728,70	2,08%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
2.3.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	34,41	R\$ 266,14	R\$ 330,01	R\$ 11.355,64	0,92%
2.3.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	SINAPI	KG	2.752,48	R\$ 12,82	R\$ 15,90	R\$ 43.764,43	3,55%
2.3.5	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	119,32	R\$ 8,46	R\$ 10,49	R\$ 1.251,67	0,10%
2.3.6	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SINAPI	M3	119,32	R\$ 1,10	R\$ 1,36	R\$ 162,28	0,01%
2.3.7	105562	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SINAPI	M3	119,32	R\$ 6,44	R\$ 7,99	R\$ 953,37	0,08%
2.3.8	1505879	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	16,00	R\$ 241,43	R\$ 299,37	R\$ 4.789,92	0,39%
2.4	ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS							R\$ 118.659,60	9,61%
2.4.1	COM-67224895	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 POR METRO	Composições Próprias	m	32,00	R\$ 1.787,60	R\$ 2.216,62	R\$ 70.931,84	5,75%
2.4.2	3806421	Lançamento de viga pré-moldada de 500 a 750 kN com utilização de guindaste	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 5.844,11	R\$ 7.246,70	R\$ 28.986,80	2,35%
2.4.3	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	4.032,00	R\$ 0,57	R\$ 0,71	R\$ 2.862,72	0,23%
2.4.4	COM-71800704	MONTAGEM DOS PRÉ-MOLDADOS (VIGAS E GUARDA-RODAS)	Composições Próprias	h	16,00	R\$ 233,68	R\$ 289,76	R\$ 4.636,16	0,38%
2.4.5	3806386	Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m	16,00	R\$ 566,64	R\$ 702,63	R\$ 11.242,08	0,91%
2.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 14.663,04	1,19%
2.5.1	COM-74494486	Desmonte de ponte existente	Composições Próprias	m2	32,00	R\$ 329,47	R\$ 408,54	R\$ 13.073,28	1,06%
2.5.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	64,00	R\$ 20,03	R\$ 24,84	R\$ 1.589,76	0,13%
3	PONTE DE CONCRETO COMPRIMENTO 8,00 M PONTE 03							R\$ 287.799,87	23,32%
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 12.142,75	0,98%
3.1.1	COM-58905998	Mobilização de canteiro de obras	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 9.792,54	R\$ 12.142,75	R\$ 12.142,75	0,98%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.2	ADM LOCAL E CANTEIRO DE OBRA							R\$ 28.791,02	2,33%
3.2.1	COM-15745239	Administração Local (Ponte)	Composições Próprias	mês	2,00	R\$ 7.742,25	R\$ 9.600,39	R\$ 19.200,78	1,56%
3.2.2	73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDESEM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	SINAPI	M2	16,00	R\$ 483,38	R\$ 599,39	R\$ 9.590,24	0,78%
3.3	FUNDAÇÃO, CORTINAS E ALAS							R\$ 113.543,46	9,20%
3.3.1	102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 07/2021	SINAPI	M2	233,24	R\$ 88,30	R\$ 109,49	R\$ 25.537,45	2,07%
3.3.2	102483	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	SINAPI	M3	34,41	R\$ 602,99	R\$ 747,71	R\$ 25.728,70	2,08%
3.3.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	SINAPI	M3	34,41	R\$ 266,14	R\$ 330,01	R\$ 11.355,64	0,92%
3.3.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 11/2024	SINAPI	KG	2.752,48	R\$ 12,82	R\$ 15,90	R\$ 43.764,43	3,55%
3.3.5	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_ 05/2020	SINAPI	M3	119,32	R\$ 8,46	R\$ 10,49	R\$ 1.251,67	0,10%
3.3.6	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 09/2024	SINAPI	M3	119,32	R\$ 1,10	R\$ 1,36	R\$ 162,28	0,01%
3.3.7	105562	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_ 09/2024	SINAPI	M3	119,32	R\$ 6,44	R\$ 7,99	R\$ 953,37	0,08%
3.3.8	1505879	Enrocamento de pedra armada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	16,00	R\$ 241,43	R\$ 299,37	R\$ 4.789,92	0,39%
	ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS							R\$ 118.659,60	9,61%
3.4.1	COM-67224895	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 POR METRO	Composições Próprias	m	32,00	R\$ 1.787,60	R\$ 2.216,62	R\$ 70.931,84	5,75%
3.4.2	3806421	Lançamento de viga pré-moldada de 500 a 750 kN com utilização de guindaste	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 5.844,11	R\$ 7.246,70	R\$ 28.986,80	2,35%
3.4.3	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	4.032,00	R\$ 0,57	R\$ 0,71	R\$ 2.862,72	0,23%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.4.4	COM-71800704	MONTAGEM DOS PRÉ-MOLDADOS (VIGAS E GUARDA-RODAS)	Composições Próprias	h	16,00	R\$ 233,68	R\$ 289,76	R\$ 4.636,16	0,38%
3.4.5	3806386	Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m	16,00	R\$ 566,64	R\$ 702,63	R\$ 11.242,08	0,91%
3.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 14.663,04	1,19%
3.5.1	COM-74494486	Desmonte de ponte existente	Composições Próprias	m2	32,00	R\$ 329,47	R\$ 408,54	R\$ 13.073,28	1,06%
3.5.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	64,00	R\$ 20,03	R\$ 24,84	R\$ 1.589,76	0,13%
4	PONTE METÁLICA COMPRIMENTO 18,00 M							R\$ 357.423,81	28,96%
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 12.142,75	0,98%
4.1.1	COM-58905998	Mobilização de canteiro de obras	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 9.792,54	R\$ 12.142,75	R\$ 12.142,75	0,98%
4.2	ADM LOCAL E CANTEIRO DE OBRA							R\$ 28.791,02	2,33%
4.2.1	COM-15745239	Administração Local (Ponte)	Composições Próprias	mês	2,00	R\$ 7.742,25	R\$ 9.600,39	R\$ 19.200,78	1,56%
4.2.2	73805/001	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDESEM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	SINAPI	M2	16,00	R\$ 483,38	R\$ 599,39	R\$ 9.590,24	0,78%
4.3	CORTINAS E ALAS							R\$ 102.138,13	8,27%
4.3.1	102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	205,64	R\$ 88,30	R\$ 109,49	R\$ 22.515,52	1,82%
4.3.2	102483	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	30,84	R\$ 602,99	R\$ 747,71	R\$ 23.059,38	1,87%
4.3.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	30,84	R\$ 266,14	R\$ 330,01	R\$ 10.177,51	0,82%
4.3.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	SINAPI	KG	2.467,20	R\$ 12,82	R\$ 15,90	R\$ 39.228,48	3,18%
4.3.5	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, IDMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	119,32	R\$ 8,46	R\$ 10,49	R\$ 1.251,67	0,10%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.3.6	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SINAPI	M3	119,32	R\$ 1,10	R\$ 1,36	R\$ 162,28	0.01%
4.3.7	105562	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SINAPI	M3	119,32	R\$ 6,44	R\$ 7,99	R\$ 953,37	0,08%
4.3.8	1505879	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	15,00	R\$ 241,43	R\$ 299,37	R\$ 4.789,92	0,39%
4.4	SUPERESTRUTURA							R\$ 201.278,63	16,31%
4.4.1	ED-27791	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO PARA PONTES, EM AÇO PATINÁVEL, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E LANÇAMENTO	SETOP	Kg	9.043,20	R\$ 13,42	R\$ 16,64	R\$ 150.478,85	12,19%
4.4.2	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	7.415,42	R\$ 0,57	R\$ 0,71	R\$ 5.264,95	0,43%
4.4.3	COM-30715700	LANÇAMENTO DE PLATAFORMA METÁLICA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 16.399,74	R\$ 20.335,68	R\$ 20.335,68	1,65%
4.4.4	3806386	Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m	32,00	R\$ 566,64	R\$ 702,63	R\$ 22.484,16	1,82%
4.4.5	05.004.0028-A	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE METÁLICA, EM PONTES, VIADUTOS OU ESTRUTURAS SEMELHANTES, UTILIZANDO LIXADEIRA E RASPADEIRA, ADMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA DE 350,00M²/MES	EMOP	M2	78,40	R\$ 27,93	R\$ 34,63	R\$ 2.714,99	0,22%
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 13.073,28	1,06%
4.5.1	COM-74494485	Desmonte de ponte existente	Composições Próprias	m2	32,00	R\$ 329,47	R\$ 408,54	R\$ 13.073,28	1,06%
								VALOR BDI TOTAL: R\$ 236.873,01	
								VALOR ORÇAMENTO: R\$ 995.353,98	
								VALOR TOTAL: R\$ 1.234.327,00	

Assinado de forma digital por Eng. Civil
 Eng. Civil Giancarlo de Sousa
 Araujo CREA:1118275373MA
 Dados: 2026.02.12 09:34:53 -01'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



FL.(S)
 Nº 404
 RÚBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.1.1. COM-58905998 Mobilização de canteiro de obras (un)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93402 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHP	15,10571066	R\$ 238,71	R\$ 3.605,88
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3.605,88
Transporte	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5915330 Transporte em cavalo mecânico com dollys de 3 e 4 eixos com capacidade de 77 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	112,64849252	R\$ 54,92	R\$ 6.186,66
TOTAL Transporte:					R\$ 6.186,66
VALOR:					9.792,54

1.1.2. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 328,68	R\$ 328,68
00005065 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 24,00	R\$ 0,27
00005069 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 15,47	R\$ 0,20
00004509 SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 4,91	R\$ 15,75
TOTAL Material:					R\$ 344,90
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30577800	R\$ 29,59	R\$ 9,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91725200	R\$ 23,84	R\$ 21,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 30,90
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 20,99	R\$ 10,49
TOTAL Serviço:					R\$ 10,49
VALOR:					386,29

1.2.1. COM-15745239 Administração Local (Ponte) (mês)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93572 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20299190	R\$ 5.553,24	R\$ 1.127,26
93567 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20299190	R\$ 22.682,51	R\$ 4.604,37
101460 VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20299190	R\$ 4.255,96	R\$ 863,93
88326 VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	42,62806137	R\$ 26,90	R\$ 1.146,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7.742,25
VALOR:					7.742,25

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.2.2. 73805/001 BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDESEM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011443 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA FERRO POLIDO OU GALV 3 X 3" E=2MM PINOSOLTO OU REVERSIVEL SEM ANEIS	SINAPI	UN	0,03460000	R\$ 3,16	R\$ 0,10	
00012298 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! GLOBO ESFERICO DE VIDRO LISO TAMANHO MEDIO	SINAPI	UN	0,04610000	R\$ 9,93	R\$ 0,45	
00005085 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 23,85	R\$ 0,13	
00010952 CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/8 "	SINAPI	KG	0,30300000	R\$ 2,58	R\$ 0,78	
00001346 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	SINAPI	M2	0,38600000	R\$ 42,41	R\$ 16,37	
00001607 CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	0,21400000	R\$ 0,30	R\$ 0,06	
00011891 CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	SINAPI	M	0,53600000	R\$ 5,21	R\$ 2,79	
00002370 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	0,00570000	R\$ 8,53	R\$ 0,04	
00011467 FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 19,75	R\$ 0,11	
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02400000	R\$ 3,72	R\$ 0,08	
00012128 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAPI	UN	0,02300000	R\$ 6,96	R\$ 0,16	
00011056 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4")	SINAPI	UN	1,28000000	R\$ 0,10	R\$ 0,12	
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,90000000	R\$ 9,66	R\$ 8,69	
00005088 PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 5,37	R\$ 0,03	
00010555 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	0,01150000	R\$ 233,27	R\$ 2,68	
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,10000000	R\$ 16,15	R\$ 1,61	
00012296 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	0,04610000	R\$ 2,33	R\$ 0,10	
00010567 TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,25000000	R\$ 10,92	R\$ 2,73	
00007194 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	0,31800000	R\$ 37,85	R\$ 12,03	
00012147 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAPI	UN	0,02200000	R\$ 10,35	R\$ 0,22	
00010490 VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,02300000	R\$ 107,85	R\$ 2,48	
00004448 VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,70000000	R\$ 25,59	R\$ 17,91	
				TOTAL Material:	R\$ 69,67	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251 AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05740000	R\$ 24,62	R\$ 1,41
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,19880000	R\$ 28,64	R\$ 148,89
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24600000	R\$ 30,38	R\$ 7,47
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05740000	R\$ 29,81	R\$ 1,71

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,76460000	R\$ 23,84	R\$ 137,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 296,90
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 502,74	R\$ 7,54
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EMBSTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 199,72	R\$ 2,99
73372	PINHO DE TERCEIRA 1" X 12" E 1" X 9"	SINAPI	M2	1,02000000	R\$ 61,51	R\$ 62,74
73465	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHERSOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 43,54	R\$ 43,54
TOTAL Serviço:						R\$ 116,81
VALOR:						483,38

1.3.1. 102727 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021 (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,09500000	R\$ 15,31	R\$ 1,45
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,35610000	R\$ 5,89	R\$ 2,09
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,16110000	R\$ 16,00	R\$ 2,57
TOTAL Equipamento:						R\$ 6,11

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02824397	R\$ 25,03	R\$ 0,70
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00704003	R\$ 26,18	R\$ 0,18
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,88

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,55130000	R\$ 43,05	R\$ 23,73
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	R\$ 7,17	R\$ 0,02
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,86550000	R\$ 9,66	R\$ 18,02
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03120000	R\$ 19,94	R\$ 0,62
TOTAL Material:						R\$ 42,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04501800	R\$ 24,45	R\$ 1,10
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27821600	R\$ 29,59	R\$ 37,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 38,92
VALOR:						88,30

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.3.2. 102483 CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,52892491	R\$ 1,77	R\$ 0,93
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,56094033	R\$ 5,35	R\$ 3,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,93

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,69820000	R\$ 123,26	R\$ 86,06
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	424,00880000	R\$ 0,71	R\$ 301,04
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,60200000	R\$ 242,50	R\$ 145,98
TOTAL Material:						R\$ 533,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06632800	R\$ 24,15	R\$ 25,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,68780600	R\$ 23,84	R\$ 40,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 65,98
VALOR:						602,99

1.3.3. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,18758770	R\$ 0,54	R\$ 0,64
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,87330020	R\$ 1,29	R\$ 1,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,01638000	R\$ 29,59	R\$ 59,66
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,01638000	R\$ 30,01	R\$ 60,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,04914000	R\$ 23,84	R\$ 144,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 264,38
VALOR:						266,14

1.3.4. 100343 ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,39	R\$ 0,40
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,18	R\$ 0,13

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



FL(S)
 Nº 411
 RUBRICA: [assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

					TOTAL Material:	R\$ 0,53
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12944085	R\$ 29,81	R\$ 3,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,85
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,44	R\$ 8,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 8,44
					VALOR:	12,82

3.5. 101230 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,01106291	R\$ 85,28	R\$ 0,94
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,01910868	R\$ 291,55	R\$ 5,57
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00201143	R\$ 83,64	R\$ 0,16
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00804575	R\$ 194,83	R\$ 1,56
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 8,23
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00984000	R\$ 23,84	R\$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,23
					VALOR:	8,46

1.3.6. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00511525	R\$ 87,63	R\$ 0,44
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00211419	R\$ 240,68	R\$ 0,50
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00707332	R\$ 23,84	R\$ 0,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,16
					VALOR:	1,10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.3.7. 105562 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01295526	R\$ 72,44	R\$ 0,93
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00356779	R\$ 278,25	R\$ 0,99
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01169099	R\$ 93,62	R\$ 1,09
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00483206	R\$ 234,71	R\$ 1,13
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,01256504	R\$ 88,98	R\$ 1,11
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00395801	R\$ 206,74	R\$ 0,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01616630	R\$ 23,84	R\$ 0,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,38
VALOR:						6,44

1.3.8. 1505879 Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,00000	21,1400	21,1400
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	10,00000	15,1800	151,8000
TOTAL MÃO DE OBRA:					172,9400
Custo Horário da Execução:					R\$ 172,9400
Produção da Equipe:					2,00000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 86,4700

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	1,20000	R\$ 126,5500	R\$ 151,8600
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 151,8600

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,80000	R\$ 1,7200	R\$ 3,0960
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 3,0960

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL(S)
 Nº 413
 RÚBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,80000	0,00	R\$ 1,2100	0,00	R\$ 0,9600	0,00	R\$ 0,7800	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 241,4260
VALOR:										241,43

1.4.1. COM-67224895 VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 POR METRO (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-41517018	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 POR METRO	Composições	m	1,00000000	R\$ 1.787,60	R\$ 1.787,60
TOTAL Material:						R\$ 1.787,60
VALOR:						1.787,60

1.4.2. 3806421 Lançamento de viga pré-moldada de 500 a 750 kN com utilização de guindaste (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9094	Guindaste móvel sobre pneus com 6 eixos com capacidade máxima de 350 t - 450 kW	2,00000	1,0000	0,0000	R\$ 3.001,2724	R\$ 1.563,4444	R\$ 6.002,5448
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 6.002,5448

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)					
		H	4,00000	15,1800	60,7200	
					TOTAL MÃO DE OBRA:	60,7200

Custo Horário da Execução:		R\$ 6.063,2648
Produção da Equipe:		1.03750
Custo Unitário da Execução:		R\$ 5.844,1107
Custo Direto Total:		R\$ 5.844,1107

VALOR:		5.844,11
--------	--	----------

1.4.3. 5914640 Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 455,8590	R\$ 135,8041	R\$ 455,8590
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 455,8590
Custo Horário da Execução:							R\$ 455,8590
Produção da Equipe:							803,77000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 0,5672
Custo Direto Total:							R\$ 0,5672
VALOR:							0,57

1.4.4. COM-71800704 MONTAGEM DOS PRÉ-MOLDADOS (VIGAS E GUARDA-RODAS) (h)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,83810000	R\$ 238,71	R\$ 200,06
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 200,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61500000	R\$ 24,86	R\$ 15,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61500000	R\$ 29,81	R\$ 18,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,62
VALOR:						233,68

1.4.5. 3806386 Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9570	Furadeira com base magnética - 1,20 kW	0,08889	1,0000	0,0000	R\$ 0,7649	R\$ 0,4862	R\$ 0,0680
E9521	Grupo gerador - 3,2 kVA	0,08889	1,0000	0,0000	R\$ 4,8197	R\$ 0,2423	R\$ 0,4284
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 0,4964

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,08889	21,1400	1,8791
TOTAL MÃO DE OBRA:					1,8791

Custo Horário da Execução: R\$ 2,3755

Produção da Equipe: 1,00000

Custo Unitário da Execução: R\$ 2,3755

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1406	Broca de aço rápido - D = 12,5 mm e C = 151 mm	un	0,01111	R\$ 27,3600	R\$ 0,3040
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36	kg	23,28833	R\$ 7,9700	R\$ 185,6080
M0972	Fluido de resfriamento para usinagem de metais	l	0,04444	R\$ 20,9500	R\$ 0,9310
M0971	Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico	un	3,33333	R\$ 17,1600	R\$ 57,1999
M0962	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2")	m	2,00000	R\$ 21,2100	R\$ 42,4200
M0963	Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm	m	1,63333	R\$ 55,8200	R\$ 91,1725
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 377,6354

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
3807863	Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 12,5 mm - fornecimento e instalação	un	3,33333	R\$ 8,6800	R\$ 28,9333
1400975	Corte de chapa de aço com guilhotina hidráulica	m	8,30000	R\$ 3,9900	R\$ 33,1170
5605942	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	m²	2,00000	R\$ 43,2300	R\$ 86,4600
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	kg	0,73837	R\$ 50,0300	R\$ 36,9407
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 185,4510

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,02329	R\$ 29,2500	R\$ 0,6812
M0972	Fluido de resfriamento para usinagem de metais (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00004	R\$ 29,2500	R\$ 0,0012

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



FL(S)
 Nº 415
 RUBRICA: [assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

M0971	Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00033	R\$ 29,2500	R\$ 0,0097
M0962	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00482	R\$ 29,2500	R\$ 0,1410
M0963	Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01192	R\$ 29,2500	R\$ 0,3487
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 1,1818

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,02329	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0972	Fluido de resfriamento para usinagem de metais (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00004	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0971	Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00033	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0962	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00482	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0963	Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01192	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 566,6437
VALOR:										566,64

1.5.1. COM-74494486 Desmonte de ponte existente (m2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,71631577	R\$ 244,70	R\$ 175,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 175,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88583584	R\$ 29,59	R\$ 85,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88583584	R\$ 23,84	R\$ 68,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 154,19
VALOR:						329,47

1.5.2. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 10,88	R\$ 0,10
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 5,66	R\$ 0,90
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 21,93	R\$ 9,36
TOTAL Material:						R\$ 10,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22550000	R\$ 32,97	R\$ 7,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09430000	R\$ 23,84	R\$ 2,24

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP

FL(S)

Nº 416

RUBRICA:



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,67
VALOR:	20,03

2.1.1. COM-58905998 Mobilização de canteiro de obras (un)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	SINAPI	CHP	15,10571066	R\$ 238,71	R\$ 3.605,88
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3.605,88
Transporte		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5915330	Transporte em cavalo mecânico com dollys de 3 e 4 eixos com capacidade de 77 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	112,64849252	R\$ 54,92	R\$ 6.186,66
TOTAL Transporte:						R\$ 6.186,66
VALOR:						9.792,54

2.2.1. COM-15745239 Administração Local (Ponte) (mês)

Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20299190	R\$ 5.553,24	R\$ 1.127,26	
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20299190	R\$ 22.682,51	R\$ 4.604,37	
101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20299190	R\$ 4.255,96	R\$ 863,93	
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	42,62806137	R\$ 26,90	R\$ 1.146,69	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7.742,25	
VALOR:						7.742,25	

2.2.2. 73805/001 BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDESEM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011443	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA FERRO POLIDO OU GALV 3 X 3" E=2MM PINOSOLTO OU REVERSIVEL SEM ANEIS	SINAPI	UN	0,03460000	R\$ 3,16	R\$ 0,10
00012298	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! GLOBO ESFERICO DE VIDRO LISO TAMANHO MEDIO	SINAPI	UN	0,04610000	R\$ 9,93	R\$ 0,45
00005085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 23,85	R\$ 0,13
00010952	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/8 "	SINAPI	KG	0,30300000	R\$ 2,58	R\$ 0,78
00001346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	SINAPI	M2	0,38600000	R\$ 42,41	R\$ 16,37
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	0,21400000	R\$ 0,30	R\$ 0,06
00011891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	SINAPI	M	0,53600000	R\$ 5,21	R\$ 2,79
00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 10 ATE 30A. TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	0,00570000	R\$ 8,53	R\$ 0,04

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

00011467	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXA, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 19,75	R\$ 0,11
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02400000	R\$ 3,72	R\$ 0,08
00012128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAPI	UN	0,02300000	R\$ 6,96	R\$ 0,16
00011056	PARAFUSO ROSCA SOBREPORA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3/8 X 30 MM (1.1/4")	SINAPI	UN	1,28000000	R\$ 0,10	R\$ 0,12
00004491	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,90000000	R\$ 9,66	R\$ 8,69
00005088	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 5,37	R\$ 0,03
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	0,01150000	R\$ 233,27	R\$ 2,68
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,10000000	R\$ 16,15	R\$ 1,61
00012296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	0,04610000	R\$ 2,33	R\$ 0,10
00010567	TABUA 2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,25000000	R\$ 10,92	R\$ 2,73
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	0,31800000	R\$ 37,85	R\$ 12,03
00012147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAPI	UN	0,02200000	R\$ 10,35	R\$ 0,22
00010490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,02300000	R\$ 107,85	R\$ 2,48
00004448	VIGA 7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,70000000	R\$ 25,59	R\$ 17,91
					TOTAL Material:	R\$ 69,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05740000	R\$ 24,82	R\$ 1,41
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,19880000	R\$ 28,64	R\$ 148,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24600000	R\$ 30,38	R\$ 7,47
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05740000	R\$ 29,81	R\$ 1,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,76460000	R\$ 23,84	R\$ 137,42
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 296,90

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6045	CONCRETO FCK=15MPa, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 502,74	R\$ 7,54
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 199,72	R\$ 2,99
73372	PINHO DE TERCEIRA 1" X 12" E 1" X 9"	SINAPI	M2	1,02000000	R\$ 61,51	R\$ 62,74
73465	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 43,54	R\$ 43,54
					TOTAL Serviço:	R\$ 116,81
					VALOR:	483,38

2.3.1. 102727 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021 (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP

FL(S)

Nº 418

RUBRICA



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,09500000	R\$ 15,31	R\$ 1,45
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,35610000	R\$ 5,89	R\$ 2,09
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,16110000	R\$ 16,00	R\$ 2,57
TOTAL Equipamento:						R\$ 6,11

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02824397	R\$ 25,03	R\$ 0,70
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00704003	R\$ 26,18	R\$ 0,18
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,88

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001358 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,55130000	R\$ 43,05	R\$ 23,73
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	R\$ 7,17	R\$ 0,02
00004491 PONTLETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,86550000	R\$ 9,66	R\$ 18,02
00040304 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03120000	R\$ 19,94	R\$ 0,62
TOTAL Material:					R\$ 42,39

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04501800	R\$ 24,45	R\$ 1,10
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27821600	R\$ 29,59	R\$ 37,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 38,92
VALOR:					88,30

2.3.2. 102483 CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,52892491	R\$ 1,77	R\$ 0,93
89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,56094033	R\$ 5,35	R\$ 3,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,93

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,69820000	R\$ 123,26	R\$ 86,06
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	424,00880000	R\$ 0,71	R\$ 301,04
00004734 SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,60200000	R\$ 242,50	R\$ 145,98

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



FL.(S)

Nº 419

RUBRICA: 700

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

TOTAL Material:	R\$ 533,08
-----------------	------------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06632800	R\$ 24,15	R\$ 25,75
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,68780600	R\$ 23,84	R\$ 40,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 65,98
VALOR:					602,99

2.3.3. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,18758770	R\$ 0,54	R\$ 0,64
90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,87330020	R\$ 1,29	R\$ 1,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPENTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,01638000	R\$ 29,59	R\$ 59,66
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,01638000	R\$ 30,01	R\$ 60,51
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,04914000	R\$ 23,84	R\$ 144,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 264,38
VALOR:					266,14

2.3.4. 100343 ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,39	R\$ 0,40
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,18	R\$ 0,13
TOTAL Material:					R\$ 0,53

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12944085	R\$ 29,81	R\$ 3,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,85

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,44	R\$ 8,44
TOTAL Serviço:					R\$ 8,44
VALOR:					12,82

2.3.5. 101230 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



FL(S)

Nº 420

RUBRICA: [Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,01106291	R\$ 85,28	R\$ 0,94
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,01910868	R\$ 291,55	R\$ 5,57
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00201143	R\$ 83,64	R\$ 0,16
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00804575	R\$ 194,83	R\$ 1,56
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00984000	R\$ 23,84	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,23
VALOR:						8,46

2.3.6. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00511525	R\$ 87,63	R\$ 0,44
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00211419	R\$ 240,68	R\$ 0,50
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00707332	R\$ 23,84	R\$ 0,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,16
VALOR:						1,10

2.3.7. 105562 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 130 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01295526	R\$ 72,44	R\$ 0,93
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 130 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00356779	R\$ 278,25	R\$ 0,99
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01169099	R\$ 93,62	R\$ 1,09
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00483206	R\$ 234,71	R\$ 1,13

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS. ESTÁTICO. PRESSÃO VARIÁVEL. POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,01256504	R\$ 88,98	R\$ 1,11
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS. ESTÁTICO. PRESSÃO VARIÁVEL. POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00395801	R\$ 206,74	R\$ 0,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,06

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01616630	R\$ 23,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,38
VALOR:					6,44

2.3.8. 1505879 Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento (m³)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,00000	21,1400
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	10,00000	15,1800
TOTAL MÃO DE OBRA:				172,9400

Custo Horário da Execução: R\$ 172,9400

Produção da Equipe: 2,00000

Custo Unitário da Execução: R\$ 86,4700

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	1,20000	R\$ 126,5500
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 151,8600

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,80000	R\$ 1,7200
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 3,0960

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN	RP	P	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,80000	0,00	R\$ 1,2100	0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:						R\$ 0,0000

Custo Direto Total: R\$ 241,4260

VALOR: 241,43

2.4.1. COM-67224895 VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 POR METRO (m)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-41517018	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 POR METRO	Composições	m	1,00000000	R\$ 1.787,60
TOTAL Material:					R\$ 1.787,60
VALOR:					1.787,60

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FL.(S)
 Nº 422
 RUBRICA: *[assinatura]*

2.4.2. 3806421 Lançamento de viga pré-moldada de 500 a 750 kN com utilização de guindaste (un)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9094 Guindaste móvel sobre pneus com 6 eixos com capacidade máxima de 350 t - 450 kW	2,00000	1,0000	0,0000	R\$ 3.001,2724	R\$ 1.563,4444	R\$ 6.002,5448
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 6.002,5448

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	4,00000	15,1800	60,7200
TOTAL MÃO DE OBRA:				60,7200

Custo Horário da Execução:	R\$ 6.063,2648
Produção da Equipe:	1,03750
Custo Unitário da Execução:	R\$ 5.844,1107
Custo Direto Total:	R\$ 5.844,1107
VALOR:	5.844,11

2.4.3. 5914640 Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9666 Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 455,8590	R\$ 135,8041	R\$ 455,8590
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 455,8590

Custo Horário da Execução:	R\$ 455,8590
Produção da Equipe:	803,77000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 0,5672
Custo Direto Total:	R\$ 0,5672
VALOR:	0,57

2.4.4. COM-71800704 MONTAGEM DOS PRÉ-MOLDADOS (VIGAS E GUARDA-RODAS) (h)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93402 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016		SINAPI	CHP	0,83810000	R\$ 238,71	R\$ 200,06
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 200,06

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88241 AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61500000	R\$ 24,86	R\$ 15,29
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61500000	R\$ 29,81	R\$ 18,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,62
VALOR:					233,68

2.4.5. 3806386 Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação (m)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FL. (S)

Nº 423

RUBRICA

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9570	Furadeira com base magnética - 1,20 kW	0,08889	1,0000	0,0000	R\$ 0,7649	R\$ 0,4862	R\$ 0,0680
E9521	Grupo gerador - 3,2 kVA	0,08889	1,0000	0,0000	R\$ 4,8197	R\$ 0,2423	R\$ 0,4284
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 0,4964

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,08889	21,1400	1,8791
TOTAL MÃO DE OBRA:					1,8791

Custo Horário da Execução:	R\$ 2,3755
Produção da Equipe:	1,00000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 2,3755

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1406	Broca de aço rápido - D = 12,5 mm e C = 151 mm	un	0,01111	R\$ 27,3600	R\$ 0,3040
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36	kg	23,28833	R\$ 7,9700	R\$ 185,6080
M0972	Fluido de resfriamento para usinagem de metais	l	0,04444	R\$ 20,9500	R\$ 0,9310
M0971	Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico	un	3,33333	R\$ 17,1600	R\$ 57,1999
M0962	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2")	m	2,00000	R\$ 21,2100	R\$ 42,4200
M0963	Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm	m	1,63333	R\$ 55,8200	R\$ 91,1725
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 377,6354

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
3807863	Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 12,5 mm - fornecimento e instalação	un	3,33333	R\$ 8,6800	R\$ 28,9333
1400975	Corte de chapa de aço com guilhotina hidráulica	m	8,30000	R\$ 3,9900	R\$ 33,1170
5605942	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	m²	2,00000	R\$ 43,2300	R\$ 86,4600
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	kg	0,73837	R\$ 50,0300	R\$ 36,9407
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 185,4510

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,02329	R\$ 29,2500	R\$ 0,6812
M0972	Fluido de resfriamento para usinagem de metais (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00004	R\$ 29,2500	R\$ 0,0012
M0971	Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00033	R\$ 29,2500	R\$ 0,0097
M0962	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00482	R\$ 29,2500	R\$ 0,1410
M0963	Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01192	R\$ 29,2500	R\$ 0,3487
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 1,1818

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,02329	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0972	Fluido de resfriamento para usinagem de metais (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00004	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0971	Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00033	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0962	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00482	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FL. (S)
 Nº 424
 RUBRICA

M0963	Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm (Caminhão catrolado com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01192	0,00	R\$ 1.0700	0,00	R\$ 0.8600	0,00	R\$ 0.6900	R\$ 0.0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0.0000	
Custo Direto Total:									R\$ 566,6437	
VALOR:									566,64	

2.5.1. COM-74494486 Desmonte de ponte existente (m2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,71631577	R\$ 244,70	R\$ 175,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 175,28

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88583584	R\$ 29,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88583584	R\$ 23,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 154,19
VALOR:					329,47

2.5.2. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 10,88
00006085	SELADOR ACRILICO PARA PISO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 5,66
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 21,93
TOTAL Material:					R\$ 10,36

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22550000	R\$ 32,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09430000	R\$ 23,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,67
VALOR:					20,03

3.1.1. COM-58905998 Mobilização de canteiro de obras (un)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	15,10571066	R\$ 238,71	R\$ 3.605,88
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3.605,88

Transporte	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5915330	Transporte em cavalo mecânico com dollys de 3 e 4 eixos com capacidade de 77 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	112,64849252	R\$ 54,92
					R\$ 6.186,66

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

TOTAL Transporte:	R\$ 6.186,66
-------------------	--------------

VALOR:	9.792,54
--------	----------

3.2.1. COM-15745239 Administração Local (Ponte) (mês)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93572 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20299190	R\$ 5.553,24	R\$ 1.127,26
93567 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20299190	R\$ 22.682,51	R\$ 4.604,37
101460 VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20299190	R\$ 4.255,96	R\$ 863,93
88326 VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	42,62806137	R\$ 26,90	R\$ 1.146,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7.742,25

VALOR:	7.742,25
--------	----------

3.2.2. 73805/001 BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDESEM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011443 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA FERRO POLIDO OU GALV 3 X 3" E=2MM PINOSOLTO OU REVERSIVEL SEM ANEIS	SINAPI	UN	0,03460000	R\$ 3,16	R\$ 0,10
00012298 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! GLOBO ESFERICO DE VIDRO LISO TAMANHO MEDIO	SINAPI	UN	0,04610000	R\$ 9,93	R\$ 0,45
00005085 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 23,85	R\$ 0,13
00010952 CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/8"	SINAPI	KG	0,30300000	R\$ 2,58	R\$ 0,78
00001346 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	SINAPI	M2	0,38600000	R\$ 42,41	R\$ 16,37
00001607 CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	0,21400000	R\$ 0,30	R\$ 0,06
00011891 CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	SINAPI	M	0,53600000	R\$ 5,21	R\$ 2,79
00002370 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	0,00570000	R\$ 8,53	R\$ 0,04
00011467 FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 19,75	R\$ 0,11
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02400000	R\$ 3,72	R\$ 0,08
00012128 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAPI	UN	0,02300000	R\$ 6,96	R\$ 0,16
00011056 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4")	SINAPI	UN	1,28000000	R\$ 0,10	R\$ 0,12
00004491 PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,90000000	R\$ 9,66	R\$ 8,69
00005088 PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 5,37	R\$ 0,03
00010555 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CARA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	0,01150000	R\$ 233,27	R\$ 2,68
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,10000000	R\$ 16,15	R\$ 1,61

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

00012296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	0,04610000	R\$ 2,33	R\$ 0,10
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,25000000	R\$ 10,92	R\$ 2,73
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	0,31800000	R\$ 37,85	R\$ 12,03
00012147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAPI	UN	0,02200000	R\$ 10,35	R\$ 0,22
00010490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,02300000	R\$ 107,85	R\$ 2,48
00004448	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,70000000	R\$ 25,59	R\$ 17,91
					TOTAL Material:	R\$ 69,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05740000	R\$ 24,62	R\$ 1,41
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,19880000	R\$ 28,64	R\$ 148,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24600000	R\$ 30,38	R\$ 7,47
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05740000	R\$ 29,81	R\$ 1,71
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,76460000	R\$ 23,84	R\$ 137,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 296,90

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6045	CONCRETO FCK=15MPa, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 502,74	R\$ 7,54
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 199,72	R\$ 2,99
73372	PINHO DE TERCEIRA 1" X 12" E 1" X 9"	SINAPI	M2	1,02000000	R\$ 61,51	R\$ 62,74
73465	PISO CIMENTADO E=15CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHE SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 43,54	R\$ 43,54
					TOTAL Serviço:	R\$ 116,81
					VALOR:	483,38

3.3.1. 102727 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021 (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVELIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,09500000	R\$ 15,31	R\$ 1,45
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,35610000	R\$ 5,89	R\$ 2,09
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,16110000	R\$ 16,00	R\$ 2,57
					TOTAL Equipamento:	R\$ 6,11

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02824397	R\$ 25,03	R\$ 0,70
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00704003	R\$ 26,18	R\$ 0,18
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,88

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



FL(S)
 Nº 427
 RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,55130000	R\$ 43,05	R\$ 23,73
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	R\$ 7,17	R\$ 0,02
00004491	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,86550000	R\$ 9,66	R\$ 18,02
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03120000	R\$ 19,94	R\$ 0,62
TOTAL Material:						R\$ 42,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,04501800	R\$ 24,45	R\$ 1,10
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,27821600	R\$ 29,59	R\$ 37,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 38,92
VALOR:						88,30

3.3.2. 102483 CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,52892491	R\$ 1,77	R\$ 0,93
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,56094033	R\$ 5,35	R\$ 3,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,93

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,69820000	R\$ 123,26	R\$ 86,06
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	424,00880000	R\$ 0,71	R\$ 301,04
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,60200000	R\$ 242,50	R\$ 145,98
TOTAL Material:						R\$ 533,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06632800	R\$ 24,15	R\$ 25,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,68780600	R\$ 23,84	R\$ 40,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 65,98
VALOR:						602,99

3.3.3. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,18758770	R\$ 0,54	R\$ 0,64
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,87330020	R\$ 1,29	R\$ 1,12

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



FL.(S)

Nº 428

RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,76
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,01638000	R\$ 29,59	R\$ 59,66
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,01638000	R\$ 30,01	R\$ 60,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,04914000	R\$ 23,84	R\$ 144,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 264,38
VALOR:						266,14

3.3.4. 100343 ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024 (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,39	R\$ 0,40
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,18	R\$ 0,13
TOTAL Material:						R\$ 0,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12944085	R\$ 29,81	R\$ 3,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50. DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,44	R\$ 8,44
TOTAL Serviço:						R\$ 8,44
VALOR:						12,82

3.3.5. 101230 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,01106291	R\$ 85,28	R\$ 0,94
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,01910868	R\$ 291,55	R\$ 5,57
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00201143	R\$ 83,64	R\$ 0,16
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00804575	R\$ 194,83	R\$ 1,56
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00984000	R\$ 23,84	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,23

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

VALOR:	8,46
--------	------

3.3.6. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00511525	R\$ 87,63	R\$ 0,44
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00211419	R\$ 240,68	R\$ 0,50
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00707332	R\$ 23,84	R\$ 0,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,16

VALOR:	1,10
--------	------

3.3.7. 105562 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01295526	R\$ 72,44	R\$ 0,93
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00356779	R\$ 278,25	R\$ 0,99
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01169099	R\$ 93,62	R\$ 1,09
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00483206	R\$ 234,71	R\$ 1,13
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,01256504	R\$ 88,98	R\$ 1,11
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00395801	R\$ 206,74	R\$ 0,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01616630	R\$ 23,84	R\$ 0,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,38

VALOR:	6,44
--------	------

3.3.8. 1505879 Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
-------------	--	------	---------	--------------	---------------

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



FL(S)

Nº 430

RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,00000	21,1400	21,1400
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	10,00000	15,1800	151,8000
				TOTAL MÃO DE OBRA:	172,9400

Custo Horário da Execução: R\$ 172.9400

Produção da Equipe: 2,00000

Custo Unitário da Execução: R\$ 86,4700

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	1,20000	R\$ 126,5500	R\$ 151,8600
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 151,8600

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,80000	R\$ 1,7200	R\$ 3,0960
				TRANSPORTE - TEMPO FIXO:		R\$ 3,0960

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1097	Pedra de mão ou rachão Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,80000	0,00	R\$ 1,2100	0,00	R\$ 0,9600	0,00	R\$ 0,7800	R\$ 0,0000
				MOMENTO DE TRANSPORTE:						R\$ 0,0000

Custo Direto Total: R\$ 241,4260

VALOR: 241,43

3.4.1. COM-67224895 VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 POR METRO (m)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-41517018	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 POR METRO	Composições	m	1,00000000	R\$ 1.787,60
				TOTAL Material:	R\$ 1.787,60
				VALOR:	1.787,60

3.4.2. 3806421 Lançamento de viga pré-moldada de 500 a 750 kN com utilização de guindaste (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9094	Guindaste móvel sobre trilhos com 6 eixos com capacidade máxima de 350 t - 450 kW	2,00000	1,0000	0,0000	R\$ 3.001,2724	R\$ 1.563,4444	R\$ 6.002,5448
				TOTAL EQUIPAMENTOS:			R\$ 6.002,5448

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	4,00000	15,1800	60,7200
				TOTAL MÃO DE OBRA:	60,7200

Custo Horário da Execução: R\$ 6.063,2648

Produção da Equipe: 1,03750

Custo Unitário da Execução: R\$ 5.844,1107

Custo Direto Total: R\$ 5.844,1107

VALOR: 5.844,11

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



FL(S)
 Nº 431
 RÚBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

3.4.3. 5914640 Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9666 Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 455,8590	R\$ 135,8041	R\$ 455,8590
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 455,8590
Custo Horário da Execução:						R\$ 455,8590
Produção da Equipe:						803,77000
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,5672
Custo Direto Total:						R\$ 0,5672
VALOR:						0,57

3.4.4. COM-71800704 MONTAGEM DOS PRÉ-MOLDADOS (VIGAS E GUARDA-RODAS) (h)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93402 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016		SINAPI	CHP	0,83810000	R\$ 238,71	R\$ 200,06
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 200,06
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88241 AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,61500000	R\$ 24,86	R\$ 15,29
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,61500000	R\$ 29,81	R\$ 18,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,62
VALOR:						233,68

3.4.5. 3806386 Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação (m)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9570 Furadeira com base magnética - 1,20 kW	0,08889	1,0000	0,0000	R\$ 0,7649	R\$ 0,4862	R\$ 0,0680
E9521 Grupo gerador - 3,2 kVA	0,08889	1,0000	0,0000	R\$ 4,8197	R\$ 0,2423	R\$ 0,4284
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,4964
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
00006110 SERRALHEIRO (HORISTA)			H	0,08889	21,1400	1,8791
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,8791
Custo Horário da Execução:						R\$ 2,3755
Produção da Equipe:						1,00000
Custo Unitário da Execução:						R\$ 2,3755
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1406 Broca de aço rápido - D = 12,5 mm e C = 151 mm			un	0,01111	R\$ 27,3600	R\$ 0,3040
M1378 Chapa grossa em aço ASTM A36			kg	23,28833	R\$ 7,9700	R\$ 185,6080
M0972 Fluido de resfriamento para usinagem de metais			l	0,04444	R\$ 20,9500	R\$ 0,9310

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



L(S)

Nº 432

RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

M0971	Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico	un	3,33333	R\$ 17,1600	R\$ 57,1999
M0962	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2")	m	2,00000	R\$ 21,2100	R\$ 42,4200
M0963	Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm	m	1,63333	R\$ 55,8200	R\$ 91,1725
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 377,6354

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
3807863	Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 12,5 mm - fornecimento e instalação	un	3,33333	R\$ 8,6800	R\$ 28,9333
1400975	Corte de chapa de aço com guilhotina hidráulica	m	8,30000	R\$ 3,9900	R\$ 33,1170
5605942	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	m²	2,00000	R\$ 43,2300	R\$ 86,4600
2408058	Solda elétrica de perfil metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	kg	0,73837	R\$ 50,0300	R\$ 36,9407
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 185,4510

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,02329	R\$ 29,2500	R\$ 0,6812
M0972	Fluido de resfriamento para usinagem de metais (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00004	R\$ 29,2500	R\$ 0,0012
M0971	Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00033	R\$ 29,2500	R\$ 0,0097
M0962	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00482	R\$ 29,2500	R\$ 0,1410
M0963	Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01192	R\$ 29,2500	R\$ 0,3487
				TRANSPORTE - TEMPO FIXO:		R\$ 1,1818

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,02329	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0972	Fluido de resfriamento para usinagem de metais (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00004	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0971	Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00033	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0962	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00482	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0963	Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01192	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
						MOMENTO DE TRANSPORTE:				R\$ 0,0000

Custo Direto Total: R\$ 566,6437

VALOR: 566,64

3.5.1. COM-74494486 Desmonte de ponte existente (m2)

Equipamento		Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		SINAPI	CHP	0,71631577	R\$ 244,70	R\$ 175,28
						TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 175,28

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88583584	R\$ 29,59	R\$ 85,39

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



-L(S)
 Nº 433
 RUBRICA: Rm

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88583584	R\$ 23,84	R\$ 68,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 154,19
VALOR:						329,47

3.5.2. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE 75* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 10,88	R\$ 0,10
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 5,66	R\$ 0,90
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 21,93	R\$ 9,36
TOTAL Material:						R\$ 10,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22550000	R\$ 32,97	R\$ 7,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09430000	R\$ 23,84	R\$ 2,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,67
VALOR:						20,03

4.1.1. COM-58905998 Mobilização de canteiro de obras (un)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	15,10571066	R\$ 238,71	R\$ 3.605,88
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3.605,88

Transporte		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5915330	Transporte em cavalo mecânico com dollys de 3 e 4 eixos com capacidade de 77 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	km	112,64849252	R\$ 54,92	R\$ 6.186,66
TOTAL Transporte:						R\$ 6.186,66
VALOR:						9.792,54

4.2.1. COM-15745239 Administração Local (Ponte) (mês)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20299190	R\$ 5.553,24	R\$ 1.127,26
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20299190	R\$ 22.682,51	R\$ 4.604,37
101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20299190	R\$ 4.255,96	R\$ 863,93
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	42,62806137	R\$ 26,90	R\$ 1.146,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7.742,25
VALOR:						7.742,25

4.2.2. 73805/001 BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDESEM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



L.S.

Nº 434

RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

00011443	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA FERRO POLIDO OU GALV 3 X 3" E=2MM PINOSOLTO OU REVERSIVEL SEM ANEIS	SINAPI	UN	0,03460000	R\$ 3,16	R\$ 0,10
00012298	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! GLOBO ESFERICO DE VIDRO LISO TAMANHO MEDIO	SINAPI	UN	0,04610000	R\$ 9,93	R\$ 0,45
00005085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 23,85	R\$ 0,13
00010952	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/8"	SINAPI	KG	0,30300000	R\$ 2,58	R\$ 0,78
00001346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	SINAPI	M2	0,38600000	R\$ 42,41	R\$ 16,37
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	0,21400000	R\$ 0,30	R\$ 0,06
00011891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	SINAPI	M	0,53600000	R\$ 5,21	R\$ 2,79
00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	0,00570000	R\$ 8,53	R\$ 0,04
00011467	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 19,75	R\$ 0,11
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V; EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02400000	R\$ 3,72	R\$ 0,08
00012128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAPI	UN	0,02300000	R\$ 6,96	R\$ 0,16
00011056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4")	SINAPI	UN	1,28000000	R\$ 0,10	R\$ 0,12
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,90000000	R\$ 9,66	R\$ 8,69
00005088	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 5,37	R\$ 0,03
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	0,01150000	R\$ 233,27	R\$ 2,68
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,10000000	R\$ 16,15	R\$ 1,61
00012296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	0,04610000	R\$ 2,33	R\$ 0,10
00010567	TABUA 2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,25000000	R\$ 10,92	R\$ 2,73
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	0,31800000	R\$ 37,85	R\$ 12,03
00012147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAPI	UN	0,02200000	R\$ 10,35	R\$ 0,22
00010490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,02300000	R\$ 107,85	R\$ 2,48
00004448	VIGA 7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,70000000	R\$ 25,59	R\$ 17,91
					TOTAL Material:	R\$ 69,67

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,05740000	R\$ 24,62	R\$ 1,41
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	5,19880000	R\$ 28,64	R\$ 148,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,24600000	R\$ 30,38	R\$ 7,47
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,05740000	R\$ 29,81	R\$ 1,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	5,76460000	R\$ 23,84	R\$ 137,42
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 296,90

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



-L(S)

Nº 435

RUBRICA: Rm

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
6045 CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 502,74	R\$ 7,54
92873 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EMESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 199,72	R\$ 2,99
73372 PINHO DE TERCEIRA 1" X 12" E 1" X 9"	SINAPI	M2	1,02000000	R\$ 61,51	R\$ 62,74
73465 PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 43,54	R\$ 43,54

TOTAL Serviço: R\$ 116,81

VALOR: 483,38

4.3.1. 102727 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021 (M2)

Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00040271 LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE 1,50" A 2,80" M	SINAPI	UNXME	0,09500000	R\$ 15,31	R\$ 1,45
00040287 LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,35610000	R\$ 5,89	R\$ 2,09
00040275 LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8" CM, LARGURA DE 6" CM E EXTENSÃO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,16110000	R\$ 16,00	R\$ 2,57

TOTAL Equipamento: R\$ 6,11

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02824397	R\$ 25,03	R\$ 0,70
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00704003	R\$ 26,18	R\$ 0,18

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,88

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001358 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,55130000	R\$ 43,05	R\$ 23,73
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,00350000	R\$ 7,17	R\$ 0,02
00004491 PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,86550000	R\$ 9,66	R\$ 18,02
00040304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03120000	R\$ 19,94	R\$ 0,62

TOTAL Material: R\$ 42,39

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88239 AJUDANTE DE CARPINTeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04501800	R\$ 24,45	R\$ 1,10
88262 CARPINTeiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27821600	R\$ 29,59	R\$ 37,82

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 38,92

VALOR: 88,30

4.3.2. 102483 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



L.S)
 Nº 436
 RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,52892491	R\$ 1,77	R\$ 0,93
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,56094033	R\$ 5,35	R\$ 3,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,93

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,69820000	R\$ 123,26	R\$ 86,06
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	424,00880000	R\$ 0,71	R\$ 301,04
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,60200000	R\$ 242,50	R\$ 145,98
TOTAL Material:						R\$ 533,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA, ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06632800	R\$ 24,15	R\$ 25,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,68780600	R\$ 23,84	R\$ 40,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 65,98
VALOR:						602,99

4.3.3. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,18758770	R\$ 0,54	R\$ 0,64
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,87330020	R\$ 1,29	R\$ 1,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,01638000	R\$ 29,59	R\$ 59,66
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,01638000	R\$ 30,01	R\$ 60,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,04914000	R\$ 23,84	R\$ 144,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 264,38
VALOR:						266,14

4.3.4. 100343 ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,39	R\$ 0,40
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,18	R\$ 0,13
TOTAL Material:						R\$ 0,53

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



L(S)
 Nº 437
 RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12944085	R\$ 29,81	R\$ 3,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,44	R\$ 8,44
TOTAL Serviço:						R\$ 8,44
VALOR:						12,82

4.3.5. 101230 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,01106291	R\$ 85,28	R\$ 0,94
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,01910868	R\$ 291,55	R\$ 5,57
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00201143	R\$ 83,64	R\$ 0,16
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00804575	R\$ 194,83	R\$ 1,56
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00984000	R\$ 23,84	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,23
VALOR:						8,46

4.3.6. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00511525	R\$ 87,63	R\$ 0,44
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00211419	R\$ 240,68	R\$ 0,50
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00707332	R\$ 23,84	R\$ 0,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,16
VALOR:						1,10

4.3.7. 105562 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024 (M3)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



L(S)
 Nº 438
 RUBRICA: [assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01295526	R\$ 72,44	R\$ 0,93
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00356779	R\$ 278,25	R\$ 0,99
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01169099	R\$ 93,62	R\$ 1,09
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00483206	R\$ 234,71	R\$ 1,13
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,01256504	R\$ 88,98	R\$ 1,11
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00395801	R\$ 206,74	R\$ 0,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01616630	R\$ 23,84	R\$ 0,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,38
VALOR:						6,44

4.3.8. 1505879 Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,00000	21,1400	21,1400
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	10,00000	15,1800	151,8000
TOTAL MÃO DE OBRA:					172,9400

Custo Horário da Execução: R\$ 172,9400

Produção da Equipe: 2,00000

Custo Unitário da Execução: R\$ 86,4700

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	1,20000	R\$ 126,5500	R\$ 151,8600
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 151,8600

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,80000	R\$ 1,7200	R\$ 3,0960
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 3,0960

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,80000	0,00	R\$ 1,2100	0,00	R\$ 0,9600	0,00	R\$ 0,7800	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



L(S)

Nº 439

RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Custo Direto Total:	R\$ 241,4260
---------------------	--------------

VALOR:	241,43
--------	--------

4.4.1. ED-27791 FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO PARA PONTES, EM AÇO PATINÁVEL, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E LANÇAMENTO (Kg)

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-20519 AÇO PATINÁVEL (APLICAÇÃO: CHAPAS NORMAS: ASTM A-588/NBR-5008)	Kg	1,0500000	R\$ 8,8200	R\$ 9,2610
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 9,2610

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-20567 ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO/SOLDADO, EXCLUSIVE PINTURA (FABRICAÇÃO)	Kg	1,0000000	R\$ 4,1600	R\$ 4,1600
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 4,1600

Custo Direto Total:	R\$ 13,4210
---------------------	-------------

VALOR:	13,42
--------	-------

4.4.2. 5914640 Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9666 Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 455,8590	R\$ 135,8041	R\$ 455,8590
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 455,8590

Custo Horário da Execução:	R\$ 455,8590
----------------------------	--------------

Produção da Equipe:	803,77000
---------------------	-----------

Custo Unitário da Execução:	R\$ 0,5672
-----------------------------	------------

Custo Direto Total:	R\$ 0,5672
---------------------	------------

VALOR:	0,57
--------	------

4.4.3. COM-30715700 LANÇAMENTO DE PLATAFORMA METÁLICA (UN)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9094 Guindaste móvel sobre pneus com 6 eixos com capacidade máxima de 350 t - 450 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	5,13314120	R\$ 3.001,27	R\$ 15.405,94
TOTAL Equipamento:					R\$ 15.405,94

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88907 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	4,30198490	R\$ 231,01	R\$ 993,80

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 993,80
----------------------------------	------------

VALOR:	16.399,74
--------	-----------

4.4.4. 3806386 Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação (m)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9570 Furadeira com base magnética - 1,20 kW	0,08889	1,0000	0,0000	R\$ 0,7649	R\$ 0,4862	R\$ 0,0680
E9521 Grupo gerador - 3,2 kVA	0,08889	1,0000	0,0000	R\$ 4,8197	R\$ 0,2423	R\$ 0,4284

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO MA
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO MA
LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



L(S)

Nº 480

RUBRICA: Rm

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,4964
---------------------	------------

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
00006110 SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,08889	21,1400	1,8791
TOTAL MÃO DE OBRA:				1,8791

Custo Horário da Execução:	R\$ 2,3755
Produção da Equipe:	1,00000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 2,3755

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1406 Broca de aço rápido - D = 12,5 mm e C = 151 mm	un	0,01111	R\$ 27,3600	R\$ 0,3040
M1378 Chapa grossa em aço ASTM A36	kg	23,28833	R\$ 7,9700	R\$ 185,6080
M0972 Fluido de resfriamento para usinagem de metais	l	0,04444	R\$ 20,9500	R\$ 0,9310
M0971 Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico	un	3,33333	R\$ 17,1600	R\$ 57,1999
M0962 Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2")	m	2,00000	R\$ 21,2100	R\$ 42,4200
M0963 Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm	m	1,63333	R\$ 55,8200	R\$ 91,1725
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 377,6354

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
3807863 Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 12,5 mm - fornecimento e instalação	un	3,33333	R\$ 8,6800	R\$ 28,9333
1400975 Corte de chapa de aço com guilhotina hidráulica	m	8,30000	R\$ 3,9900	R\$ 33,1170
5605942 Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	m²	2,00000	R\$ 43,2300	R\$ 86,4600
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	kg	0,73837	R\$ 50,0300	R\$ 36,9407
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 185,4510

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1378 Chapa grossa em aço ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,02329	R\$ 29,2500	R\$ 0,6812
M0972 Fluido de resfriamento para usinagem de metais (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00004	R\$ 29,2500	R\$ 0,0012
M0971 Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00033	R\$ 29,2500	R\$ 0,0097
M0962 Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00462	R\$ 29,2500	R\$ 0,1410
M0963 Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01192	R\$ 29,2500	R\$ 0,3487
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 1,1818

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1378 Chapa grossa em aço ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,02329	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0972 Fluido de resfriamento para usinagem de metais (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00004	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0971 Suporte em aço-carbono para corrimão de guarda-corpo metálico (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00033	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0962 Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00482	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
M0963 Tubo em aço galvanizado - E = 3,00 mm e seção de 80 x 80 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01192	0,00	R\$ 1,0700	0,00	R\$ 0,8600	0,00	R\$ 0,6900	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



L(S)
 Nº 441
 RÚBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Custo Direto Total:	R\$ 566,6437
VALOR:	566,64

4.4.5. 05.004.0028-A LIMPEZA DE SUPERFÍCIE METÁLICA, EM PONTES, VIADUTOS OU ESTRUTURAS SEMELHANTES, UTILIZANDO LIXADEIRA E RASPadeira, ADMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA DE 350,00M2/MES (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
58.002.0343-B LIMPEZA SUPERFÍCIE METÁLICA, EM PONTES, VIADUTOS OU ESTRUTURAS SEMELHANTES, UTILIZ. LIXADEIRA/RASPadeira, PRODUÇÃO MÉDIA DE 350,00M2/MES	EMOP	M2	0,8000000	R\$ 34,9100	R\$ 27,9280
TOTAL Serviço:					R\$ 27,9280
VALOR:					27,93

4.5.1. COM-74494486 Desmonte de ponte existente (m2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,71631577	R\$ 244,70	R\$ 175,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 175,28
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88583584	R\$ 29,59	R\$ 85,39
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88583584	R\$ 23,84	R\$ 68,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 154,19
VALOR:					329,47

Eng. Civil Giancarlo de
 Sousa Araújo
 CREA:1118275373MA

Assinado de forma digital por Eng.
 Civil Giancarlo de Sousa Araújo
 CREA:1118275373MA
 Dados: 2026.02.12 09:35:18 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COM-67224895	VIGA DE CONCRETO P/ PONTE TIPO PI H58 POR METRO	Composição	Serviço	m	100,00	R\$ 2.216,82	R\$ 221.682,00	17,96%	17,96%	A
100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	KG	10.724,64	R\$ 15,90	R\$ 170.521,78	13,81%	31,77%	A
ED-27791	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO PARA PONTES, EM AÇO PATINÁVEL, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E LANÇAMENTO	SETOP	Serviço	Kg	9.043,20	R\$ 16,64	R\$ 150.478,85	12,18%	43,96%	A
102483	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	134,07	R\$ 747,71	R\$ 100.245,48	8,12%	52,09%	B
102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	905,36	R\$ 109,49	R\$ 99.127,87	8,03%	60,12%	B
3806421	Lançamento de viga pré-moldada de 500 a 750 kN com utilização de guindaste	SICRO	Serviço	un	12,00	R\$ 7.246,70	R\$ 86.960,40	7,05%	67,16%	B
COM-15745239	Administração Local (Ponte)	Composição	Serviço	mês	8,00	R\$ 9.600,39	R\$ 76.803,12	6,22%	73,38%	B
3806386	Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação	SICRO	Serviço	m	62,00	R\$ 702,63	R\$ 57.615,86	4,87%	78,05%	B
COM-74494486	Desmonte de ponte existente	Composição	Serviço	m2	128,00	R\$ 408,54	R\$ 52.293,12	4,24%	82,29%	C
COM-58905998	Mobilização de canteiro de obras	Composição	Serviço	un	4,00	R\$ 12.142,75	R\$ 48.571,00	3,94%	86,22%	C
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	134,07	R\$ 330,01	R\$ 44.244,44	3,58%	89,81%	C
73805/001	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDE EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS, REAPROVEITADO 5 VEZES	SINAPI	Serviço	M2	64,00	R\$ 589,39	R\$ 38.360,96	3,11%	92,92%	C
COM-30715700	LANÇAMENTO DE PLATAFORMA METÁLICA	Composição	Serviço	UN	1,00	R\$ 20.335,68	R\$ 20.335,68	1,65%	94,56%	C
1505879	Enrocamento de pedra armada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO	Serviço	m²	64,00	R\$ 299,37	R\$ 19.189,68	1,55%	96,12%	C
5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - rodovia pavimentada	SICRO	Transporte	tKm	20.015,42	R\$ 0,71	R\$ 14.210,95	1,15%	97,27%	C
COM-1900704	MONTAGEM DOS PRÉ-MOLDADOS (VIGAS E GUARDA-RODAS)	Composição	Serviço	h	48,00	R\$ 289,76	R\$ 13.808,48	1,13%	98,39%	C
101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M3	477,28	R\$ 10,49	R\$ 5.006,67	0,41%	98,80%	C
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	192,00	R\$ 24,84	R\$ 4.768,28	0,39%	99,19%	C

-L.(S)
Nº 443
RUBRICA: 

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO MA
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO MA
LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
105562	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	477,28	R\$ 7,99	R\$ 3.813,47	0,31%	99,49%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P3	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R\$ 479,00	R\$ 2.874,00	0,23%	99,73%	C
05 004 0028 A	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM PONTES, VIADUTOS OU ESTRUTURAS SEMELHANTES UTILIZANDO LIXADEIRA E RASPADEIRA, ADMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA DE 350,00M2/MES	EMOP	Serviço	M2	78,40	R\$ 34,63	R\$ 2.714,98	0,22%	99,95%	C
100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	477,28	R\$ 1,36	R\$ 649,10	0,05%	100,00%	C
Valor total do Orçamento							R\$ 1.234.327,00			

Eng. Civil Giancarlo de
Sousa Araújo
CREA:1118275373MA

Assinado de forma digital por Eng.
Civil Giancarlo de Sousa Araújo
CREA:1118275373MA
Dados: 2026.02.12 09:35:30 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
 LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PMSJP

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	PONTE DE CONCRETO COMPRIMENTO 9,00 M PONTE 01	R\$ 301.303,45	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 150.651,73	R\$ 150.651,72	R\$ 301.303,45
2	PONTE DE CONCRETO COMPRIMENTO 8,00 M PONTE 02	R\$ 287.799,87	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 143.899,94	R\$ 143.899,93	R\$ 287.799,87
3	PONTE DE CONCRETO COMPRIMENTO 8,00 M PONTE 03	R\$ 287.799,87	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 143.899,94	R\$ 143.899,93	R\$ 287.799,87
4	PONTE METÁLICA COMPRIMENTO 18,00 M	R\$ 357.423,81	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 178.711,91	R\$ 178.711,90	R\$ 357.423,81
		R\$ 1.234.327,00	R\$ 617.163,52	R\$ 617.163,48	R\$ 1.234.327,00
			R\$ 617.163,52	R\$ 1.234.327,00	1.234.327,00

-L.(S)

Nº 444

RUBRICA:

Eng. Civil Giancarlo de
 Sousa Araújo
 CREA:1118275373MA

Assinado de forma digital por Eng.
 Civil Giancarlo de Sousa Araújo
 CREA:1118275373MA
 Dados: 2026.02.12 09:35:41 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO - MA
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO - MA
LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



COMPOSIÇÃO DO BDI

PMSJP

-L.(S)
Nº 445
RUBRICA: *Rmf*

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,57%
DF	Despesas financeiras	1,22%
R	Riscos	0,95%
	TOTAL	6,74%
	Benefício	
G	Garantia	0,60%
L	Lucro	8,69%
S	Seguros	0,22%
	TOTAL	9,51%
	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	5,65%

BDI = 24,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Eng. Civil Giancarlo de
Sousa Araújo
CREA: 1118275373MA

Assinado de forma digital por Eng.
Civil Giancarlo de Sousa Araújo
CREA: 1118275373MA
Dados: 2026.02.12 09:35:53 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO MA
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO MA
LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

PL(S)
Nº 446
RUBRICA: Rm

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	47,31%	18,17%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,81%	8,22%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	TOTAL	17,81%	7,00%

A + B + C + D = 112,73% 70,19%

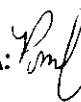
Eng. Civil Giancarlo de
Sousa Araújo
CREA:1118275373MA

Assinado de forma digital por Eng.
Civil Giancarlo de Sousa Araújo
CREA:1118275373MA
Dados: 2026.02.12 09:36:13 -03'00'

CONSTRUTORA
Caminho Verde S.Lda
(99) 98831-6028

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

PMSJP

L(S)
Nº 449
RUBRICA: 

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Agente de contratação e demais Membros
Prezados Senhores,

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 22.173.475/0001-12, sediada na Rua Belém, s/n, bairro Primavera, CEP 65968-000, na cidade de Campestre do Maranhão/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Belém, s/n, bairro primavera, CEP 65968-000, Campestre do Maranhão/MA, portador do R.G nº 153689820009 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, DECLARA por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do presente procedimento licitatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Campestre do Maranhão/MA, aos 12 dias de fevereiro de 2026.

DAF CONSTRUTORA E
OBRAS
LTDA:22173475000112

Assinado de forma digital por DAF
CONSTRUTORA E OBRAS
LTDA:22173475000112
Dados: 2026.02.12 09:10:31 -03'00'

DAF Construtora e Obras LTDA CNPJ
Nº 22.173.475/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA
Construtora Ltda
(99) 98831-6028

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

FL(S)
Nº 448
RUBRICA: *[assinatura]*

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA CONTEMPLA TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS

Ilmo. Sr.
Agente de contratação e demais Membros
Prezados Senhores:

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 22.173.475/0001-12, sediada na Rua Belém, s/n, bairro Primavera, CEP 65968-000, na cidade de Campestre do Maranhão/MA, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Campestre do Maranhão/MA, aos 12 dias de fevereiro de 2026.

DAF CONSTRUTORA E OBRAS
LTDA:22173475000112

Assinado de forma digital por DAF
CONSTRUTORA E OBRAS
LTDA:22173475000112
Dados: 2026.02.12 09:17:37 -03'00'

DAF Construtora e Obras LTDA CNPJ
Nº 22.173.475/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA
Construtora S.
(99) 98831-6028

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

L(S)
Nº 449...
RUBRICA: *[assinatura]*

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ilmo. Sr.
Agente de contratação e demais Membros
Prezados Senhores,

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 22.173.475/0001-12, sediada na Rua Belém, s/n, bairro Primavera, CEP 65968-000, na cidade de Campestre do Maranhão/MA, DECLARA que o Sr. Enoque Santos Silva, portador(a) do CPF nº 018.844.323-10, detentor do cargo de proprietário é o representante legal devidamente habilitado a assinar contrato, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes deste procedimento licitatório, conforme documentos de habilitação jurídica apresentados..

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Campestre do Maranhão/MA, aos 12 dias de fevereiro de 2026.

DAF CONSTRUTORA E OBRAS
Assinado de forma digital por DAF
CONSTRUTORA E OBRAS
LTDA:22173475000112
Dados: 2026.02.12 09:14:30 -03'00'

DAF Construtora e Obras LTDA CNPJ
Nº 22.173.475/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**DECLARAÇÃO CONJUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

Ilmo. Sr(a).
Agente de contratação e demais Membros
Prezados Senhores,

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 22.173.475/0001-12, sediada na Rua Belém, s/n, bairro Primavera, CEP 65968-000, na cidade de Campestre do Maranhão/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Belém, s/n, bairro primavera, CEP 65968-000, Campestre do Maranhão/MA, portador do R.G nº 153689820009 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, DECLARA:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

(2) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor.

(3) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

(4) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(5) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não ter relação de parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com servidores ou agentes políticos envolvidos no processo licitatório ou com poder decisório capaz de influenciar no resultado.

(6) Compromete-se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

-L(S)
Nº 451-
RUBRICA: *[assinatura]*

Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Prefeitura, que o responsável legal da empresa é o Sr.º Bloque Santos Silva, portador do RG sob o nº 153689820009, e CPF sob o nº 018.844.323-10, cuja função/cargo é sócio / administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

(8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encarninhado para o seguinte endereço:

E-mail: [contrutorasdaf@gmail.com](mailto:contrutorasdasdaf@gmail.com)
Telefone: (99) 8881-6028

(9) Caso altero o e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Campestre do Maranhão/MA, aos 10 dias de fevereiro de 2026.

DAF CONSTRUTORA E
OBRAS
LTDA:22173475000112

Assinado de forma digital por DAF
CONSTRUTORA E OBRAS
LTDA:22173475000112
Dados: 2026.02.10 10:31:10 -03'00'

DAF Construtora e Obras LTDA CNPJ
Nº 22.173.475/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA
Construtora S. Ltda.
(99) 98831-5028
CNPJ: 22.173.475/0001-12

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

PMSJP

-L(S)
Nº 452
RUBRICA: 

DISPENSA DA VISITA TÉCNICA

Ilmo. Sr.
Agente de contratação e demais Membros
Prezados Senhores,

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 22.173.475/0001-12, sediada na Rua Belém, s/n, Bairro Primavera, CEP 65968-000, na cidade de Campestre do Maranhão/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Belém, s/n, bairro primavera, CEP 65968-000, Campestre do Maranhão/MA, portador do R.G nº 153689820009 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, DECLARA, que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Campestre do Maranhão/MA, aos 10 dias de fevereiro de 2026.

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA:22173475000112	Assinado de forma digital por DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA:22173475000112 Dados: 2026.02.10 10:42:23 -03'00'
---	---

DAF Construtora e Obras LTDA CNPJ
Nº 22.173.475/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA
Construtora Ltda.
(99) 98831-6028

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

PMSJP

-L(S)
Nº 453
RUBRICA: *Pml*

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Ilmo. Sr.
Agente de contratação e demais Membros
Prezados Senhores,

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 22.173.475/0001-12, sediada na Rua Belém, s/n, bairro Primavera, CEP 65968-000, na cidade de Campestre do Maranhão/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Belém, s/n, bairro primavera, CEP 65968-000, Campestre do Maranhão/MA, portador do R.G nº 153689820009 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, DECLARA, sob as penas da Lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Campestre do Maranhão/MA, aos 10 dias de fevereiro de 2026.

DAF CONSTRUTORA E OBRAS
Assinado de forma digital por DAF
CONSTRUTORA E OBRAS
LTDA:22173475000112
Dados: 2026.02.10 10:44:32 -03'00'

DAF Construtora e Obras LTDA CNPJ
Nº 22.173.475/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA
Construtora S.A.
(99) 98831 6028

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

PMSJP

L(S)

Nº 454

RUBRICA: *Rml*

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Agente de contratação e demais Membros
Prezados Senhores,

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 22.173.475/0001-12, sediada na Rua Belém, s/n, bairro Primavera, CEP 65968-000, na cidade de Campestre do Maranhão/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Belém, s/n, bairro primavera, CEP 65968-000, Campestre do Maranhão/MA, portador do R.G nº 153689820009 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, DECLARA, Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD. DECLARA, Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Campestre do Maranhão/MA, aos 10 dias de fevereiro de 2026.

DAF CONSTRUTORA E OBRAS
Assinado de forma digital por DAF
CONSTRUTORA E OBRAS
LTDA:22173475000112
Dados: 2026.02.10 10:46:10 -03'00'

DAF Construtora e Obras LTDA CNPJ
Nº 22.173.475/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA
Campestre do Maranhão
(99) 98831-6028

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

PMSJP

-L.(S)
Nº 455
RUBRICA: 

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr.
Agente de contratação e demais Membros
Prezados Senhores

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 22.173.475/0001-12, sediada na Rua Belém, s/n, bairro Primavera, CEP 65968-000, na cidade de Campestre do Maranhão/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Belém, s/n, bairro primavera, CEP 65968-000, Campestre do Maranhão/MA, portador do R.G nº 153689820009 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto, a sua participação na CONCORRÊNCIA nº 008/2025, junto a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

Campestre do Maranhão/MA, aos 10 dias de fevereiro de 2026.

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA:22173475000112	Assinado de forma digital por DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA:22173475000112 Dados: 2026.02.10 10:48:07 -03'00'
---	---

DAF Construtora e Obras LTDA CNPJ
Nº 22.173.475/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA
Construtora S.A.
(99) 98831-602**DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA****DECLARAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025-CPL

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 22.173.475/0001-12, sediada na Rua Belém, s/n, bairro Primavera, CEP 65968-000, na cidade de Campestre do Maranhão/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Belém, s/n, bairro primavera, CEP 65968-000, Campestre do Maranhão/MA, portador do R.G nº 153689820009 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara também, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local.

Data, Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Campestre do Maranhão/MA, aos 10 dias de fevereiro de 2026.

DAF CONSTRUTORA E
OBRAS

LTDA:22173475000112

Assinado de forma digital por DAF
CONSTRUTORA E OBRAS
LTDA:22173475000112
Dados: 2026.02.10 10:49:37 -03'00'

DAF Construtora e Obras LTDA CNPJ
Nº 22.173.475/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL

Estado do
MaranhãoSINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Sistema de Estado do
MaranhãoL(S)
Nº 452

RUBRICA:

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 22.173.475/0001-12 Inscrição Estadual: 12.461314-4

Razão Social: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BELEM

Número: SN Complemento:

Bairro: PRIMAVERA

Município: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65968000 DDD: Telefone: 35250016

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
2312101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2312102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
2312200	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
2313000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
2313002	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
2312701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
2312702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
2312801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2312802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
2312202	ALUGUEL DE ANDAIMES
2315501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
2315599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
2312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
2313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2313300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
2321301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
2321302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
2321303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
2321303	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2321104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
2313401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
2313402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
2313403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
2313404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
2313405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
2313499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
2313400	OBRAS DE FUNDAÇÕES
2313102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
2313103	OBRAS DE ALVENARIA
2313304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
2313104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
2313105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
2313199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4743000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

CNAE	Descrição CNAE
21100	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS
11000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
3302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
3399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
39101	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
31000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
39901	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 01/12/2025

OBRIGAÇÕES

De 01/07/2010 - (2330303-2330399-2330305), 01/10/2010 - (2330302-2599301-2391501-2330301-2511000-2330304),

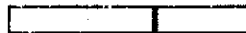
De 01/09/2021,

De 01/09/2021,

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/01/2026

Número da Consulta:



L(S)
Nº 458
RUBRICA: *[Assinatura]*

SECRETARIA DA
FAZENDA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PMSJP

L(S)
Nº 459
RUBRICA: *[assinatura]*

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal 128800000 CPF/CNPJ 22.173.475/0001-12 Data de Constituição 27/03/2015 Data de Registro 16/01/2026 Nº do Alvará 14/2026

Razão Social
DAF CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
Nome Fantasia
DAF CONSTRUÇÕES E OBRAS

Localização
RUA, BELÉM S/N
BAIRRO: PRIMAVERA
65968-000
CAMPESTRE DO MARANHÃO

Inscrição Estadual

Objeto Principal da Empresa
CNAE-

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Fabricação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-09 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.91-4-01 - Beneficiamento de pedras, exceto associado à extração
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-01 - Beneficiamento e confecção de armações metálicas para a construção
33.14-7-00 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Construção de sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-0-00 - Construção de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-0-00 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-00 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Construção de irrigação
42.92-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.92-0-02 - Fabricação de montagem industrial
42.99-0-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-0-09 - Atividades de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-0-00 - Serviços de canteiro e limpeza de terreno
43.12-0-00 - Serviços de sondagens
43.13-4-00 - Serviços de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-0-00 - Serviços de manutenção elétrica
43.22-3-01 - Serviços de hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Serviços de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Serviços de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Serviços de mobilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Serviços de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Serviços de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Serviços de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-09 - Serviços de acabamento da construção
43.91-4-00 - Serviços de fundações
43.99-1-02 - Serviços de montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-06 - Serviços de alvenaria

[assinatura]
Samuel Sérgio Rodrigues

Diretor do Departamento de Administração Fazendária

EMITIDO EM 16/01/2026

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para obras
43.99-1-05 - Serviços de construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
52.21-4-00 - Operadoras de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

Complemento

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, às atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2026

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2026

, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Samuel Senna Rodrigues
Samuel Senna Rodrigues

Diretor do Departamento de Administração Fazendária

EMITIDO EM 01/01/2026

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**CNPJ:22.173.475/0001-12**

-L(S)

Nº 461

RUBRICA: **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA"**

ENOQUE SANTOS SILVA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 22/11/1983, natural de João Lisboa – MA, empresário, CPF nº 018.844.323-10 e RG nº 153689820009 – GEJUSPO-MA, residente e domiciliado na Rua Belém, S/N, Bairro Primavera, Município de Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65968-000.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial "**DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Do Maranhão, sob N.º **21600021812**, com sede na Rua Belém, S/N, Bairro Primavera, Município de Campestre do Maranhão-MA, CEP: 65968-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **22.173.475/0001-12**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade, que tem por objeto social as seguintes atividades: 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 47.44-0-00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem motorista, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto guindastes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas e de gás, 43.21-3-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, 43.22-3-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária.

Passa, a partir desta data, a ter por objeto social as seguintes atividades: 4120-4/00 - Construção de edifícios, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4213-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0-00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4322-3/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ:22.173.475/0001-12

L(S)
Nº 462
RUBRICA: *[assinatura]*

engenharia civil, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/06 - Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem condutor, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade, que tem o capital social de 110.000,00 R\$ (Centro e dez mil reais), passa, a partir desta data, a ter o seguinte capital social 500.000,00 R\$ (Quinhentos mil reais).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial "DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA" e nome fantasia "DAF CONSTRUTORA E OBRAS".

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Belém, S/N, Bairro Primavera, Município de Campestre do Maranhão - MA, CEP: 65968-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo voto correspondente do sócio, no mínimo, a três quintos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: 4120-4/00 - Construção de edifícios, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4221-9/02 - Construção de cabos e redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ:22.173.475/0001-12

L(S)
Nº 463
RUBRICA: *Paul*

e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 - Obras de instalações, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ENOQUE DOS SANTOS SILVA	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a quem fica assegurado a igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a ENOQUE DOS SANTOS SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ:22.173.475/0001-12

PMSJP

-L.(S)
 Nº 464
 RUBRICA: *Rml*

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará, administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Campestre do Maranhão – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Campestre do Maranhão – MA, 18 de abril de 2023

 ENOQUE SANTOS SILVA



PMSJP

-L(S)
Nº 465 - g
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01884432310	ENOQUE SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 11:50 SOB Nº 20230505872.
PROTOCOLO: 230505872 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305225272. CNPJ DA SEDE: 22173475000112.
NIRE: 21600021812. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		L(S) Nº 466 RUBRICA: <i>Rmf</i>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.173.475/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2015	
NOME EMPRESARIAL DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAF CONSTRUTORA E OBRAS					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BELEM		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.968-000	BARRIO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO CAMPESTRE DO MARANHÃO		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA OBRAS DAF@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8831-6028 / (99) 8818-0878			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2026 às 16:11:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

-L(S)
Nº 467
RUBRICA: Rml

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.173.475/0001-12
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
27/03/2015NOME EMPRESARIAL
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R BELEMNÚMERO
SNCOMPLEMENTO
*****CEP
65.968-000BAIRRO/DISTRITO
PRIMAVERAMUNICÍPIO
CAMPESTRE DO MARANHÃOUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUTORA OBRAS DAF@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8831-6028 / (99) 8818-0878ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2026 às 16:11:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		L(S) Nº 468 RUBRICA: [assinatura]	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.173.475/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2015	
NOME EMPRESARIAL DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BELEM		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.968-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO CAMPESTRE DO MARANHÃO		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA OBRAS DAF@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8831-6028/ (99) 8818-0878			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2026 às 16:11:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PMSJP

-L(S)
Nº 469
RUBRICA: Pml
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
918305/2024
Atividade concluída
Página 1/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO
Registro: 1118275373MA RNP: 1118275373
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20230667216 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME

Registrada em: 20/07/2023 Baixada em: 01/04/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE
Complemento:
Cidade: BURITIRANA

Bairro: CENTRO
UF: MA CEP: 65935500

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 779.453,13
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22
Nº: S/N

Coordenadas Geográficas: -5.591033, -47.017862
Data de início: 03/07/2023
Finalidade: Outro

Bairro: CENTRO
UF: MA CEP: 65935500

Conclusão efetiva: 06/10/2023

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Atividade Técnica: 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 330.97 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4500.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4500.00 metro;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DAS RUAS E AVENIDA DO PERIMETRO URBANO, DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918305/2024
26/02/2025, 12:24
Z9bxa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z9bxa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/02/2025, às 13:04.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão



PMSJP

-L.(S)
Nº 470...
RUBRICA: *Pml*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Buritirana, 19 de novembro de 2024.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.173.475/0001-12, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65968000, executou para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA, no período de 03/07/2023 a 06/10/2023 conforme ART N° MA20230690801 os serviços de engenharia de **EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DRENAGEM DAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA**. Bem como realizou a construção de meio-fios, sarjetas, canaletas, bueiros e limpeza de bocas de lobo.

Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAÚJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442443MA

Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Endereço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA UF: MA CEP: 65935-500

Contrato: Não especificado / Celebrado em: 03/07/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Dados da Obra/Serviço

Endereço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA UF: MA CEP: 65935-500

Data de Início: 03/07/2023 Data de término: 06/10/2023 Coordenadas Geográficas: -5.591033, -47.017862

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Objeto

EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DRENAGEM DAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA. CONFORME CONTRATO N° 17.05.01/2023, TP 001/2023 - CPL

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.



Documento assinado digitalmente
HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
Data: 23/02/2025 11:25:41 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17
ENG CIVIL HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
CREA nº 112067612-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Av. Senador La Rocque, S/N - Centro - CEP 65935-500 BURITIRANA - MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br (99) 0000-0000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918305/2024, em 26/02/2025 emitida



Certidão nº 918305/2024
26/02/2025, 13:04
Chave de Impressão: Z9bxa

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão



PMSJP

-L(S)
Nº 494
RUBRICA: *Rmf*

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Obra
RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA

Bancos
SINAPI - 02/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2022 -
Maranhão

B.D.I.
23,9%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,42%
Mensalista: 71,04%

Item	Descrição	Orçamento Sintético Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.1	MICRODRENAGEM					576.960,99	74,02 %
1.1.1	RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL: MEIO FIO E SARJETA (a unidade (m) COMPREENDE METRO DE RUA, OU SEJA LADOS DIREITO E ESQUERDO DA RUA DO MEIO DE MEIO-FIO E SARJETA.	M	2148,7	24,63	30,51	65.556,83	8,41 %
1.1.2	Limpa de sarjeta e meio-fio	m	4368,2	0,63	0,78	3.407,19	0,44 %
1.1.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4500	50,60	62,69	282.106,00	36,19 %
1.1.4	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	210	169,85	210,44	44.192,40	5,67 %
1.1.5	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	3000	43,70	54,14	162.420,00	20,84 %
1.1.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	11016,9	1,42	1,75	19.279,57	2,47 %
1.6	MACRODRENAGEM					202.492,14	25,98 %
1.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	30,72	73,30	90,81	2.789,68	0,36 %
1.6.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	230,4	10,13	12,55	2.891,52	0,37 %
1.6.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	168,07	43,01	53,28	8.954,76	1,15 %
1.6.4	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24	611,63	757,80	18.187,20	2,33 %
1.6.5	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	64	839,92	1.040,66	66.802,24	8,54 %
1.6.6	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	6	2.617,06	3.242,53	19.455,18	2,50 %
1.6.7	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	16	4.032,08	4.995,74	79.931,84	10,25 %
1.6.8	Desobstrução de bueiro	m³	52,9	56,15	69,56	3.679,72	0,47 %
Total sem BDI						629.221,31	
Total do BDI						150.231,82	
Total Geral						779.453,13	

SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS



Documento assinado digitalmente

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
Data: 22/02/2025 11:27:02-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17
ENG CIVIL HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
CREA nº 112067612-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br (99) 0000-0000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 26/02/2025, às 13:04.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918305/2024, em 26/02/2025



Certidão nº 918305/2024
26/02/2025, 13:04
Chave de Impressão: Z9bxa

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 2 folhas



PMSJP

-L.(S)
Nº 442
RUBRICA: *[assinatura]***GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA****Nº Certidão:** 013728/26**Data da**

14/01/2026 10:46:23

Inscrição Estadual: 124613144**CPF/CNPJ:** 22173475000112**Razão Social:** DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**Endereço:** RUA BELEM, SN CEP: 65968000 - PRIMAVERA**Telefone:** (99)35250016**Município:** CAMPESTRE DO MARANHÃO**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	1215188866	20/10/2025	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 14/01/2026 10:46:23



PMSJP

L(S)
Nº 443
RUBRICA: *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Requerente: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.475/0001-12 **Inscrição Municipal:** 74100
Endereço: R BELEM s/n **BAIRRO:** PRIMAVERA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, **NÃO CONSTAM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA em nome do requerente** supraqualificado, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever qualquer crédito tributário de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que sejam apurados posteriormente.

Por ser expressão da verdade, subscrevo a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

[assinatura]
SAMUEL SENNA RODRIGUES
Diretor do Departamento de Administração Fazendária
Matrícula nº 14.605

PMSJP

-L(S)
Nº 474
RUBRICA: 

Rua Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br



PMSJP

-L.(S)
Nº 445
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003798/26

Data da

13/01/2026 22:00:14

Inscrição Estadual: 124613144

CPF/CNPJ: 22173475000112

Razão Social: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Endereço: RUA BELEM, SN CEP: 65968000 - PRIMAVERA

Telefone: (99)35250016

Município: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/01/2026 10:50:02



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PMSJP
L(S)
Nº 446
RUBRICA: Pml
Página 1/4
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
906073/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO
Registro: 1118275373MA RNP: 1118275373
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20230658089 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/06/2023 Baixada em: 05/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17
Endereço do contratante: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000
Contrato: 112.1/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 220.791,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS ZONA RURAL Nº: SN
Complemento: Bairro: COMUNIDADE GROTA DA AREIA
Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000
Coordenadas Geográficas: -6.170325, -47.366560
Data de início: 01/06/2023 Conclusão efetiva: 01/08/2023
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 51.97 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 36.05 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 51.20 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ÁGUA BOA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA. CONFORME CONVITE Nº 001/2022 e CONTRATO Nº 112.1/2022

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 906073/2024
26/04/2024, 11:35
74d12

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 74d12





SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Qualidade de vida, compromisso

PMSJP

L(S)
Nº 447
RUBRICA: *[Assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campestre do Maranhão, 01 de dezembro de 2023.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.173.475/0001-12, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65968000, executou para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, no período de 01/06/2023 a 01/08/2023 conforme **ART N° MA20230658089** os serviços de engenharia de construção de **UMA 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ÁGUA BOA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**. Bem como realizou/a construção da estrutura da ponte, concreto armado e contenção em muro de arrimo.

Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAÚJO LOPES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442443MA

Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Contrato: Não especificado / Celebrado em: 19/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Dados da Obra/Serviço

Endereço: OUTROS ZONA RURAL, SN

Bairro: COMUNIDADE GROTA DA AREIA

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Data de Início: 01/06/2023 Data de término: 31/08/2023 Coordenadas Geográficas: -6,170325, -47,366560

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Objeto

CONSTRUÇÃO DE UMA 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ÁGUA BOA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA. CONFORME CONVITE N°001/2022 e CONTRATO N° 112.1/2022

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.

g vb

Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 25/04/2024 09:04:06-0300
Verifique em <https://evalida.trf.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17
ENG CIVIL LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA 1116316056MA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906073/2024, em 26/04/2024 emitida



Certidão nº 906073/2024
26/04/2024, 11:47

Chave de Impressão: 74d12

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2024 e contém 3 folhas



PMSJP

-L.(S)
Nº 448
RUBRICA: Pml

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO AGUA BRANCA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - MA
BASE DE PREÇO: PROPOSTA
BDI: 29,00%
ENCARGOS SOCIAIS: 8,33%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					27.462,49
1.1	CANTEIRO DE OBRA					27.462,49
1.1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m²	6	643,25	834,68	5.008,08
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1	7.099,34	9.212,11	9.212,11
1.1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.259,87	1.634,80	1.634,80
1.1.4	BARRACAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	1	8.733,80	11.332,97	11.332,97
1.1.5	PONTO DE ÁGUA	UN	1	211,57	274,53	274,53
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (TERRAPLANAGEM)					7.670,62
2.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					7.670,62
2.1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	205,5	3,96	5,13	1.054,21
2.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1117,098	1,93	2,50	2.792,74
2.1.3	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	120,79	3,88	5,03	607,57
2.1.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	m³	18.1185	41,61	53,99	978,21
2.1.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	205,5	1,24	1,60	328,80
2.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	205,5	7,16	9,29	1.909,09
3	INFRAESTRUTURA					58.861,76
3.1	ESTACAS DE FUNDAÇÃO					8.697,60
3.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	36	186,19	241,60	8.697,60
3.2	BLOCOS					50.364,16
3.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15	15,56	20,19	302,85
3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	972	11,31	14,67	14.259,24
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	522	10,82	14,04	7.328,88
3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41	12,16	15,77	646,57
3.2.5	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M²	90,9	110,85	143,83	13.074,14
3.2.6	CONCRETO FCK = 40MPa, TRAÇO 1:1,4 1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	16.604	684,72	888,49	14.752,48
4	MESOESTRUTURA					57.483,81
4.1	PILARES					22.271,57
4.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	236	13,68	17,75	4.189,00
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	283	10,28	13,33	3.772,39
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98	11,63	15,09	1.478,82
4.1.4	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M²	65,64	110,85	143,83	9.441,00
4.1.5	CONCRETO FCK = 40MPa, TRAÇO 1:1,4 1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3.6432	684,72	888,49	3.236,94
4.1.6	EXECUÇÃO DE CIMBRAMENTO PARA ESCORAMENTO DE FORMAS ELEVADAS DE MADEIRA (LAJES E VIGAS), ACIMA DE 3,30 M DE PE DIREITO, COM PONTALETES (7,5 X 7,5 CM) DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE E PEÇAS DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM DE 2ª QUALIDADE, NÃO APARELHADA.	M³	3,64	32,49	42,15	153,42
4.2	PILAR PAREDE					17.354,20
4.2.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	21.6192	468,12	607,43	13.132,15
4.2.2	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES	M²	31,92	101,94	132,27	4.222,05
4.3	ALAS					17.858,04
4.3.1	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm	m²	51,2	268,80	348,79	17.858,04
5	SUPERESTRUTURA					57.344,69
5.1	TABULEIRO (LAJE)					16.760,95
5.1.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	366,7	10,61	13,76	5.045,79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906073/2024, em 26/04/2024 emitida



Certidão nº 906073/2024
26/04/2024, 11:47
Chave de Impressão: 74d12
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2024 e contém 3 folhas



PMSJP

-L(S)
Nº 449
RUBRICA: 

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO AGUA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - MA
BASE DE PREÇO PROPOSTO
BDI: 29,75%
ENCARGOS SOCIAIS: 8,337%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Orçamento Estimado							
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Total	
5.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	439	9,23	11,97	5.254,83	
5.1.3	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M²	36,05	138,09	179,18	6.459,43	
5.2	LONGARINA					16.750,16	
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	26	82,18	106,63	2.772,38	
5.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54	15,56	20,19	1.090,26	
5.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	129,2	14,80	19,20	2.480,64	
5.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68	11,31	14,67	997,56	
5.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	314	10,82	14,04	4.408,56	
5.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	125,2	12,16	15,77	1.974,40	
5.2.7	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,4:1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4	593,07	756,59	3.026,36	
5.3	TRANSVERSINA					1.795,78	
5.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,55	82,18	106,63	485,16	
5.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,8	15,56	20,19	177,67	
5.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,4	11,31	14,67	64,54	
5.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,8	10,82	14,04	446,47	
5.3.5	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,4:1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,7	684,72	888,49	621,94	
5.4	GUARDA-RODAS					22.038,70	
5.4.1	GUARDA RODAS SIMPLES	M	20,6	824,48	1.069,84	22.038,70	
6	DIVERSOS					11.350,39	
6.1	GUARDA CORPO					11.350,39	
6.1.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	20,6	424,63	550,99	11.350,39	
7	SERVIÇOS FINAIS					417,45	
7.1	LIMPEZA FINAL					417,45	
7.1.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	15	21,45	27,83	417,45	
Valor Total:						R\$ 220.791,21	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906073/2024, em 26/04/2024 emitida



Certidão nº 906073/2024
26/04/2024, 11:47
Chave de Impressão: 74d12
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2024 e contém 3 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

L(S)

Nº 480

RUBRICA: Pml

Nº 941115/2025

Emissão: 27/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: D9Da2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ? ME

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Registro: 0005442443

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 19/04/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 2330-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, 2391-5/01 - BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 5221-4/00 - CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA BELEM, SN, PRIMAVERA, CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, 65968000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/04/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544340DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO HENRIQUE BARROS MORAIS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PMSJP

Página 2/2

-L.(S)
Nº 481
RUBRICA:

Nº 941115/2025

Emissão: 27/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: D9Da2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1118075897

CPF: ***.388.103-**

Data Início: 28/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/03/2031

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

Registro: 1118275373

CPF: ***.104.373-**

Data Início: 31/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ENOQUE SANTOS SILVA

CPF: ***.844.323-**

Função: SOCIO PROPRIETARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

-L(S)

Nº 482

RUBRICA:

Nº 943091/2026

Emissão: 14/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 0a5cc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

Registro: 1118275373

CPF: ***.104.373-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/02/2019

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 16/10/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ? ME

Registro: 0005442443

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Data Início: 31/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PMSJP

Página 1/2

L(S)
Nº 483
RUBRICA: Pml

Nº 941115/2025

Emissão: 27/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: Z43b0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ? ME

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Registro: 0005442443

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 19/04/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 2330-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉMOLDADAS DE CONCRETO, 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, 2391-5/01 - BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 5221-4/00 - CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA BELEM, SN, PRIMAVERA, CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, 65968000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/04/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544340DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO HENRIQUE BARROS MORAIS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

-L(S)
Nº 484
RUBRICA:

Nº 941115/2025

Emissão: 27/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: Z43b0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1118075897

CPF: ***.388.103-**

Data Início: 28/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/03/2031

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

Registro: 1118275373

CPF: ***.104.373-**

Data Início: 31/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ENOQUE SANTOS SILVA

CPF: ***.844.323-**

Função: SOCIO PROPRIETARIO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.478/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:15 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: 9883.6939.03F8.7C03

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PMSJP

-L(S)
Nº 486
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Porto Franco

CERTJUDONE-1VPF - 102026
Código de validação: 14B96C82A6

Número da guia: 26055701002342709.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA
OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a Lei, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até 28 de Janeiro, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, com endereço R. Belem, bairro: Primavera, s/n, CEP: 65.968-000, Campestre do Maranhão. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Ana Cássia Faustino de Sousa Regem, servidora da Distribuição, consultei e digitei. E eu, Jackeline Marques de Andrade Almeida, Secretária Judicial substituta, conferi e assino. Porto Franco/MA, 28 de Janeiro de 2026. Válida por 60 (sessenta) dias.

JACKELINE MARQUES DE ANDRADE ALMEIDA
Função Gratificada Especial
1ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matrícula 117838

Documento assinado. PORTO FRANCO, 30/01/2026 14:21 (JACKELINE MARQUES DE ANDRADE ALMEIDA)



CERTJUDONE-1VPF - 102026 / Código: 14B96C82A6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PMSJP

-L.(S)
Nº 487
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/01/2026

Nº da certidão: 12600314547

Data de validade: 26/03/2026

Código de Validação: d931efe8e2

NOME: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) ~~solicitante~~ acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo ~~interessado~~ e/ou destinatário;
- b) A validade ~~desta certidão~~ é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade ~~desta certidão~~ poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Porto Franco

CERTJUDONE-2VCPF - 1412025

Código de validação: 0AF428BE6B

Número da guia: 25055701002302685.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a Lei, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 27 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, com endereço na Rua Belém, s/nº, Bairro Primavera, Campestre do Maranhão/MA, CEP 65.968-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Ana Karoline Carneiro Cirqueira, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, Mariana Gomes Pereira Lucena, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Porto Franco/MA, 27 de novembro de 2025. Válida por 60 (sessenta) dias.

MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA
Secretária Judicial
2ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matrícula 149229

Documento assinado. PORTO FRANCO, 27/11/2025 09:43 (MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA)



CERTJUDONE-2VCPF - 1412025 / Código: 0AF428BE6B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PMSJP
-L(S)
Nº 489
RUBRICA: Pml
Página 1/4
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
907302/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO
Registro: 1118275373MA RNP: 1118275373
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20230682080 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/09/2023 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17
Endereço do contratante: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000
Contrato: 117/2023 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 61.654,63 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SANTO ANTONIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000
Coordenadas Geográficas: -6.172464, -47.362402
Data de início: 03/06/2023 Conclusão efetiva: 31/08/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 189.82 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 135.26 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 135.26 metro;

Observações

Execução de uma praça pública no Município de Campestre do Maranhão-MA

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 5.1; 6.1; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907302/2024
09/05/2024, 12:34
3791d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 3791d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/05/2024, às 12:40.





SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Campestre do Maranhão

PMSJP

-L(S)
Nº 490
RUBRICA: *[Assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campestre do Maranhão, 06 de abril de 2024.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.173.475/0001-12, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65968000, executou para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, no período de 03/06/2023 a 31/08/2023 conforme ART N° MA20230682080 os serviços de engenharia de construção de **UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**. Bem como realizou/a construção da drenagem, piso intertravado, acessibilidade, paisagismo e urbanização.

Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAÚJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442443MA

Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Contrato: Não especificado / Celebrado em: 19/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Dados da Obra/Serviço

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Data de início: 03/06/2023 Data de término: 31/08/2023 Coordenadas Geográficas: -6.172464, -47.362402

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Objeto

Execução de uma praça pública no Município de Campestre do Maranhão-MA

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.

g vb

O documento assinado digitalmente
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 09/05/2024 11:11:02-0900
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17
ENG CIVIL LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA 1116316056MA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rua Orlando Gomes, 154 - Centro, CEP 65000-000, Lapa - São Luís/MA
Fone: (98) 3106-8300
www.campestre-ma.maranhao.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/05/2024, às 12:40.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907302/2024, em 09/05/2024



Certidão nº 907302/2024

09/05/2024, 12:40

Chave de Impressão: 3791d

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 3 folhas

-L(S)
Nº 491 -
RUBRICA: 

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907302/2024, em 09/05/2024 emitida em



Certidão nº 907302/2024
09/05/2024, 12:40
Chave de Impressão: 3791d
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 3 folhas

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.476/0001-12 IE 12.461.318-4
END: RUA BELEM, SN BAIRRO PIMENTA, CEP: 66.968-000 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
PROPRIETARIO ADM: ENOQUE SANTOS SILVA - CPF: 018.844.323-10
ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONSTRUTORA.DAF@GMAIL.COM



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

VALIDADE: 120 Dias
DATA: 17/03/2023

PROPOSTA Nº 001/2023
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, conforme desenhos do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento.

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

REF. SINAPI - 12/2022 // ORSE - 11/2022 // SEINFRA 027.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 74,00% (Horista); Mensalista 39,57%. I BDI: 25,16%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS					6.932,61	9,62 %
1.1	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	4,5	395,14	494,55	2.225,47	3,61 %
1.2	CPU Próprio CAMPESTRE 05	Administração de Obra Local	MES	2	1.437,76	1.799,50	3.599,00	5,84 %
1.3	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,10 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	m²	251,26	0,35	0,43	108,04	0,18 %
2		SERVIÇOS DE TERRA					1.764,86	2,66 %
2.1		ESCOVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					1.487,94	2,41 %
2.1.1	C3211 SEINFRA	ESCOVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	25,13	4,10	5,13	128,91	0,21 %
2.1.2	C2532 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROLCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	m³	25,13	43,21	54,08	1.359,03	2,20 %
2.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					276,82	0,45 %
2.2.1	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	m³	25,13	1,32	1,65	41,46	0,07 %
2.2.2	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	25,13	7,48	9,37	235,46	0,38 %
3		OBRAS DE DRENAGEM					13.519,22	21,93 %
3.1	94288 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_05/2015	M	135,26	47,33	59,23	8.011,44	12,99 %
3.2	94284 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF_05/2015	M	135,26	32,54	40,72	5.507,78	8,93 %
4		PAVIMENTAÇÃO E MURETA					18.619,34	30,20 %
4.1		PAVIMENTAÇÃO					16.563,28	26,24 %
4.1.1	92387 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	m²	92,91	57,59	72,07	6.696,02	10,66 %
4.1.2	93679 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	m²	96,01	73,11	91,50	8.867,26	14,38 %
4.2		MURETA					3.056,06	4,96 %
4.2.1	C0368 SEINFRA	BANQUETA EM MEIO FIO DE TIJOLO MACIÇO	M	72,35	33,75	42,24	3.056,06	4,96 %
5		ILUMINAÇÃO					10.968,89	17,77 %
5.1		ILUMINAÇÃO					8.796,02	14,27 %
5.1.1	CPU Próprio CAMPESTRE 01	Poste para iluminação para área externa, 1,80, 0,00m, com luminária LED 2x50W (fornecimento e instalação)	UND	2	2.913,65	3.646,72	7.293,44	11,83 %
5.1.2	CPU Próprio CAMPESTRE 02	Fornecimento e Montagem de Quadro de Medição	m²	1	500,87	626,88	626,88	1,02 %
5.1.3	CPU Próprio CAMPESTRE 03	Fornecimento e Montagem de Quadro de Distribuição	UND	1	162,66	203,58	203,58	0,33 %
5.1.4	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	44,43	8,90	11,13	494,50	0,80 %



PMSJP

-L(S)
Nº 492
RUBRICA: 

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.475/0001-12 IE 12.451.314-4
END: RUA BELEM, SN BAIRRO PRIMAVERA CEP: 65.968-000 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
PROPRIETARIO ADM: ENOQUE SANTOS SILVA - CPF: 018.644.323-10
ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONSTRUTORA@DAF.GMAIL.COM



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

VALIDADE: 120 Dias

DATA: 17/03/2023

I - ORÇAMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, conforme descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento.

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

REF: SINAPI - 12/2022 // ORBE - 11/2022 // SINIFRA 027.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO DE OBRA: 74,00% (Horista); Mensalista 39,57% [

BDI: 25,16%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.1.5	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², APERTURA 0,6/1,0 KV, PARA CÍRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,49	4,12	5,15	177,82	0,29 %
5.2		BANCO DE CONCRETO em alvenaria de tijolos.	m	6,56	178,71	221,17	1.450,87	2,35 %
5.2.1	3226 ORSE						1.450,87	2,35 %
5.3		Libra de fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste). FIBERGLASS, REF. CEPD10 ou similar	un	1	329,53	412,43	412,43	0,67 %
5.3.1	10536 ORSE						412,43	0,67 %
5.4		PONTO DE ÁGUA COM TORNEIRA	UND	1	239,35	299,57	299,57	0,49 %
5.4.1	CPU Próprio CAMPESTRE 04						299,57	0,49 %
6		PLANTIO					9.966,06	15,16 %
6.1		PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2015	m²	41,71	16,14	20,20	9.966,06	15,16 %
6.1.1	98504 SINAPI						842,54	1,37 %
6.1.2	9127 ORSE	Planta - Orelha (Licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	4	65,19	81,59	326,36	0,53 %
6.1.3	11797 ORSE	Planta - Jacarandá (Jacaranda fragrans), fornecimento e plantio	un	5	90,99	113,88	569,40	0,92 %
6.1.4	103314 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MADEIRA DUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	23,52	279,50	349,82	8.227,76	13,34 %
7		ACESSIBILIDADE					763,10	1,24 %
7.1	12214 ORSE	Rampa de acesso para deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em pontos de parada	un	2	304,85	381,55	763,10	1,24 %
8		IMPERMEABILIZAÇÃO					130,66	0,21 %
8.1	6191 ORSE	Impermeabilização (variação e remoção de entulhos)	m²	251,26	0,42	0,52	130,65	0,21 %
Total sem BDI							49.267,05	
Total do BDI							12.387,68	
Total Geral							61.654,73	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907302/2024, em 09/05/2024



Certidão nº 907302/2024

09/05/2024, 12:40

Chave de Impressão: 3791d

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941116/2025

PMSJP

Empresa: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**
Registro: **0000544340DDMA**

-L(S)
Nº 493
RUBRICA: *[assinatura]*

Profissional: **FERNANDO HENRIQUE BARROS MORAIS**
Registro: **1118075897MA** RNP: **1118075897**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230601164** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME**

Registrada em: 06/01/2023 Baixada em: 14/04/2023
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Endereço do contratante: **RUA ONILDO GOMES 54-A**

Nº: **134**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968959**

Contrato: **34/2022**

Celebrado em: **03/03/2022**

Valor do contrato: **R\$ 536.287,56**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA ONILDO GOMES 54-A**

Nº: **134**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968959**

Coordenadas Geográficas: **-6.17048, -47.366947**

Data de início: **03/03/2022**

Previsão de término: **03/03/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 3200.00 hora; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 47 - Execução de manutenção 3500.00 hora; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 47 - Execução de manutenção 2220.00 hora; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 47 - Execução de manutenção 2220.00 hora; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 47 - Execução de manutenção 2220.00 hora;**

Observações

Mão de obra.

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**

Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230603076** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Registrada em: 23/06/2023 Baixada em: 05/09/2023
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Endereço do contratante: **AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato: **131.1/2022**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 188.765,54**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ SARNEY**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **POVOADO VILA NOVA**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Coordenadas Geográficas: **-6.094524, -47.382776**

Data de início: **01/06/2023**

Previsão de término: **01/08/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 02/12/2025, às 11:13.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP

-L(S)
Nº 494
RUBRICA
Certidão de Acervo Operacional - CAO

Página 2/8

941116/2025

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS** 49 - Execução de obra 9.00 Pontos; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA** 49 - Execução de obra 95.49 metro quadrado; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL** 49 - Execução de obra 2.00 Pontos; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO** 49 - Execução de obra 2.00 Pontos; **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO** 49 - Execução de obra 296.45 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS** 49 - Execução de obra 296.45 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA** 49 - Execução de obra 88.93 metro quadrado;

Observações

Execução dos serviços de engenharia de reforma e ampliação de uma obra comercial no povoado Vila Nova no município De Campestre do Maranhão-MA.

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**

Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230658089**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **23/06/2023**

Baixada em: **05/09/2023**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Endereço do contratante: **AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato: **112.1/2022**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 220.791,21**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS ZONA RURAL**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **COMUNIDADE GROTA DA AREIA**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Coordenadas Geográficas: **-6.170325, -47.366560**

Data de início: **01/06/2023**

Previsão de término: **01/08/2023**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO** 49 - Execução de obra 51.97 metro cúbico; **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES** 49 - Execução de obra 36.05 metro quadrado; **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO** 49 - Execução de obra 51.20 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA (UMA) PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ÁGUA BOA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA. CONFORME CONVITE Nº001/2022 e CONTRATO Nº 112.1/2022

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**

Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA2023067216**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **20/07/2023**

Baixada em: **01/04/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**

Endereço do contratante: **AVENIDA SENADOR LA ROCQUE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITIRANA**

UF: **MA**

CEP: **65935500**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 779.453,13**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SENADOR LA ROCQUE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITIRANA**

UF: **MA**

CEP: **65935500**

Coordenadas Geográficas: **-5.591033, -47.017862**

Data de início: **03/07/2023**

Previsão de término: **06/10/2023**

Finalidade: **Outro**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/12/2025, às 11:13.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

PMSJP

-L(S)
Nº 495
RUBRICA: Pml

Página 3/8

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941116/2025

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Atividade Técnica: **08 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 330.97 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4500.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4500.00 metro;**

Observações:

ART DE EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DAS RUAS E AVENIDA DO PERÍMETRO URBANO, DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA.

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

Registro: 111827537/MA RNP: 1118275373

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA2023002260

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 01/09/2023 Baixada em: 16/04/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Endereço do contratante: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Contrato: 117/2023

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 61.654,63

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SANTO ANTONIO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Coordenadas Geográficas: -6.172464, -47.362402

Data de início: 03/08/2023

Previsão de término: 31/08/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 189.82 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 135.26 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 135.26 metro;**

Observações:

Execução de uma praça pública no Município de Campestre do Maranhão-MA

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

Registro: 111827537/MA RNP: 1118275373

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA2023002260

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 05/09/2023 Baixada em: 15/09/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME

Contratante: S. L. D. S

CPF/CNPJ: ***.716.663-**

Endereço do contratante: RODOVIA BR 222

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 250.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 222

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: -4.910087, -47.276537

Data de início: 31/07/2023

Previsão de término: 02/09/2023

Finalidade:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/12/2025, às 11:13.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP

~L(S)
Nº 496
RUBRICA:
Certidão de Acervo Operacional - CAO

Página 4/8

941116/2025

Proprietário: S. L. D. S

CPF/CNPJ: ***.716.663.**

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3500.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3500.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E COLOCAÇÃO DE PISO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM 3.500 M2 EM AÇAILANDIA - MA.

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

Registro: 1118275373 MA RNP: 1118275373

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20230683047

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/09/2023 Baixada em: 06/09/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Endereço do contratante: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Contrato: 131/ 2022

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 88.955,89

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ SARNEY

Nº: SN

Complemento:

Bairro: POVOADO VILA NOVA

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Coordenadas Geográficas: -6.094502, -47.382905

Data de início: 01/06/2023

Previsão de término: 31/08/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 29.20 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 9.48 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 116.83 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de engenharia de construção de um Galpão em madeira no Município de Campestre do Maranhão - MA.

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

Registro: 1118275373 MA RNP: 1118275373

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA2023090801

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/09/2023 Baixada em: 01/04/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 779.453,13

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Coordenadas Geográficas: -5.591033, -47.017862

Data de início: 03/07/2023

Previsão de término: 06/10/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/12/2025, às 11:13.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

PMSJP

-L(S)
Nº 497
RUBRICA: *[assinatura]*
Certidão de Acervo Operacional - CAO

Página 5/8

941116/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade Técnica: **16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 330.97 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MÊMO-FID 49 - Execução de obra 4500.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4500.00 metro;**

Observações

ART DE DEEXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO MACRO E MCRO DRENAGEM DAS RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**

Registro: **1118275373/MA** RNP: 1118275373

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230707796**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: 14/11/2023 Baixada em: 01/04/2024

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **IESE - Instituto Educacional, Social e Empresarial**

CPF/CNPJ: **19.403.720/0001-26**

Endereço do contratante: **RUA TOCANTINS**

Nº: 46

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 850.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA TOCANTINS**

Nº: 46

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Coordenadas Geográficas: **-6.175031, -47.366200**

Data de início: **25/11/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Finalidade:

Proprietário: **IESE - Instituto Educacional, Social e Empresarial**

CPF/CNPJ: **19.403.720/0001-26**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.1.1.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL TÉRREO DE 502,47 M2, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO.

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**

Registro: **1118275373/MA** RNP: 1118275373

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230718947**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: 12/12/2023 Baixada em: 01/04/2024

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

CPF/CNPJ: **01.621.917/0001-76**

Endereço do contratante: **AVENIDA ANITA VIANA**

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAJEADO NOVO**

UF: **MA**

CEP: **65937000**

Contrato: **001/2023**

Celebrado em: **03/11/2023**

Valor do contrato: **R\$ 173.718,03**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/12/2025, às 11:13.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941116/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANITA VIANA

Complemento:

Cidade: LAJEADO NOVO

Coordenadas Geográficas: -5.191205, -47.038345

Data de início: 03/11/2023

Finalidade:

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: SN

CEP: 65937000

Previsão de término: 31/12/2023

CPF/CNPJ: 01.621.917/0001-76

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 108.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 108.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 108.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 108.50 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 108.50 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 52 - Execução de reforma 108.50 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, CONFORME PROCESSO DE ADESAO Nº001/2023

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

Registro: 111827537311A RNP: 1118275373

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20250000328

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/03/2025 Baixada em: 04/07/2025

Forma de registro: INDIV

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME

Contratante: E M KISH VECULOS LTDA

CPF/CNPJ: 59.157.758/0001-80

Endereço do contratante: RUA LUIS DOMINGUES

Nº: 16111

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65901430

Contrato:

Celebrado em: 13/03/2025

Valor do contrato: R\$ 576.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BABAÇULANDIA

Nº: 207

Complemento: LOTE 0136 QUADRA 477

Bairro: ENTROCAMENTO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65900001

Coordenadas Geográficas: -14.520374, -47.470062

Data de início: 13/03/2025

Previsão de término: 30/09/2025

Finalidade:

Proprietário: E M KISH VECULOS LTDA

CPF/CNPJ: 59.157.758/0001-80

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/12/2025, às 11:13.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

941116/2025

Observações

Projeto e execução de um galpão comercial de 720,00 m2, com cobertura em estrutura metálica localizado na Avenida Babaçulândia, nº 207 B, Lote 0131 - Quadra 477, bairro Entroncamento, CEP: 65.900-001, na cidade de Imperatriz, Ma.

PMSJP

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**

Registro: **1118275373MA**

RNP: **1118275373**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

-L.(S)
 Nº 499
 RUBRICA: *[Assinatura]*

Número da ART: **MA20250914207**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **20/05/2025**

Baixada em: **27/05/2025**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **RENASCEM SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **31.527.145/0001-79**

Endereço do contratante: **AVENIDA Justino Miranda**

Nº: **72**

Complemento: **Loja A**

Bairro: **Centro**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato:

Celebrado em: **09/08/2023**

Valor do contrato: **R\$ 600.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Justino Teixeira de Miranda**

Nº: **Sn**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Coordenadas Geográficas: **-6.170554, -47.361955**

Data de início: **09/08/2023**

Previsão de término: **30/06/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **RENASCEM SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **31.527.145/0001-79**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado;**

Observações

Projeto e Construção de um Galpão em Estrutura Mista, com 600m2, Localizada no município de Campestre do Maranhão-MA.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/12/2025, às 11:13.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
941116/2025

PMSJP

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 941116/2025
28/11/2025, 08:21
z8bA6

-L.(S)
Nº 500 - *Rmf*
RUBRICA:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z8bA6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

L(S)
Nº 501 -
RUBRICA: *Pml*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Certidão nº: 2981423/2026

Expedição: 13/01/2026, às 16:34:16

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

-L(S)
Nº 502
RUBRICA: *[assinatura]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.173.475/0001-12
Razão Social: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
Endereço: RUA BELEM SN / PRIMAVERA / CAMPESTRE DO MARANHAO / MA / 65968-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011204012293526110

Informação obtida em 13/01/2026 16:33:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMSJP

-L.(S)

Nº 503

RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 268845/25

Data da

15/09/2025 23:40:35

Inscrição Estadual: 124613144

CPF/CNPJ: 22173475000112

Razão Social: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Endereço: RUA BELEM, SN CEP: 65968000 - PRIMAVERA

Telefone: (99)35250016

Município: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2025 23:40:35



PMSJP

L(S)
Nº 504
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003798/26

Data da

13/01/2026 22:00:14

Inscrição Estadual: 124613144

CPF/CNPJ: 22173475000112

Razão Social: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Endereço: RUA BELEM, SN CEP: 65968000 - PRIMAVERA

Telefone: (99)35250016

Município: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2026 22:00:14



PMSJP

L(S)
Nº 502
RUBRICA: *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Requerente: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA **Estabelecimento:**

DAF CONSTRUTORA E OBRAS

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Endereço: R BELEM S/N **Bairro:** PRIMAVERA , **CEP:** 65968-000

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MARANHÃO

Ramo de Atividade: CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **41.20-4-00**

- Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral



52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02
- Aluguel de andaimes

PMSJP

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, não constam pendências em seu nome, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

-L.(S)
Nº 506
RUBRICA: *Rml*

Fica, no entanto, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – MA, 15 de DEZEMBRO de 2025.

Samuel Senna Rodrigues
SAMUEL SENNA RODRIGUES
Diretor do Departamento de Administração Fazendária
Matrícula nº 14.605



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941116/2025

PMSJP

Empresa: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**
Registro: **0000544340DDMA**

·L.(S)
Nº 507
RUBRICA: *[assinatura]*

Profissional: **FERNANDO HENRIQUE BARROS MORAIS**
Registro: **1118075897MA** RNP: **1118075897**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220601164** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME**

Registrada em: 06/01/2023 Baixada em: 14/04/2023
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Endereço do contratante: **RUA ONILDO GOMES 54-A**

Nº: **134**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968959**

Contrato: **34/2022**

Celebrado em: **03/03/2022**

Valor do contrato: **R\$ 536.287,56**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA ONILDO GOMES 54-A**

Nº: **134**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968959**

Coordenadas Geográficas: **-6.17048, -47.366947**

Data de início: **03/03/2022**

Previsão de término: **03/03/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 3200.00 hora; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 47 - Execução de manutenção 3500.00 hora; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 47 - Execução de manutenção 2220.00 hora; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 47 - Execução de manutenção 2220.00 hora; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 47 - Execução de manutenção 2220.00 hora;**

Observações

Mão de obra.

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**

Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230658076** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Registrada em: 23/06/2023 Baixada em: 05/09/2023
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Endereço do contratante: **AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato: **131.1/ 2022**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 188.765,54**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ SARNEY**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **POVOADO VILA NOVA**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Coordenadas Geográficas: **-6.094524, -47.382776**

Data de início: **01/06/2023**

Previsão de término: **01/08/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP

L(S)
Nº 308
RUBRICA: *Rmf*
Certidão de Acervo Operacional - CAO

Página 2/8

941116/2025

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 9.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 95.49 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 2.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2.00 Pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 296.45 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 296.45 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 88.93 metro quadrado;**

Observações

Execução dos serviços de engenharia de reforma e ampliação de uma obra comercial no povoado Vila Nova no município De Campestre do Maranhão-MA.

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**

Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230658089**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **23/06/2023**

Baixada em: **05/09/2023**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Endereço do contratante: **AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato: **112.1/2022**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 220.791,21**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS ZONA RURAL**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **COMUNIDADE GROTA DA AREIA**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Coordenadas Geográficas: **-6.170325, -47.366560**

Data de início: **01/06/2023**

Previsão de término: **01/08/2023**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 51.97 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 36.05 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 51.20 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ÁGUA BOA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA. CONFORME CONVITE Nº001/2022 e CONTRATO Nº 112.1/2022

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**

Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230667216**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **20/07/2023**

Baixada em: **01/04/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**

Endereço do contratante: **AVENIDA SENADOR LA ROCQUE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITIRANA**

UF: **MA**

CEP: **65935500**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 779.453,13**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SENADOR LA ROCQUE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITIRANA**

UF: **MA**

CEP: **65935500**

Coordenadas Geográficas: **-5.591033, -47.017862**

Data de início: **03/07/2023**

Previsão de término: **06/10/2023**

Finalidade: **Outro**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/12/2025, às 11:13.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941116/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Atividade Técnica: **16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 330.97 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4500.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4500.00 metro;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DAS RUAS E AVENIDA DO PERÍMETRO URBANO, DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA.

PMSJP

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**
Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

L(S)
Nº 504
RUBRICA: *[Assinatura]*

Número da ART: **MA20230682080** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Registrada em: 01/09/2023 Baixada em: 16/04/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Endereço do contratante: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Contrato: 117/2023

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 61.654,63

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SANTO ANTONIO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Coordenadas Geográficas: -6.172464, -47.362402

Data de início: 03/06/2023

Previsão de término: 31/08/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 189.82 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 135.26 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 135.26 metro;**

Observações

Execução de uma praça pública no Município de Campestre do Maranhão-MA

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**
Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230682260** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Registrada em: 05/09/2023 Baixada em: 15/09/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **S. L. D. S**

CPF/CNPJ: *****.716.663.****

Endereço do contratante: RODOVIA BR 222

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 250.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 222

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: -4.910087, -47.276537

Data de início: 31/07/2023

Previsão de término: 02/09/2023

Finalidade:





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941116/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: S. L. D. S

CPF/CNPJ: ***.716.663-**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3500.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3500.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E COLOCAÇÃO DE PISO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM 3.500 M2 EM AÇAILANDIA - MA.

PMSJP

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**
Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

-L(S)
Nº 510
RUBRICA:

Número da ART: **MA20230683047** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Registrada em: 06/09/2023 Baixada em: 08/09/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Endereço do contratante: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Contrato: 131/ 2022

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 88.955,89

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ SARNEY

Nº: SN

Complemento:

Bairro: POVOADO VILA NOVA

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Coordenadas Geográficas: -6.094502, -47.382905

Data de início: 01/06/2023

Previsão de término: 31/08/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 29.20 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 9.48 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 116.83 metro quadrado;**

Observações

Execução de serviços de engenharia de construção de um Galpão em madeira no Município de Campestre do Maranhão - MA.

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**
Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230690801** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Registrada em: 28/09/2023 Baixada em: 01/04/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**

Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 779.453,13

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Coordenadas Geográficas: -5.591033, -47.017862

Data de início: 03/07/2023

Previsão de término: 06/10/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

941116/2025

Atividade Técnica: **16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 330.97 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4500.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4500.00 metro;**

Observações

ART DE DEEXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DRENAGEM DAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA

PMSJP

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**

Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230707796**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: 14/11/2023 Baixada em: 01/04/2024

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

-L.(S)
Nº 511
RUBRICA:

Contratante: **IESE - Instituto Educacional, Social e Empresarial**

Endereço do contratante: **RUA TOCANTINS**

Complemento:

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 850.000,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA TOCANTINS**

Complemento:

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

Coordenadas Geográficas: **-6.175031, -47.366200**

Data de início: **25/11/2023**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: **19.403.720/0001-26**

Nº: **46**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Nº: **46**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Previsão de término: **31/12/2024**

Finalidade:

Proprietário: **IESE - Instituto Educacional, Social e Empresarial**

CPF/CNPJ: **19.403.720/0001-26**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 502.47 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL TÉRREO DE 502,47 M2, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO.

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**

Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230716947**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: 12/12/2023 Baixada em: 01/04/2024

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

Endereço do contratante: **AVENIDA ANITA VIANA**

Complemento:

Cidade: **LAJEADO NOVO**

Contrato: **001/2023**

Valor do contrato: **R\$ 173.718,03**

Ação institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.621.917/0001-76**

Nº: **SN**

CEP: **65937000**

Celebrado em: **03/11/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941116/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANITA VIANA

Complemento:

Cidade: LAJEADO NOVO

Coordenadas Geográficas: -6.191205, -47.038345

Data de início: 03/11/2023

Finalidade:

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: SN

CEP: 65937000

Previsão de término: 31/12/2023

CPF/CNPJ: 01.621.917/0001-76

-L(S)

Nº 512

RUBRICA: *[assinatura]*

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 108.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 108.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 108.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 108.50 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 108.50 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 52 - Execução de reforma 108.50 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO Nº001/2023

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**

Registro: **1118275373MA**

RNP: **1118275373**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250890328**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/03/2025 Baixada em: 04/07/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **E M KISHI VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **59.157.758/0001-80**

Endereço do contratante: RUA LUÍS DOMINGUES

Nº: 16111

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65901430

Contrato:

Celebrado em: 13/03/2025

Valor do contrato: R\$ 576.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BABAÇULANDIA

Nº: 207

Complemento: LOTE 0131, QUADRA 477

Bairro: ENTROCAMENTO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65900001

Coordenadas Geográficas: -5.520374, -47.470062

Data de início: 13/03/2025

Previsão de término: 30/09/2025

Finalidade:

Proprietário: E M KISHI VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 59.157.758/0001-80

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 14 - Elaboração SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 720.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado; 16 - Execução SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 720.00 metro quadrado;**





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941116/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Observações

Projeto e execução de um galpão comercial de 720,00 m2, com cobertura em estrutura metálica localizado na Avenida Babaçulândia, nº 207 B, Lote 0131 - Quadra 477, bairro Entroncamento, CEP: 65.900-001, na cidade de Imperatriz, Ma.

PMSJP

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**
Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

-L.(S)
Nº 513 - y
RUBRICA: *[assinatura]*

Número da ART: **MA20250914207** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Registrada em: 20/05/2025 Baixada em: 27/05/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **RENASCER SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **31.527.145/0001-79**

Endereço do contratante: AVENIDA Justino Miranda

Nº: 72

Complemento: Loja A

Bairro: Centro

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Contrato:

Celebrado em: 09/08/2023

Valor do contrato: R\$ 600.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Justino Teixeira de Miranda

Nº: Sn

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Coordenadas Geográficas: -6.170554, -47.361955

Data de início: 09/08/2023

Previsão de término: 30/06/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: RENASCER SUPERMERCADO LTDA

CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado;**

Observações

Projeto e Construção de um Galpão em Estrutura Mista, com 600m2. Localizada no município de Campestre do Maranhão-MA.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/12/2025, às 11:13.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução N° 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941116/2025

PMSJP

Certidão de Acervo Operacional – CAO n° 941116/2025
28/11/2025, 08:21
z8bA6

L.(S)
N° 514...
RUBRICA: *[assinatura]*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z8bA6



-L(S)
Nº 519
RUBRICA: *Rml*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA

Nome: **ENOQUE SANTOS SILVA**

Doc. Identidade / Doc. Cession / UF: **183689820009 GEJUSPC MA**

CPF: **018.944.323-10** Data Nascimento: **22/11/1983**

Plano: **ADOLFO GOMES DA SILVA**
JULIA DOS SANTOS SILVA

Sexo: **M** Estado Civil: **C** Data Emissão: **23/03/2011**

SP. Registro: **05198573270** Validade: **30/11/2025**

Observações:

EXR:

Enoque Santos Silva

Local: **SAO LUIS, MA** Data Emissão: **19/02/2021**

Assinatura do Titular:

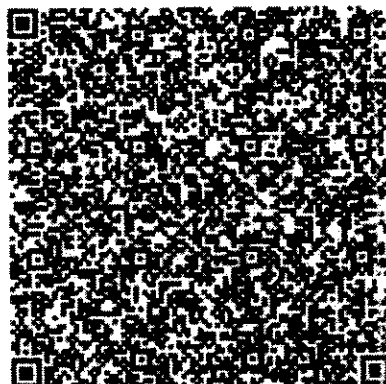
Assinatura do Emissor:

18535041053
MAD43879829

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184222141

PROIBIDO PLASTIFICAR
2184222141



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.173.475/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
 NIRE 21600021812
 CNPJ 22.173.475/0001-12
 Número de Ordem 3
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município Campestre do Maranhão
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/03/2015
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 4211

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 3
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 4211
 Data de início 01/01/2023
 Data de término 31/12/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

L.(S)
Nº 517
RUBRICA: Pml
Versão: 10.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL**Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF****Original****IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

CNPJ

22.173.475/0001-12

SCP

NOME EMPRESARIAL

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

D8.C9.60.FB.39.55.5B.30.97.CE.C2.61.0C.5D.3F.75.2E.CD.C9.AF

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	03626748332	ELANDRO DA SILVA COSTA:03626748332	110984787973313004975 666	13/03/2024 a 13/03/2025
Administrador	01884432310	ENOQUE SANTOS SILVA:01884432310	6417105019477824760	14/04/2023 a 13/04/2024

NÚMERO DO RECIBO:

D8.C9.60.FB.39.55.5B.30.97.CE.C2.61.
0C.5D.3F.75.2E.CD.C9.AF-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/04/2024 às 22:19:07

3A.98.E5.BF.F2.78.0B.F5
11.B3.64.41.7A.88.DE.5C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
21600021812CNPJ
22.173.475/0001-12

NOME EMPRESARIAL

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

NÚMERO DO LIVRO

3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

86.CE.A2.C1.D6.75.96.6C.FF.28.D6.FE.DF.89.8A.BA.7B.EA.F2.EC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	22173475000112	DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI:22173475000112	641710502402242027 6	29/05/2023 a 28/05/2024	Sim
Contador	03626748332	ELANDRO DA SILVA COSTA:03626748332	110984787973313004 975666	13/03/2024 a 13/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

86.CE.A2.C1.D6.75.96.6C.FF.28.D6.FE
.DF.89.8A.BA.7B.EA.F2.EC-2Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/04/2024 às 21:28:41

D9.B0.85.4F.5F.64.FC.5F
26.35.27.9F.2D.86.12.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.026.524,91	R\$ 950.319,53
Venda de Serviços		R\$ 1.026.524,91	R\$ 950.319,53
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (78.703,66)	R\$ (63.394,67)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (78.703,66)	R\$ (63.394,67)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 947.821,25	R\$ 886.924,86
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (837.594,60)	R\$ (821.329,53)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (837.594,60)	R\$ (821.329,53)
LUCRO BRUTO		R\$ 110.226,65	R\$ 65.595,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.850,02)	R\$ (24.093,54)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (518,07)	R\$ (24.093,54)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (6.331,95)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (1.852,09)	R\$ (69,25)
(-) Juros Passivos		R\$ (1.759,44)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (92,65)	R\$ (69,25)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 519,77	R\$ 4.119,49
(-) Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 318,98	R\$ (0,00)
(-) Deduções dos Custos e Despesas		R\$ 200,79	R\$ 4.119,49
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 102.044,31	R\$ 45.552,03
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 102.044,31	R\$ 45.552,03
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (23.404,78)	R\$ (21.667,29)
(-) PRVISOES IRPJ/CSLL		R\$ (23.404,78)	R\$ (21.667,29)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 78.639,53	R\$ 23.884,74
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 78.639,53	R\$ 23.884,74

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.173.475/0001-12

PMSJP

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

 -L(S)
 Nº 520
 RUBRICA: *[assinatura]*

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 568.828,65	R\$ 606.711,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 568.828,65	R\$ 606.101,42
Disponibilidades		R\$ 352.006,18	R\$ 189.589,87
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 185.064,80	R\$ 1.333,84
Bancos Conta Movimento		R\$ 499,00	R\$ 188.256,03
Aplicação Financeira		R\$ 166.442,38	R\$ 0,00
Contas a Receber		R\$ 158.470,62	R\$ 293.103,12
Clientes		R\$ 158.470,62	R\$ 293.103,12
Estoque		R\$ 57.776,09	R\$ 118.713,18
Mercadorias		R\$ 57.776,09	R\$ 118.713,18
Outros Créditos		R\$ 575,76	R\$ 4.695,25
Impostos a Recuperar		R\$ 575,76	R\$ 4.695,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 610,14
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 610,14
Outros Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 610,14
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 568.828,65	R\$ 606.711,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 137.650,86	R\$ 151.649,03
Fornecedores		R\$ 17.974,04	R\$ 0,00
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 17.974,04	R\$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 113.927,20
Empréstimos Bancários		R\$ 0,00	R\$ 113.927,20
Obrigações Fiscais		R\$ 81.075,23	R\$ 37.721,83
Impostos a Recolher		R\$ 81.075,23	R\$ 37.721,83
Outras obrigações		R\$ 38.601,59	R\$ 0,00
Adiantamentos		R\$ 38.601,59	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 431.177,79	R\$ 455.062,53
Capital Social		R\$ 110.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 110.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 437.474,59	R\$ 71.359,33
Lucros Acumulados		R\$ 475.583,58	R\$ 314.972,30
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (38.108,99)	R\$ (243.612,97)
(-) Ajustes de Exercício Anterior		R\$ (116.296,80)	R\$ (116.296,80)
(-) Ajustes a Débito		R\$ (116.296,80)	R\$ (116.296,80)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

PMSJP

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

-L(S)
Nº 521
RUBRICA: *[assinatura]*

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 606.711,56	R\$ 905.002,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 606.101,42	R\$ 904.391,93
Disponibilidades		R\$ 189.589,87	R\$ 113.661,64
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 1.333,84	R\$ 38.571,20
Bancos Conta Movimento		R\$ 188.256,03	R\$ 75.090,44
Contas a Receber		R\$ 293.103,12	R\$ 696.972,16
Clientes		R\$ 293.103,12	R\$ 0,00
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 696.972,16
Estoque		R\$ 118.713,18	R\$ 89.062,88
Mercadorias		R\$ 118.713,18	R\$ 89.062,88
Outros Créditos		R\$ 4.695,25	R\$ 4.695,25
Impostos a Recuperar		R\$ 4.695,25	R\$ 4.695,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 610,14	R\$ 610,14
Investimentos		R\$ 610,14	R\$ 610,14
Outros Investimentos		R\$ 610,14	R\$ 610,14
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 606.711,56	R\$ 905.002,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 151.649,03	R\$ 146.620,01
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 113.927,20	R\$ 110.708,80
Empréstimos Bancários		R\$ 113.927,20	R\$ 110.708,80
Obrigações Fiscais		R\$ 37.721,83	R\$ 35.911,21
Impostos a Recolher		R\$ 37.721,83	R\$ 35.911,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 455.062,53	R\$ 758.382,06
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 71.359,33	R\$ 374.678,86
Lucros Acumulados		R\$ 314.972,30	R\$ 618.291,83
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (243.612,97)	R\$ (243.612,97)
(-) Ajustes de Exercício Anterior		R\$ (116.296,80)	R\$ (116.296,80)
(-) Ajustes a Débito		R\$ (116.296,80)	R\$ (116.296,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.BB.EB.49.0A.86.A1.29.30.77.CB.1C.EC.03.C6.C3.0A.0F.A3.D0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

PMSJP

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

L(S)
Nº 522
RUBRICA:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 905.002,07	R\$ 1.430.989,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 904.391,93	R\$ 1.430.379,06
Disponibilidades		R\$ 113.661,64	R\$ 109.905,89
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 38.571,20	R\$ 16.302,29
Bancos Conta Movimento		R\$ 75.090,44	R\$ 93.603,60
Contas a Receber		R\$ 696.972,16	R\$ 1.255.071,34
Cientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos		R\$ 696.972,16	R\$ 1.255.071,34
Estoque		R\$ 89.062,88	R\$ 60.706,58
Mercadorias		R\$ 89.062,88	R\$ 60.706,58
Outros Créditos		R\$ 4.695,25	R\$ 4.695,25
Impostos a Recuperar		R\$ 4.695,25	R\$ 4.695,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 610,14	R\$ 610,14
Investimentos		R\$ 610,14	R\$ 610,14
Outros Investimentos		R\$ 610,14	R\$ 610,14
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 905.002,07	R\$ 1.430.989,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 146.620,01	R\$ 139.476,85
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 110.708,80	R\$ 107.490,40
Empréstimos Bancários		R\$ 110.708,80	R\$ 107.490,40
Obrigações Fiscais		R\$ 35.911,21	R\$ 31.986,45
Impostos a Recolher		R\$ 35.911,21	R\$ 31.986,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 758.382,06	R\$ 1.291.512,35
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 374.678,86	R\$ 907.809,15
Lucros Acumulados		R\$ 618.291,83	R\$ 1.151.422,12
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (243.612,97)	R\$ (243.612,97)
(-) Ajustes de Exercício Anterior		R\$ (116.296,80)	R\$ (116.296,80)
(-) Ajustes a Débito		R\$ (116.296,80)	R\$ (116.296,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.BB.EB.49.0A.86.A1.29.30.77.CB.1C.EC.03.C6.C3.0A.0F.A3.D0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

PMSJP

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

-L(S)
Nº 523
RUBRICA: Pmf

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.430.989,20	R\$ 1.770.469,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.430.379,06	R\$ 1.769.859,17
Disponibilidades		R\$ 109.905,89	R\$ 41.775,87
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 16.302,29	R\$ 15.834,62
Bancos Conta Movimento		R\$ 93.603,60	R\$ 25.941,25
Contas a Receber		R\$ 1.255.071,34	R\$ 1.692.569,82
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 228.173,18
Adiantamentos		R\$ 1.255.071,34	R\$ 1.464.396,64
Estoque		R\$ 60.706,58	R\$ 30.818,23
Mercadorias		R\$ 60.706,58	R\$ 30.818,23
Outros Créditos		R\$ 4.695,25	R\$ 4.695,25
Impostos a Recuperar		R\$ 4.695,25	R\$ 4.695,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 610,14	R\$ 610,14
Investimentos		R\$ 610,14	R\$ 610,14
Outros Investimentos		R\$ 610,14	R\$ 610,14
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.430.989,20	R\$ 1.770.469,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 139.476,85	R\$ 145.662,49
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 107.490,40	R\$ 105.344,80
Empréstimos Bancários		R\$ 107.490,40	R\$ 105.344,80
Obrigações Fiscais		R\$ 31.986,45	R\$ 40.317,69
Impostos a Recolher		R\$ 31.986,45	R\$ 40.317,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.291.512,35	R\$ 1.624.806,82
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 907.809,15	R\$ 1.241.103,62
Lucros Acumulados		R\$ 1.151.422,12	R\$ 1.484.716,59
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (243.612,97)	R\$ (243.612,97)
(-) Ajustes de Exercício Anterior		R\$ (116.296,80)	R\$ (116.296,80)
(-) Ajustes a Débito		R\$ (116.296,80)	R\$ (116.296,80)

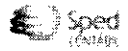
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.BB.EB.49.0A.86.A1.29.30.77.CB.1C.EC.03.C6.C3.0A.0F.A3.D0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

PMSJP

-L(S)
Nº 324
RUBRICA: PMSJP

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.770.469,31	R\$ 1.936.093,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.769.859,17	R\$ 1.935.483,67
Disponibilidades		R\$ 41.775,87	R\$ 2.797,67
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 15.834,62	R\$ 2.127,55
Bancos Conta Movimento		R\$ 25.941,25	R\$ 670,12
Contas a Receber		R\$ 1.692.569,82	R\$ 1.927.990,75
Clientes		R\$ 228.173,18	R\$ 382.570,81
Adiantamentos		R\$ 1.464.396,64	R\$ 1.545.419,94
Estoque		R\$ 30.818,23	R\$ 0,00
Mercadorias		R\$ 30.818,23	R\$ 0,00
Outros Créditos		R\$ 4.695,25	R\$ 4.695,25
Impostos a Recuperar		R\$ 4.695,25	R\$ 4.695,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 610,14	R\$ 610,14
Investimentos		R\$ 610,14	R\$ 610,14
Outros Investimentos		R\$ 610,14	R\$ 610,14
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.770.469,31	R\$ 1.936.093,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 145.662,49	R\$ 138.174,39
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 105.344,80	R\$ 102.126,40
Empréstimos Bancários		R\$ 105.344,80	R\$ 102.126,40
Obrigações Fiscais		R\$ 40.317,69	R\$ 36.047,99
Impostos a Recolher		R\$ 40.317,69	R\$ 36.047,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.624.806,82	R\$ 1.797.919,42
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.241.103,62	R\$ 1.414.216,22
Lucros Acumulados		R\$ 1.484.716,59	R\$ 1.657.829,19
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (243.612,97)	R\$ (243.612,97)
(-) Ajustes de Exercício Anterior		R\$ (116.296,80)	R\$ (116.296,80)
(-) Ajustes a Débito		R\$ (116.296,80)	R\$ (116.296,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.BB.EB.49.0A.86.A1.29.30.77.CB.1C.EC.03.C6.C3.0A.0F.A3.D0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

PMSJP

-L(S)
N: 525
RUBRICA: *fmf*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 499.570,62	R\$ 341.361,20
Receitas de Venda		R\$ 499.570,62	R\$ 341.361,20
Venda de Serviços		R\$ 535.158,68	R\$ 365.678,85
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (35.588,06)	R\$ (24.317,65)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (275.978,86)	R\$ (38.041,67)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (263.767,79)	R\$ (29.650,30)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (263.767,79)	R\$ (29.650,30)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (12.201,62)	R\$ (8.337,47)
(-) PRISOES IRPJ/CSLL		R\$ (12.201,62)	R\$ (8.337,47)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (9,45)	R\$ (53,90)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (9,45)	R\$ (53,90)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 223.591,76	R\$ 303.319,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.BB.EB.49.0A.86.A1.29.30.77.CB.1C.EC.03.C6.C3.0A.0F.A3.D0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 341.361,20	R\$ 579.555,63
Receitas de Venda		R\$ 341.361,20	R\$ 579.555,63
Venda de Serviços		R\$ 365.678,85	R\$ 620.841,59
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (24.317,65)	R\$ (41.285,96)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (38.041,67)	R\$ (46.425,34)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (29.650,30)	R\$ (28.356,30)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (29.650,30)	R\$ (28.356,30)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (8.337,47)	R\$ (14.155,20)
(-) PRISOES IRPJ/CSLL		R\$ (8.337,47)	R\$ (14.155,20)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (53,90)	R\$ (3.913,84)
(-) Juros Passivos		R\$ 0,00	R\$ (3.856,44)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (53,90)	R\$ (57,40)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 303.319,53	R\$ 533.130,29

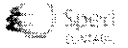
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.BB.EB.49.0A.86.A1.29.30.77.CB.1C.EC.03.C6.C3.0A.0F.A3.D0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 579.555,63	R\$ 372.290,73
Receitas de Venda		R\$ 579.555,63	R\$ 372.290,73
Venda de Serviços		R\$ 620.841,59	R\$ 398.811,73
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (41.285,96)	R\$ (26.521,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (46.425,34)	R\$ (38.996,26)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (28.356,30)	R\$ (29.888,35)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (28.356,30)	R\$ (29.888,35)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (14.155,20)	R\$ (9.092,91)
(-) PRIVISOES IRPJ/CSLL		R\$ (14.155,20)	R\$ (9.092,91)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.913,84)	R\$ (15,00)
Juros Passivos		R\$ (3.856,44)	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (57,40)	R\$ (15,00)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 533.130,29	R\$ 333.294,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.BB.EB.49.0A.86.A1.29.30.77.CB.1C.EC.03.C6.C3.0A.0F.A3.D0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 372.290,73	R\$ 209.036,38
Receitas de Venda		R\$ 372.290,73	R\$ 209.036,38
Venda de Serviços		R\$ 398.811,73	R\$ 223.927,57
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (26.521,00)	R\$ (14.891,19)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (38.996,26)	R\$ (35.923,78)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (29.888,35)	R\$ (30.818,23)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (29.888,35)	R\$ (30.818,23)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (9.092,91)	R\$ (5.105,55)
(-) PRVISOES IRPJ/CSLL		R\$ (9.092,91)	R\$ (5.105,55)
Despesas Financeiras		R\$ (15,00)	R\$ 0,00
Outras Despesas Financeiras		R\$ (15,00)	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 333.294,47	R\$ 173.112,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.BB.EB.49.0A.86.A1.29.30.77.CB.1C.EC.03.C6.C3.0A.0F.A3.D0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

04/01	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/01/2024		SALDO ANTERIOR	189.589,87	0,00	189.589,87
05/01/2024		PGTO CONFINS REF 12/2023	0,00	10.007,83	179.582,04
06/01/2024	04	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota-Fatura 94/24-5 MUNICIPIO DE BURITIRANA	62.362,00	0,00	241.944,04
18/01/2024		PGTO PIS 12/2023	0,00	10.007,84	231.936,20
29/01/2024		PRESTAÇÃO CDC	0,00	1.072,50	230.863,70
31/01/2024		taxas bancarias	0,00	6,60	230.856,80
31/01/2024		Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota-Fatura	293.105,12	0,00	523.959,92
31/01/2024		adiantamento de lucros	0,00	154.606,86	369.353,06
07/02/2024	95	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota-Fatura 95/24-2 MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	8.559,28	0,00	378.211,34

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/01/2024	96	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 96/06 - 55 -MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	55.517,41	0,00	433.728,75
21/01/2024	47	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 97/97 -5 -MUNICIPIO DE BURITIRANA	60.055,94	0,00	493.784,69
21/01/2024	98	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 98/98 -3 -MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	30.500,67	0,00	524.285,36
22/01/2024		PGTO PIS 01/2024	0,00	1.870,86	522.414,50
22/01/2024		PGTO CONFINS REF 01/2024	0,00	1.870,86	520.543,64
12/02/2024		PGTO PIS	0,00	405,35	520.138,29
30/02/2024		saque	2.609,74	0,00	520.748,03
26/02/2024		taxas bancarias	0,00	3,30	522.744,73

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
30/12/2024		PRESTAÇÃO CDC	0,00	1.072,80	521.671,53
31/12/2024		saque	0,00	2.609,74	519.062,19
31/12/2024	59	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 38/39 - 55 -MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SECRETARIA MUNI	39.213,91	0,00	549.276,10
31/12/2024	60	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 40/40 -2 -MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	48.658,30	0,00	597.934,40
31/12/2024	41	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 41/41 -4 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.756,40	0,00	606.690,80
31/12/2024		PGTO CONFINIS -REF 02/2024	0,00	4.847,97	601.842,83
31/12/2024		depósito	0,00	81.789,05	519.653,78
31/12/2024		depósito	81.789,05	0,00	601.442,83

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**CNPJ: **22.173.475/0001-12**

SCP: _____

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/01/2024		PGTO FIS	0,00	1.007,06	600.435,77
18/02/2024		PGTO ISS 02/2024	0,00	4.647,97	595.787,80
14/03/2024	42	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 42/42 - 5 - MUNICIPIO DE BURITIRANA	69.655,94	0,00	655.843,74
21/03/2024	43	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 43/43 - 10 - CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	1.300,00	0,00	657.143,74
25/03/2024		adiantamento de lucro	0,00	542.365,30	114.778,44
26/04/2024		PRESTAÇÃO CDC	0,00	1.072,80	113.705,64
01/05/2024		taxas bancárias	0,00	44,00	113.661,64
12/04/2024	105	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 105/105 - 10 - CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	1.100,00	0,00	114.761,64

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/04/2024	106	valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 106/106 -5 -MUNICIPIO DE BURITIRANA	63.214,50	0,00	177.975,70
10/04/2024		PGTO ISS 03/2024	0,00	4.451,54	173.524,16
26/04/2024	111	valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 111/111 -2 -MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	13.466,16	0,00	191.290,32
26/04/2024		PGTO PIS	0,00	964,60	191.025,92
05/06/2024		PGTO CONFINS REF 03/2024	0,00	4.451,54	186.574,28
05/06/2024		PRESTAÇÃO CDG	0,00	1.072,80	185.501,44
10/06/2024		adiantamento de lucros	0,00	59.742,88	125.758,50
31/12/2024		taxas bancarias	0,00	17,60	125.741,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

SCP:

Programa: Q190 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Numero do Documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
01/01/2024	119	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 110/119 -2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	60.559,97	0,00	186.296,97
01/01/2024	120	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 120/120 -2-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	111.445,45	0,00	297.742,42
09/05/2024	118	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 118/118 -3-MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUN	14.559,08	0,00	312.301,50
14/05/2024		PGTO COFINS	0,00	2.617,40	309.684,10
14/07/2024		PGTO IRPJ	0,00	4.620,28	305.063,82
14/07/2024		PGTO PIS	0,00	567,10	304.496,72
14/08/2024		PGTO PIS	0,00	2.678,35	301.818,37
01/01/2025		depósito	0,00	54.530,08	247.288,28

PMSJP

-L(S)
Nº 536
RUBRICA: *Pmf*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Numero do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
14/05/2024		depósito	54.530,09	0,00	391.818,37
14/05/2024		PGTO CSL	0,00	4.158,24	297.660,13
14/05/2024		PGTO IRPJ	0,00	7.932,33	289.727,80
14/05/2024		PGTO CSL	0,00	7.138,47	282.589,33
20/05/2024	121	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 121/121 -5 -MUNICÍPIO DE BURITIRANA	75.931,92	0,00	358.521,25
27/05/2024		PGTO ISS REF 04/2024	0,00	2.491,60	356.029,65
27/05/2024		PGTO CONFINS REF 04/2024	0,00	2.491,60	353.538,05
27/05/2024		PGTO PIS	0,00	539,54	352.998,21
27/05/2024	122	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 122/122 -7 -MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC	9.982,32	0,00	362.980,53

-L.(S)
Nº 534
RUBRICA: 

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/01/2024		PRESTAÇÃO CDC	0,00	1.907,80	361.907,73
01/01/2024		taxas bancárias	0,00	3,00	361.904,73
01/01/2024	123	Valor Ref. a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 123/123 -5-MUNICÍPIO DE BURITIRANA	47.618,46	0,00	409.523,29
01/01/2024	125	Valor Ref. a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 125/125 -2-MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	68.561,90	0,00	478.084,39
01/01/2024	127	Valor Ref. a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 127/127 -2-MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	26.144,81	0,00	506.229,20
01/01/2024	126	Valor Ref. a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 126/126 -2-MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	14.453,89	0,00	520.683,09

L(S)
Nº 538
RUBRICA: Pmf

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Conta	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
1.1.04.1.004	124	Valor Ref. a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 124/124 -3 -MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - CAM	9.466,04	0,00	530.149,13
1.1.04.1.024		PGTO PIS	0,00	1.771,03	528.378,04
1.1.04.1.024		PGTO CONFINS REF 05/2024	0,00	8.174,24	520.203,80
1.1.04.1.024		PGTO ISS REF 05/2024	0,00	8.174,24	512.029,56
1.1.04.1.011	140	Valor Ref. a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 130/130 -2 -MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	69.529,35	0,00	581.550,91
1.1.04.1.024	129	Valor Ref. a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 129/129 -2 -MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	27.811,98	0,00	609.362,89
1.1.04.1.024		PRESTAÇÃO CDC	0,00	1.972,80	608.298,69
39.06.2.024		adiantamento de lucros	3,00	498.356,30	109.942,39



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Numero do Documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
30-06-2024		taxas bancarias	0,00	36,50	109.905,89
10-06-2024		depósito	90.224,11	0,00	200.130,00
10-06-2024		depósito	0,00	90.224,11	109.905,89
04-07-2024	132	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 132/132 - R - MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - CAM	7.942,00	0,00	117.948,09
09-07-2024	134	Valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 134/134 - 2 - MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	28.705,49	0,00	146.653,58
24-02-2024		PGTO CONFINS REF 06/2024	0,00	7.967,60	138.685,98
24-02-2024		PGTO ISS REF 06/2024	0,00	7.967,60	130.718,38
28-02-2024		PRESTAÇÃO CDC	0,00	1.072,80	129.645,58

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**CNPJ: **22.173.475/0001-12**

SCP: _____

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

	Numero do documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
		Valor Ref a Receita da Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 135-135-3 - MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - CAM			
01/01/2024	135		7.953,90	0,00	137.499,48
01/01/24		saque	74.106,73	0,00	211.606,21
01/01/24		taxas bancárias	0,00	5,00	211.601,21
01/01/2024		saque	0,00	74.106,73	137.494,48
		Valor Ref a Receita da Prestação de Serviço Conforme Nota/Fatura 136-136-2 - MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO			
01/05/2024	136		69.529,94	0,00	207.024,42
01/08/2024		PGTO ISS REF 07/2024	0,00	1.338,05	205.686,37
01/08/2024		PGTO CONTRIBS REF 07/2024	0,00	1.338,05	204.348,32
01/08/2024		PGTO PIS	0,00	289,91	204.058,41

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**CNPJ: **22.173.475/0001-12**

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Numero do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
29-03-2024	137	valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Contínua Nota/Fatura 137/137 -5-MUNICÍPIO DE BURITIRANA	56.507,02	0,00	260.565,43
21-04-2024		depósito	13.373,44	0,00	273.938,87
31-05-2024		PRESTAÇÃO CDC	0,00	1.072,80	272.866,07
31-05-2024		depósito	0,00	13.373,44	259.492,63
25-06-2024		PGTO ISS REF 08/2024	0,00	3.781,11	255.711,52
25-06-2024		PGTO CONFINS REF 08/2024	0,00	3.781,11	251.930,41
25-06-2024		PGTO PIS	0,00	819,24	251.111,17
26-06-2024		adiantamentos	0,00	209.325,30	41.785,87
1-09-2024		depósito	0,00	22.514,21	19.271,66
30-09-2024		depósito	22.514,21	0,00	41.785,87
30-09-2024		taxas bancárias	0,00	10,00	41.775,87

PMSJP

-L(S)
Nº 542
RUBRICA: Pml

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

SCP:

Exigência 0100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Conta	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
60.10.0024		valor Ref a Receita de Prestação de Serviço Contínua Nota/Fatura	89.529,86	0,00	111.395,81
64.10.0024		PGTO ISS REF 09/2024	0,00	6.845,20	104.460,61
65.10.0024		PGTO CSL	0,00	4.307,17	100.153,44
66.10.0024		PGTO IRPJ	0,00	4.785,74	95.367,70
68.10.0024		PGTO PIS	0,00	1.483,13	93.884,57
69.10.0024		PGTO CONTRIBS REF 09/2024	0,00	6.845,20	87.039,37
71.10.0024		PRESTAÇÃO CDC	0,00	1.070,80	85.968,57
71.10.0024		depósito	0,00	321,80	85.646,77
71.10.0024		depósito	0,00	146,99	85.499,78
73.10.0024		depósito	146,99	0,00	85.646,77
73.10.0024		depósito	321,80	0,00	85.968,57



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Unidade	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
01	0121	PRESTAÇÃO CDC	0.00	1.072,80	84.893,77
01	0124	PRESTAÇÃO CDC	0.00	1.072,80	83.820,97
01	0124	depósito	0.00	1.742,90	82.078,05
01	0124	depósito	1.742,90	0.00	83.820,97
01	0127	adiantamento	0.00	81.023,30	2.797,67

PLANO DE CONTAS

Entidade: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**CNPJ: **22.173.475/0001-12**Número de Ordem do Livro: **4**Período Selecionado: **01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
7	1	ATIVO	Contas de ativo	S		01/01/2014
14	2	ATIVO CIRCULANTE	Contas de ativo	S	7	01/01/2014
21	3	Disponibilidades	Contas de ativo	S	14	01/01/2014
28	4	Caixa e Equivalentes de Caixa	Contas de ativo	S	21	01/01/2014
35	5	Caixa	Contas de ativo	A	28	01/01/2014
Plano de contas referencial			Conta		Centro de Custo	
2			1 01.01.01.01			
Código de Aglutinação					Centro de Custo	
1.1.01.001						
42	4	Bancos Conta Movimento	Contas de ativo	S	21	01/01/2014
56	5	Banco Caixa Econômica Federal S/A	Contas de ativo	A	42	01/01/2014
Plano de contas referencial			Conta		Centro de Custo	
2			1 01.01.02.01			
Código de Aglutinação					Centro de Custo	
1.1.01.002						
5222	4	Aplicação Financeira	Contas de ativo	S	21	29/04/2021
3087	5	Caixa Econômica Federal	Contas de ativo	A	5222	01/01/2020
Plano de contas referencial			Conta		Centro de Custo	
2			1.01.01.02.01			
Código de Aglutinação					Centro de Custo	
1.1.01.003						
91	3	Contas a Receber	Contas de ativo	S	14	01/01/2014
98	4	Clientes	Contas de ativo	S	91	01/01/2014
105	5	Cientes Diversos	Contas de ativo	A	98	01/01/2014

-L(S)
Nº 545
RUBRICA: *Rmf*

PLANO DE CONTAS

Entidade: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**CNPJ: **22.173.475/0001-12**Número de Ordem do Livro: **4**Período Selecionado: **01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
Plano de contas referencial						
			Conta		Centro de Custo	
	2		1.01.02.02.01			
			Código de Aglutinação		Centro de Custo	
			1.1.02.001			
119	4	Adiantamentos	Contas de ativo	S	91	01/01/2014
3220	5	Adiantamento de Lucros	Contas de ativo	A	119	01/01/2020
Plano de contas referencial						
			Conta		Centro de Custo	
	2		1.01.02.01.98			
			Código de Aglutinação		Centro de Custo	
			1.1.02.002			
168	3	Estoque	Contas de ativo	S	14	01/01/2014
175	4	Mercadorias	Contas de ativo	S	168	01/01/2014
182	5	Mercadoria	Contas de ativo	A	175	01/01/2014
Plano de contas referencial						
			Conta		Centro de Custo	
	2		1.01.03.01.01			
			Código de Aglutinação		Centro de Custo	
			1.1.03.001			
217	3	Outros Créditos	Contas de ativo	S	14	01/01/2014
245	4	Impostos a Recuperar	Contas de ativo	S	217	01/01/2014
252	5	ICMS a Recuperar	Contas de ativo	A	245	01/01/2014
Plano de contas referencial						
			Conta		Centro de Custo	
	2		1.01.02.03.02			
			Código de Aglutinação		Centro de Custo	

PMSJP

-L(S)
Nº 546
RUBRICA: *[assinatura]*

PLANO DE CONTAS

Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
1.04.002						
322	2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Contas de ativo	S	7	01/01/2014
371	3	Investimentos	Contas de ativo	S	322	01/01/2014
399	4	Outros Investimentos	Contas de ativo	S	371	01/01/2014
413	5	Investimentos	Contas de ativo	A	399	01/01/2014
Plano de contas referencial			Conta		Centro de Custo	
2			1.02.01.02.01			
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
1.02.002						
630	1	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Contas de passivo	S		01/01/2014
637	2	PASSIVO CIRCULANTE	Contas de passivo	S	630	01/01/2014
644	3	Fornecedores	Contas de passivo	S	637	01/01/2014
651	4	Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	Contas de passivo	S	644	01/01/2014
5187	5	Fornecedores Diversos	Contas de passivo	A	651	01/08/2021
Plano de contas referencial			Conta		Centro de Custo	
2			2.01.01.03.01			
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
2.01.001						
665	3	Empréstimos e Financiamentos	Contas de passivo	S	637	01/01/2014
672	4	Empréstimos Bancários	Contas de passivo	S	665	01/01/2014
686	5	Banco Caixa Econômica Federal S/A	Contas de passivo	A	672	01/01/2014
Plano de contas referencial			Conta		Centro de Custo	

L(S)
Nº 547
RUBRICA: *Raf*

PLANO DE CONTAS

Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
Plano de contas referencial						
	2		2.01.01.07.02			
Código de Aglutinação						
2.1.02.001						
735	3	Obrigações Fiscais	Contas de passivo	S	637	01/01/2014
742	4	Impostos a Recolher	Contas de passivo	S	735	01/01/2014
749	5	COFINS a Recolher	Contas de passivo	A	742	01/01/2014
Plano de contas referencial						
	2		2.01.01.09.05			
Código de Aglutinação						
2.1.03.001						
784	5	ISSQN a Recolher	Contas de passivo	A	742	01/01/2014
Plano de contas referencial						
	2		2.01.01.09.28			
Código de Aglutinação						
2.1.03.001						
791	5	PIS a Recolher	Contas de passivo	A	742	01/01/2014
Plano de contas referencial						
	2		2.01.01.09.04			
Código de Aglutinação						
2.1.03.001						
5236	5	IRPJ a Recolher	Contas de passivo	A	742	01/01/2020
Plano de contas referencial						

-L.(S)
Nº 548
RUBRICA: *[Assinatura]*

PLANO DE CONTAS

Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
		Piano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	2		2.01.01.09.13			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
	2.1.03.001					
5243	5	CSLL a Recolher	Contas de passivo	A	742	01/01/2020
		Piano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	2		2.01.01.09.14			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
	2.1.03.001					
5194	3	Outras obrigações	Contas de passivo	S	637	01/01/2015
5208	4	Adiantamentos	Contas de passivo	S	5194	31/12/2020
5215	5	Adiantamento de Cliente	Contas de passivo	A	5208	01/01/2020
		Piano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	2		2.01.01.05.01			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
	2.1.07.001					
1099	2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimônio líquido	S	630	01/01/2014
1106	3	Capital Social	Patrimônio líquido	S	1099	01/01/2014
1113	4	Capital Subscrito	Patrimônio líquido	S	1106	01/01/2014
3073	5	Capital Social	Patrimônio líquido	A	1113	01/01/2020
		Piano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	2		2.03.01.01.01			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo

PLANO DE CONTAS

Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
2.3.01.001						
1176	3	Lucros/Prejuízos Acumulados	Patrimônio líquido	S	1099	01/01/2014
1183	4	Lucros Acumulados	Patrimônio líquido	S	1176	01/01/2014
1190	5	Lucros Acumulados	Patrimônio líquido	A	1183	01/01/2014
Plano de contas referencial			Conta			
2			2.03.02.03.99			
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
2.3.03.001						
1204	4	(-) Prejuízos Acumulados	Patrimônio líquido	S	1176	01/01/2014
1211	5	(-) Prejuízos Acumulados	Patrimônio líquido	A	1204	01/01/2014
Plano de contas referencial			Conta			
2			2.03.04.01.11			
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
2.3.03.002						
3094	3	Ajustes de Exercício Anterior	Patrimônio líquido	S	1099	01/01/2020
3101	4	Ajustes e Débito	Patrimônio líquido	S	3094	01/01/2020
3108	5	Ajuste de Exercício Anterior	Patrimônio líquido	A	3101	01/01/2020
Plano de contas referencial			Conta			
2			2.03.04.01.10			
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
2.3.04.001						
1239	1	RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	Contas de resultado	S		01/01/2014

PLANO DE CONTAS

Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
1246	2	RECEITAS	Contas de resultado	S	1239	01/01/2014
1253	3	Receitas de Venda	Contas de resultado	S	1246	01/01/2014
1302	4	Venda de Serviços	Contas de resultado	S	1253	01/01/2014
1351	5	Serviços Prestados	Contas de resultado	A	1302	01/01/2014

Plano de contas referencial

Conta

Centro de Custo

2

3.01.01.05.01.99

Código de Aglutinação

Centro de Custo

3.1.01.003

1358	4	(-) Deduções de Tributos	Contas de resultado	S	1253	01/01/2014
1365	5	(-) Cofins Sobre Faturamento	Contas de resultado	A	1358	01/01/2014

Plano de contas referencial

Conta

Centro de Custo

2

3.01.01.07.01.15

Código de Aglutinação

Centro de Custo

3.1.01.007

1393	5	(-) Imposto Sobre Serviço - ISS	Contas de resultado	A	1358	01/01/2014
------	---	---------------------------------	---------------------	---	------	------------

Plano de contas referencial

Conta

Centro de Custo

2

3.01.01.01.02.06

Código de Aglutinação

Centro de Custo

3.1.01.007

1400	5	(-) Pis Sobre Faturamento	Contas de resultado	A	1358	01/01/2014
------	---	---------------------------	---------------------	---	------	------------

Plano de contas referencial

Conta

Centro de Custo

2

3.01.01.07.01.14

Código de Aglutinação

Centro de Custo

PLANO DE CONTAS

Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
3.1.01.007						
1617	2	CUSTOS E DESPESAS	Contas de resultado	S	1239	01/01/2014
1624	3	Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	Contas de resultado	S	1617	01/01/2014
5250	4	Custos dos Serviços Prestados	Contas de resultado	S	1624	01/01/2020
5257	5	Material para Utilização na Prestação de Serviços	Contas de resultado	A	5250	01/01/2020
Plano de contas referencial			Centro de Custo			
2 3.01.01.33.01.03						
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
3.2.01.007						
2121	3	Despesas Operacionais	Contas de resultado	S	1617	01/01/2014
2128	4	Despesas Administrativas	Contas de resultado	S	2121	01/01/2014
2443	5	Material de Uso e Consumo	Contas de resultado	A	2128	01/01/2015
Plano de contas referencial			Centro de Custo			
2 3.01.01.07.01.29						
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
3.2.02.001						
2506	5	Seguros Diversos	Contas de resultado	A	2128	01/01/2014
Plano de contas referencial			Centro de Custo			
2 3.01.01.07.01.40						
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
3.2.02.001						
5327	4	PRIVISOES IRPJ/CSLL	Contas de resultado	S	2121	01/01/2015

FL(S)
Nº 358
RUBRICA: *Paulo*

PLANO DE CONTAS

Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
5334	5	IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	Contas de resultado	A	5327	01/09/2021
		Plano de contas referencial	Conta		Centro de Custo	
		2	3 02 01.01.01.02			
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		3 2 02 006				
5341	5	CSLL - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	Contas de resultado	A	5327	01/09/2021
		Plano de contas referencial	Conta		Centro de Custo	
		2	3 02 01.01.01.01			
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		3 2 02 006				
2835	3	Despesas Financeiras	Contas de resultado	S	1617	01/01/2014
2842	4	Juros Passivos	Contas de resultado	S	2835	01/01/2014
2849	5	Juros	Contas de resultado	A	2842	01/01/2015
		Plano de contas referencial	Conta		Centro de Custo	
		2	3 01.01.09.01.08			
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		3 2 03 001				
2863	4	Outras Despesas Financeiras	Contas de resultado	S	2835	01/01/2014
2870	5	Taxas e Tarifas Bancárias	Contas de resultado	A	2863	01/01/2014
		Plano de contas referencial	Conta		Centro de Custo	
		2	3 01 01 09 01 99			
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		3 2 03 002				

PLANO DE CONTAS

Entidade DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
2926	3	Outras Despesas Operacionais	Contas de resultado	S	1617	01/01/2014
2961	4	(-) Deduções dos Custos e Despesas	Contas de resultado	S	2926	01/01/2014
2968	5	(-) Icms Sobre Compras	Contas de resultado	A	2961	01/01/2015

Plano de contas referência:

Conta

Centro de Custo

2

3 01.01.01.01.98

Código de Atribuição

Centro de Custo

3 2 04.003

3038	1	RESULTADO	Outras	S		12/08/2017
3045	2	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Outras	S	3038	12/08/2017
3052	3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Outras	S	3045	12/08/2017
3059	4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Outras	S	3052	12/08/2017
3066	5	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Outras	A	3059	12/08/2017

Plano de contas referência:

Conta

Centro de Custo

2

3 11.05.01.03.99

Código de Atribuição

Centro de Custo

4.1.01.001

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

PMSJP

-L.(S)
Nº 554
RUBRICA: 

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

22.173.475/0001-12

SCP

NOME EMPRESARIAL

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2024 a 31/12/2024

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

44.2D.03.E5.51.4C.90.EC.9D.B0.99.AE.76.97.8B.CA.C7.9E.23.FF

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	22173475000112	DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA:22173475000112	1058447303808130809007054	14/07/2025 a 14/07/2026
Contador/Contabilista	03626748332	ELANDRO DA SILVA COSTA:03626748332	1088400263033440727305882	13/03/2025 a 13/03/2026

NÚMERO DO RECIBO:

44.2D.03.E5.51.4C.90.EC.9D.B0.99.AE.
76.97.8B.CA.C7.9E.23.FF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/09/2025 às 15:58:41

99.68.95.6D.2B.66.FC.7B
09.52.E4.F1.E9.14.06.B4

PMSJP

-L.(S)
Nº 555
RUBRICA: MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21600021812	22.173.475/0001-12
NOME EMPRESARIAL	
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

FB.BB.EB.49.0A.86.A1.29.30.77.CB.1C.EC.03.C6.C3.0A.0F.A3.D0

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2024 a 31/12/2024

NÚMERO DO LIVRO

4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03626748332	ELANDRO DA SILVA COSTA:03626748332	108840026303344072 7305882	13/03/2025 a 13/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22173475000112	DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA:22173475000112	687123622984140377 743859	17/06/2024 a 17/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FB.BB.EB.49.0A.86.A1.29.30.77.CB.1C.
EC.03.C6.C3.0A.0F.A3.D0-7Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2025 às 17:08:50

B4.2B.33.57.95.CF.B7.A7
80.E5.31.ED.C1.1A.5C.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.173.475/0001-12
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
NIRE 21600021812
CNPJ 22.173.475/0001-12
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Campestre do Maranhão
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1727

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1727
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.BB.EB.49.0A.86.A1.29.30.77.CB.1C.EC.03.C6.C3.0A.0F.A3.D0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PMSJP

Nº 557

RUBRICA:

Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240789712

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240785491

1. Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118275373**

Registro: **1118275373MA**

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ? ME**

Registro : **0005442443-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato: **094/2024**

Celebrado em: **08/05/2024**

Valor: **R\$ 115.076,85**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Data de Início: **08/05/2024**

Previsão de término: **08/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.170554, -47.361955**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	85,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	85,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	10,00	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	2,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO	10,00	m³
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	120,00	m²
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	19,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução da recuperação de drenagem em logradouros públicos para atender as necessidades da administração pública do município de Campestre do Maranhão - MA. Contrato nº 094-2024

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y83yC
Impresso em: 07/01/2025 às 13:58:28 por: , ip: 189.89.12.111

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PMSJP

Página 2/2

L(S)
Nº 558
RUBRICA
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240789712

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240785491

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Eng. Civil Giancarlo de Sousa
Araújo CREA:1118275373MA

Assinado de forma digital por Eng. Civil Giancarlo
de Sousa Araújo CREA:1118275373MA
Dados: 2025.01.07 14:02:08 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO - CPF: 033.104.373-45

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - CNPJ:
01.598.550/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 162,91 Registrada em: 26/06/2024 Valor pago: R\$ 162,91 Nosso Número: 8305619388

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y83yC
Impresso em: 07/01/2025 às 13:58:29 por: . ip: 189.89.12.111

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230644179

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230636528

1. Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO LOPES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

-L.(S)

Nº 559...

RUBRICA: *[Assinatura]*

PMSJP

2. Dados do Contrato

Contratante: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME**

RUA BELEM

Complemento:

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

Bairro: **PRIMAVERA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **22.173.475/0001-12**

Nº: **SN**

CEP: **65968000**

Contrato: **036/2023**

Celebrado em: **10/03/2023**

Valor: **R\$ 129.358,72**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **16/04/2024**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 7 DE SETEMBRO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Data de Início: **10/03/2023**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.170325, -47.366560**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME**

CPF/CNPJ: **22.173.475/0001-12**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

52 - Execução de reforma > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS

16,13

m²

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

295,31

m²

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

266,06

m²

5. Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DE DUAS UBS's - SENDO ELAS A UBS ALFREDO NERES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO LOPES - CPF: 033.104.373-45

Local _____ de _____ de _____
data

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME - CNPJ: 22.173.475/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/05/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 209Yb
Impresso em: 16/04/2024 às 09:45:33 por: ip: 177.185.136.149

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230658076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230610971

PMSJP

1. Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO LOPES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

-L.(S)
Nº 360
RUBRICA: *[assinatura]*

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ? ME**

Registro : 0005442443-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Nº: **SN**

CEP: **65968000**

Contrato: **131.1/ 2022**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 188.765,54**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **05/09/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ SARNEY

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **POVOADO VILA NOVA**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Data de Início: **01/06/2023**

Previsão de término: **01/08/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.094524, -47.382776**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	296,45	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	296,45	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	95,49	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2,00	Pontos
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	Pontos
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	9,00	Pontos
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	88,93	m²

5. Observações

Execução dos serviços de engenharia de reforma e ampliação de uma obra comercial no povoado Vila Nova no município De Campestre do Maranhão-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar>, com a chave: WWaW7

Impresso em: 16/04/2024 às 09:44:00 por: , ip: 177.185.136.149

www.creama.org.br

atendimento@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

L(S)
Nº 561 - Pml
RUBRICA: Pml
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230658076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230610971

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO LOPES - CPF: 033.104.373-45

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - CNPJ:
01.598.550/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 23/06/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WWaW7
Impresso em: 16/04/2024 às 09:44:01 por: , ip: 177.185.136.149





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230716947

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMSJP

1. Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO LOPES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

L(S)

Nº 5632

RUBRICA:

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ? ME**

Registro : 0005442443-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

AVENIDA ANITA VIANA

Complemento:

Cidade: **LAJEADO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.621.917/0001-76

Nº: **SN**

CEP: 65937000

Contrato: **001/2023**

Celebrado em: **03/11/2023**

Valor: **R\$ 173.718,03**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **01/04/2024**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANITA VIANA

Complemento:

Cidade: **LAJEADO NOVO**

Data de Início: **03/11/2023**

Finalidade:

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **SN**

CEP: 65937000

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.191205, -47.038345**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 01.621.917/0001-76

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	108,50	m²
52 - Execução de reforma > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	108,50	m²
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	108,50	m²
52 - Execução de reforma > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	108,50	m²
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	108,50	m²
52 - Execução de reforma > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	108,50	m²

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, CONFORME PROCESSO DE ADESAO Nº 001/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicox>, com a chave: c8xz3
Impresso em: 16/04/2024 às 09:37:27 por: , ip: 177.185.136.149

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230716947

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL **PMSJP**

L(S)

Nº 563

RUBRICA:

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO LOPES - CPF: 033.104.373-45

Local

data

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - CNPJ: 01.621.917/0001-76

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **11/12/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8305101375**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c8xz3
Impresso em: 16/04/2024 às 09:37:27 por: ip: 177.185.136.149

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250876817

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMSJP

1. Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

L(S)
Nº 564
RUBRICA: *PMSJP*

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA 7 ME**

Registro: 0005442443-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Complemento:

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Nº: **SN**

CEP: **65968000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/01/2025**

Valor: **R\$ 367.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Complemento:

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

Data de início: **13/01/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **SN**

CEP: **65968000**

Coordenadas Geográficas: **-6.170554, -47.361955**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO

Quantidade
1.260,90

Unidade
m²

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

74,16

m

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

604,79

m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

1.900,85

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de Praça Pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse 951471/2023/MCIDADES/Caixa

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

RNP: 1118275373

Data: 10/02/2025 09:17:56

Local

data

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO - CPF: 033.104.373-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - CNPJ: 01.598.550/0001-17

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cw6bZ
Impresso em: 10/02/2025 às 09:17:56 por: ip: 186.249.209.247

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250876817

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMSJP

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **06/02/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8306067585**

-L.(S)

Nº **565**

RUBRICA: *Pml*

A autenticidade desta ART pode se verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cw6bZ
 Impresso em: 10/02/2025 às 09:17:56 por: , ip: 186.249.209.247

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo de novo o gente!

L(S)
Nº 566
RUBRICA: *[assinatura]*

CONTRATO Nº 112.1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
CONVITE Nº 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA E A EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ Nº 01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jailson dos Reis Melo RG: 0001127858995, CPF nº. 884,097.753-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.173.475/0001-12, estabelecida na rua: belém, s/n, bairro: primavera - Campestre do Maranhão -MA representada legalmente pelo Sr. Enoque Santos Silva, RG nº 153689820009 - SSP/ MA, CPF nº 018.844.323-10, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta no procedimento licitatório na modalidade de **CONVITE nº 001/2022** e o respectivo **Processo Administrativo nº 066/2022**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ÁGUA BOA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**, nos termos e condições definidas na proposta de preços em concordância com o Projeto Executivo, constante deste Edital e seus Anexos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDADA VALOR CONTRATUAL, E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. O valor para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$: 220.791,21** (Duzentos e vinte mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), os recursos orçamentários para o pagamento da execução dos serviços objeto desta licitação, têm como fonte de receita o tesouro municipal, e a despesa empenhada no Orçamento do exercício de 2022, Campestre do Maranhão/MA, consignados em dotação orçamentária própria do Município:

2.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26 782 0041 1039 0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Ponte e Bueiros de Estradas Vicinais

NATUREZA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Recurso: 1.704.00 R\$ 250.000,00

Recurso: 1.501.00 R\$ 270.000,00

[Assinaturas]



CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados num prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com as especificações constantes do anexo I, podendo ser este prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

3.2. O prazo de vigência deste contrato se iniciará a partir da data da sua assinatura e da consequente emissão da Ordem de Serviço. No exclusivo interesse do Município de Campestre do Maranhão/MA, esta poderá emitir tantas quantas Ordens de Execução, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Reinício que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

3.3. Excepcionalmente, os prazos de início de etapas de execução admitem prorrogação, permanecendo as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

3.3.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

3.3.2. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de sua execução por ordem e no interesse do Município de Campestre do Maranhão /MA;

3.3.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) para acréscimos e/ou supressões, no exclusivo interesse do Município de Campestre do Maranhão /MA.

3.3.4. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo Município de Campestre do Maranhão /MA em documento contemporâneo à sua ocorrência;

3.3.5. Omissão ou atraso de providências a cargo do Município de Campestre do Maranhão /MA, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

3.4. Salvo, em decorrência de fato imprevisível, ou na hipótese da ocorrência da teoria da imprevisão, caso em que haverá Termo Aditivo, as modificações que vierem a se adotar no futuro contrato serão efetivadas mediante Termo de Rerratificação Contratual.

3.5. O Termo de Contrato ou seus aditamentos decorrentes desta licitação vigorará em seus efeitos desde a data de sua assinatura, no entanto sua eficácia dependerá da publicação, de seu respectivo resumo, no QUADRO DE AVISOS na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão /MA e Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da mesma assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços objeto deste Contrato a serem executados pela CONTRATADA serão fiscalizados pela CONTRATANTE e/ou pelos seus prepostos credenciados, que terão acesso a todos os locais onde os Serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da CONTRATANTE.

4.2. A Ação total ou parcial da Fiscalização não reduzirá nem eximirá a CONTRATADA de quaisquer das responsabilidades perante a CONTRATANTE ou terceiros.

4.3. São obrigações da Fiscalização:

4.3.1. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato;

4.3.2. Credenciar, junto à CONTRATADA, técnicos de seu próprio quadro, ou de terceiros, que atuarão como fiscais e únicos interlocutores para os fins previstos neste Contrato;

4.3.3. Estar à disposição da CONTRATADA para fornecer informações e documentação técnica disponíveis, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados;



- 4.3.4. Recusar veículos em desacordo com as condições preestabelecidas neste Contrato ou com informações ou documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE;
- 4.3.5. Proceder à verificação e à aprovação das medições encaminhadas pela CONTRATADA relativa às suas quantidades e especificações;
- 4.3.6. Solicitar, por escrito, a suspensão de pagamento de quaisquer faturas emitidas pela CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências amparadas em disposições contidas neste Contrato, até a regularização da situação. Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo as exigências da Fiscalização sejam atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 5.1. O recebimento dos serviços objeto deste Contrato será feito pela verificação da conformidade dos serviços executados segundo suas especificações, e cumprimento de legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O prazo de pagamento de cada fatura não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 6.1.1. Para efeito do disposto neste Contrato, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço ou de parcela deste, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de faturamento como documento de cobrança.
- 6.2. Para pagamento das faturas atinentes aos Serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, respectivamente, a seguinte documentação:
- 6.2.1 Com relação ao faturamento:
- 6.2.1.1 Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, número do Contrato, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- 6.2.1.2 Boletim de medição, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução, o relatório fotográfico e cópia do diário de obras inerente ao período da prestação dos serviços;
- 6.2.1.3 Certificado de regularidade junto ao FGTS.
- 6.2.1.4 Certificado de Regularidade perante a Fazenda Federal e Estadual.
- 6.2.1.5 Prova de regularidade dos tributos de competência municipal, fornecido pelo órgão competente;
- 6.2.1.6 No ato de protocolo da primeira medição, o contratado deve anexar aos documentos acima o registro da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do estado do Maranhão e junto ao INSS com a apresentação do CEI.
- 6.2.1.6 No ato de protocolo da primeira medição, o contratado deve anexar aos documentos acima o comprovante de prestação de garantia de execução do objeto do contrato, que não o fazendo será o respectivo valor descontado da OBRIGATORIAMENTE no ato de pagamento da PRIMEIRA FATURA.
- 6.3. Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, a CONTRATANTE deverá reter a contribuição para previdência social. Neste caso, quando a CONTRATADA comprovar os recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido, podendo, no entanto, a mesma CONTRATADA efetuar o pagamento da Previdência Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de forma antecipada, comprovando junto a CONTRATANTE o seu recolhimento.
- 6.4. Todo e qualquer pagamento será efetuado através da rede bancária.
- 6.5. Sendo o regime de execução dos Serviços contratados por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, os pagamentos serão efetuados mediante medição dos quantitativos efetivamente executados, consoante às especificações qualitativas constantes da Planilha de Preços da CONTRATADA, integrante de sua proposta comercial.
- 6.6. Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
- 6.6.1. Quando a CONTRATADA deixar de atender aos itens 6.2 e 6.3, desta Cláusula;
- 6.6.2. Quando a Fiscalização solicitar, por escrito, a suspensão de pagamento de quaisquer faturas emitidas pela CONTRATADA, em razão da inobservância de exigências amparadas em disposições contidas neste Contrato;

[assinatura]



- 6.6.3 Não cumprimento dos prazos, em obediência às condições estabelecidas no Contrato;
- 6.6.4 Erro ou vício das faturas.
- 6.6.4.1 Na ocorrência da hipótese prevista no item 6.6.4 acima mencionado, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua nova apresentação;
- 6.7. Fica vedado a CONTRATANTE pagar, sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.
- 6.8. Os faturamentos dar-se-ão de acordo com os serviços efetuados dentro do mês, ou seja, aqueles serviços que venham a ser realizados entre o primeiro e o último dia do mês, até a conclusão dos Serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7.1. O presente contrato não poderá ser reajustado antes de 12 meses, contados da assinatura do contrato e, ainda assim, mediante comprovação de alteração nos custos dos serviços e na forma seguinte:
- 7.1.1 O valor residual do contrato, ou em caso de prorrogação, o valor do contrato, depois de decorridos 12 (doze) meses e contados da data de assinatura do contrato, ou em prazo inferior se assim o governo autorizar, será reajustado, conforme variação do IGP-M (ou do índice que vier a substituí-lo), ocorrida nos doze meses anteriores à sua aplicação, de acordo com o a fórmula abaixo.

$$P = V (IGP-M1)/(IGP-M0)$$

onde,

P = Preço a ser reajustado;

V = Preço residual ou inicial da Proposta

IGP-M1 = IGP-M da FGV referente ao mês de assinatura do contrato de cada ano subsequente ao de 2017;

IGP-M0 = IGP-M da FGV referente ao mês de assinatura do contrato.

- 7.2. Os demais faturamentos se darão em face dos trabalhos efetuados dentro do mês, ou seja, aqueles trabalhos que venham a ser realizados entre o primeiro e o último dia do mês, até a conclusão dos serviços objeto deste Contrato;

- 7.3. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

- 7.4. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondente ao 13º mês para efeito de definição do índice IGP-M1, de que trata o item 5.1.3. desta Cláusula, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo.

- 7.5. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

- 7.6. Fica vedado a CONTRATANTE pagar sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

- 8.1. Na hipótese de pagamentos efetuados após o prazo de que trata o item 6.1, da Cláusula Sexta - FORMA DE PAGAMENTO, a CONTRATANTE se obriga a pagar compensação financeira por atraso de pagamento, compreendida entre o 31º (trigésimo primeiro) dia, ou seja, entre a data do inadimplemento da obrigação que lhe deu origem e a data do seu efetivo pagamento.

- 8.2. A compensação para a hipótese de atraso de pagamento de que trata este item será calculada com base nas taxas de juros de mercado ou outro índice substitutivo, desde o mês do inadimplemento da obrigação que lhe deu origem, até o mês do seu efetivo pagamento, ressalvando-se que, na hipótese de legislação federal que trata desta matéria vier eventualmente a modificar esta regra ou índice, os cálculos

[assinatura]



da indenização por atraso de pagamento serão processadas segundo as novas normas atinentes à compensação financeira.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Dentre outras estabelecidas no Edital e nos Anexos da licitação que deu origem a este Contrato, são obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Cumprir as determinações, bem como resolver as soluções que vierem a ser exigidas junto aos órgãos de fiscalização e controle do meio-ambiente;

9.1.2 Manter, no local dos e Serviços um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, na qualidade de Gerente de Contrato da CONTRATADA;

9.1.3 Fornecer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços de MATERIAIS efetuados com vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, salvo quanto aos materiais, quando estes forem fornecidos pela CONTRATANTE;

9.1.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do desenvolvimento dos e Serviços pela CONTRATANTE;

9.1.5 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não onerando a CONTRATANTE quaisquer ônus sob quaisquer títulos, quer por via administrativa ou judicial. Sua inadimplência, com referência a esses encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.6 Assegurar livre acesso aos locais dos Serviços para que a Fiscalização possa exercer integralmente suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste Contrato;

III - suspensão temporária de participar em licitação da CONTRATANTE pelo prazo de 2 (dois) anos.

10.2. Pelo não cumprimento do prazo contratual, a CONTRATANTE aplicará à Contratada a multa monetária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do saldo do valor contratual, por dia de atraso, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela Fiscalização da CONTRATANTE. Caberá, ainda, a aplicação desta multa nos seguintes casos:

a) Não executar os Serviços perfeitamente de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes na CONTRATANTE;

b) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

c) Informar inexatamente à Fiscalização da CONTRATANTE sobre os Serviços executados.

10.2.1. Na aplicação das multas a que se refere o "caput" deste subitem, a CONTRATANTE se limitará à aplicação de valores correspondentes ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), do valor contratual.

10.2.1.1 Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 10.2.1 anterior, essa situação consistirá em motivo para que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este Contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no item 10.2.1, desta Cláusula.

10.3. A multa a que se refere o item 10.2. anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este Contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.1, desta Cláusula.

10.4. A multa será descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PMSJP

L.S)
Nº 591
RUBRICA: *Rml*

10.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da fatura, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada pela CONTRATANTE dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

10.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 10.1, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O não cumprimento total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas, desde que ocorra qualquer dos seguintes motivos:

11.1.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais e especificações;

11.1.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

11.1.3. Lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos Serviços no prazo estipulado;

11.1.4. Atraso injustificado no início da execução dos Serviços;

11.1.5. Paralisação da execução dos Serviços sem justa causa e prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE;

11.1.6. A cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato; bem como a fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica da contratada, que afete a boa execução contratual;

11.1.7. Desatendimento das determinações regulares do fiscal de contrato da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores hierárquicos;

11.1.8. Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato que serão anotadas no "livro de ocorrência" do serviço;

11.1.9. Declaração de falência ou pedido de concordata;

11.1.10 Dissolução da sociedade;

11.1.11 Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

11.1.12 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

11.1.13 Supressão, por parte da CONTRATANTE, de Serviços acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no item 12.1, da Cláusula Décima quarta deste Contrato;

11.1.14 Suspensão da execução deste Contrato, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão ao cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PMSJP

L(S)
Nº 592
RUBRICA: Pml

11.1.15 Atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de Serviços já medidos, verificados, classificados ou conferidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurada a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.1.16. Não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de Serviço nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.1.17 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.1.18 Descumprimento das condições dispostas no ANEXO 01 do Edital de CONVITE nº 00/20XX, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. Este Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer dos seguintes motivos:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos itens 11.1.1. a 11.1.13, desta Cláusula;

11.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação que deu origem a este Contrato, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.2.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de relatório fundamentado do Fiscal do Contrato e autorização escrita da Autoridade competente.

11.4. No caso de haver rescisão pelo motivo expresso no item 11.1.12, desta Cláusula, a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.4.1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

11.5. A rescisão contratual motivada por qualquer das condições definidas do item 11.1.1 a 11.1.12 e 11.1.17, desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima – Das Sanções Administrativas:

11.5.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

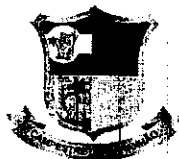
11.5.2. Retenção dos créditos decorrentes da execução deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLAUSULA DEIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos praticados com respeito a este Contrato cabe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, RECURSO, a contar da publicação do ato no QUADRO DE AVISOS DE EDITAIS na sede da CONTRATANTE ou da comunicação do fato pelo Gerente de Contrato da CONTRATANTE, nos casos de:

12.1.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação das penas de advertência ou de multa, contado da comunicação pelo Gerente de Contrato da CONTRATANTE;

12.1.2 Suspensão temporária, contado da publicação do ato no QUADRO DE AVISOS E EDITAIS na sede da CONTRATANTE.



12.2. O recurso previsto no caso do item 12.1.1 terá efeito devolutivo, podendo a ADMINISTRAÇÃO na pessoa de sua Gestora, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto efeito suspensivo.

12.3. O recurso será interposto pela CONTRATADA se assim o desejar, dirigido a Autoridade competente, por intermédio do Gerente de Contrato da CONTRATANTE, o qual poderá a administração reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.4. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

CLÁUSULA DE MATÉRIA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS se agrega a este contrato como se nele estivesse transcrito em sua integralidade, vinculando-se ainda ao Processo do CONVITE e à Proposta Comercial da CONTRATADA.

13.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos Serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. É vedada a subcontratação do objeto desse contrato em percentual superior a 30% (trinta por cento), do objeto do CONVITE nº 0012022.

13.4. Para a execução deste Contrato a CONTRATANTE designará, por ato a que se vincula este Contrato, um Servidor como seu representante, com a competência de Fiscal de Contrato da CONTRATANTE, que dentre outras atribuições anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.4.1. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação deverá o Fiscal do Contrato da CONTRATANTE solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

13.5. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade induz à deste Contrato, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no subitem 13.5.2 desta Cláusula.

13.5.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

13.5.2. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

13.6. Na hipótese de ocorrência de descontinuidade do fluxo financeiro que implique na emissão de termo de paralisação pela CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do respectivo termo, os custos decorrentes dessa medida.

[Assinatura]



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

PMSJP

L(S)
Nº 594
RUBRICA: *[assinatura]*

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se estes prazos em dia de expediente na CONTRATANTE. Considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

CLAUSULA DECIMA QUARTA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. No ato do pagamento da 1ª fatura, a Contratada apresentará à Prefeitura garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº 8.666/93, em qualquer das modalidades previstas no artigo citado.

14.2. Não apresentado a garantia na data aprazada o município, reterá da 1ª fatura o valor correspondente a garantia aqui exigida.

14.3. A garantia reida no ato da 1ª fatura poderá ser substituída a qualquer momento, por uma outra de valor equivalente e nos termos do art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco, comarca da qual o Município de Porto Franco é termo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campestre do Maranhão/MA, 19 de Setembro de 2022

[assinatura]

JAILSON DOS REIS MELO
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE

[assinatura]
CONTRATADA

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
CNPJ nº 22.173.475/0001-12
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240785501

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMSJP

1. Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

L(S)

Nº 595

RUBRICA:

Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ? ME**

Registro : 0005442443-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato: **95-2024**

Celebrado em: **10/05/2024**

Valor: **R\$ 97.267,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Data de Início: **10/05/2024**

Previsão de término: **10/07/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.170554, -47.361955**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA

37,29

m²

DE MADEIRA

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE

37,29

m²

PONTES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução da recuperação de ponte em madeira que integram a infraestrutura na zona rural do município de Campestre do Maranhão - MA. Contrato 95-2024

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Eng. Civil Giancarlo de Sousa
Araújo CREA:1118275373MA

Assinado de forma digital por Eng. Civil Giancarlo de Sousa Araújo CREA:1118275373MA
Dados: 2025.01.07 14:01:27 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO - CPF: 033.104.373-45

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - CNPJ: 01.598.550/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **13/06/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8305607935**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c00dc
Impresso em: 07/01/2025 às 13:59:06 por: , ip: 189.89.12.111

www.creama.org.br

atendimento@crea-ma.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230683047

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230682672

1. Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO LOPES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

-L(S)

Nº 546

RUBRICA: *[assinatura]*

PMSJP

Empresa contratada: **DAI CONSTRUTORA E OBRAS LTDA 7 ME**

Registro: 0005442443-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Nº: **SN**

CEP: 65968000

Contrato: **131/2022**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 88.955,89**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura Familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **08/09/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ SARNEY

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **POVOADO VILA NOVA**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: 65968000

Data de Início: **01/05/2023**

Previsão de término: **31/08/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.094502, -47.382905**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > **ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

9,48

m³

49 - Execução de obra > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA**

29,20

m²

49 - Execução de obra > **ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA**

116,83

m²

5. Observações

Execução de serviços de engenharia de construção de um Galpão em madeira no Município de Campestre do Maranhão ? MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO LOPES - CPF: 033.104.373-45

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - CNPJ: 01.598.550/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 3CB1C
Impresso em: 16/04/2024 às 09:40:22 por: ip: 177.185.136.149

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230683047

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230682672

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 06/09/2023

PMSJP

-L(S)
Nº 577
RUBRICA:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3CB1C
Impresso em: 16/04/2024 às 09:40:22 por: , ip: 177.185.136.149

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937368/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PMSJP

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**
Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

L(S)
Nº 548
RUBRICA:

Número da ART: **MA20250414267** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Registrada em: **20/05/2025** Baixada em: **27/05/2025**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **RENASCER SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **31.527.145/0001-79**

Endereço do contratante: **AVENIDA Justino Miranda**

Nº: **72**

Complemento: **Loja A**

Bairro: **Centro**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato:

Celebrado em: **09/08/2023**

Valor do contrato: **R\$ 600.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Justino Teixeira de Miranda**

Nº: **Sn**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Coordenadas Geográficas: **-6.170554, -47.361955**

Data de início: **09/08/2023**

Conclusão efetiva: **30/06/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **RENASCER SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **31.527.145/0001-79**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado;**

Observações

Projeto e Construção de um Galpão em Estrutura Mista, com 600m2, Localizada no município de Campestre do Maranhão-MA.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/10/2025, às 13:17.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937368/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PMSJP

Certidão de Acervo Técnico nº 937368/2025
10/10/2025, 13:13
0B7Wa

L(S)
 Nº 599
 RUBRICA:

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0B7Wa

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 10/10/2025, às 13:17.



PMSJP

 -L.(S)
 N° 580
 RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campestre do Maranhão, 06 de Outubro de 2025.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.173.475/0001-12, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65968000, executou para a empresa RENASCER SUPERMERCADO LTDA, no período de 09/08/2023 a 30/06/2024 conforme ART N° MA20250914207 os serviços de engenharia de construção de Galpão em Estrutura Mista, com 600m2, no município de Campestre Do Maranhão-MA.

Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAÚJO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118275373
 Registro: 1118275373MA
 Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442443MA

Dados do Contrato

Contratante: RENASCER SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79
 Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, N° 72, LOJA A
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000
 Contrato: Não especificado / Celebrado em: 09/08/2023
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Dados da Obra/Serviço

Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, SN
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000
 Data de Início: 09/08/2023 Data de término: 30/06/2024 Coordenadas Geográficas: - 6,170554, -47,381855
 Proprietário: RENASCER SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79

Objeto

Projeto e Construção de um Galpão em Estrutura Mista, com 600m2, Localizada no município de Campestre do Maranhão-MA.

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.

RENASCER SUPERMERCADO LTDA
 CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79
 ANTONIO DE CARVALHO MIRANDA
 CPF: 736.627.393-72
 DIRETOR

RENASCER SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ: 31.527.145/0001-79

AV. JUSTINO DE MIRANDA, SN, CENTRO, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025 em



Certidão nº 937368/2025
 10/10/2025, 13:17

Chave de Impressão: 087Wa
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 4 folhas



PMSJP

-L.(S)
Nº 581
RUBRICA: 

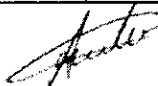
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025



Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17
Chave de Impressão: 087wa
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 4 folhas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	Projeto de Construção de um Galpão em Estrutura Mista			DATA: 13/09/2025	BDI: 26,82%
DESCRIÇÃO:	Projeto de Construção de um Galpão em Estrutura Mista			VERSIÃO: 2025/08 COM DEBORAÇÃO	NORBA MES
				SINAPI	90,08%
				Composições Próprias	52,02%
				PRÓPRIA	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	103889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 P9	SINAPI	M2	6,00		
1.2	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 03/2022	SINAPI	M2	12,00		
1.3	COM-30615880	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MES	12,00		
2		GALPÃO EM ESTRUTURA MISTA					
2.1		SERVIÇOS INICIAIS					
2.1.1	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. AF 03/2024	SINAPI	M2	615,00		
2.1.2	98061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	SINAPI	UN	615,00		
2.2		FUNDAÇÃO					
2.2.1	93356	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	SINAPI	M3	17,70		
2.2.2	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2025	SINAPI	KG	154,50		
2.2.3	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2025	SINAPI	KG	10,72		
2.2.4	102476	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ RECHO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	3,62		
2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM REBO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	3,62		
2.3		VIGAS					
2.3.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	260,87		
2.3.2	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2020	SINAPI	KG	347,80		
2.3.3	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2020	SINAPI	KG	361,00		
2.3.4	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2020	SINAPI	KG	592,10		
2.3.5	102476	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ RECHO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	18,00		
2.3.6	103670	LANÇAMENTO COM REBO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	18,00		
2.4		PILARES					
2.4.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	180,88		
2.4.2	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2020	SINAPI	KG	707,00		
2.4.3	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2020	SINAPI	KG	309,00		
2.4.4	102476	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ RECHO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	13,12		
2.4.5	103670	LANÇAMENTO COM REBO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	13,12		
2.5		LAJE					
2.5.1	92287	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E = 17 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	100,00		
2.5.2	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2020	SINAPI	KG	16,30		
2.5.3	92760	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF 09/2020	SINAPI	KG	223,96		
2.5.4	102476	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ RECHO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	15,00		





·L.(S)
Nº 582 - *ml*
RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025 em



Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17

Chave de Impressão: 087Wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 4 folhas

2.5.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	15,00		
2.5.6	COM-35783612	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICADA, ALTURA TOTAL DA LAJE ENCHIMENTO+CAPA = 12x41 (COMPOSIÇÃO MAE SINAPI 101952, ADAPTADA DEVIDO AO INSUMO LAJE ZERADO)	Composições Próprias	m2	100,00		
2.6	PAREDES E PAINES						
2.6.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 60X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	942,74		
2.7	REVESTIMENTO						
2.7.1	87805	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAGOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.685,48		
2.7.2	104212	EMBOÇO OU MASSA FINCA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETO TIPO CANEQUINHA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA. ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR BALANÇO MANUAL, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	SINAPI	M2	1.685,48		
2.8	ESQUADRIAS						
2.8.1	100674	CADILHO PRÓ DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVO CONTRAMANDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	85,20		
2.9	FORRO						
2.9.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_09/2023_P3	SINAPI	M2	974,37		
2.10	PISO						
2.10.1	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ACERDIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA DO LAJE AF_07/2021	SINAPI	M2	884,70		
2.10.2	00804798	PISO EM GRANILITE, MARMORTE OU GRANITO, AGREGADO COR PRETO, CINZA, MALVA OU BRANCO, E= 8" MM (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	M2	884,70		
2.11	COBERTURA						
2.11.1	100775	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P5A	SINAPI	KG	22.882,86		
2.11.2	84216	TELHAMENTO COM TELA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	653,70		
2.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
2.12.1	89857	PONTO DE CONSUMO PERMANENTE DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL), COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RABO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00		
2.13	REGISTROS E ACESSÓRIOS						
2.13.1	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	SINAPI	UN	2,00		
2.14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
2.14.1	104677	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO) EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PREDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023	SINAPI	UN	5,00		
2.14.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM TUBO QUADRADO, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00		
2.14.3	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00		
2.14.4	98057	TANQUE SEPTICÓ CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,08 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTL 14667,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00		
2.14.5	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTL 1100,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00		
2.14.6	98063	BUMBOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 3,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00		



PMSJP

-L(S)
Nº 583
RUBRICA: *hml*

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025,
em
10/10/2025
em
emitida

2.15	LOUÇAS E ACESSÓRIOS				
2.15.1	88914	FORMEIRA GROMADA 3/4" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
2.15.2	COM-44073817	BANCADA EM GRANITO	Composições Próprias	M2	2,20
2.15.3	88931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENCHETE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
2.15.4	100856	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
2.15.5	00020288	LAVATÓRIO / CUBA DE SANITÁRIO OVAL DE LOUÇA BRANCA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES 750 X 35" CM (L X C)	SINAPI	UN	2,00
2.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.16.1	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELÉTODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELÉTODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_11/2022	SINAPI	UN	118,00
2.16.2	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELÉTODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELÉTODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO), AF_11/2022	SINAPI	UN	30,00
2.16.3	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMITIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2022	SINAPI	UN	1,00
2.16.4	103782	LUMINÁRIA TIPO PLANO CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2024	SINAPI	UN	118,00
2.17	PINTURA				
2.17.1	88486	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, LUMINÁRIA AF_04/2022	SINAPI	M2	1.885,48
2.17.2	86136	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF_03/2024	SINAPI	M2	1.885,48
2.17.3	86626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS DEMÃO AF_03/2024	SINAPI	M2	1.885,48
2.18	SERVIÇOS FINAIS				
2.18.1	89403	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	SINAPI	M2	615,00
3	URBANIZAÇÃO				
3.1	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO 25 X 25 CM, ESPESURA 10 CM, AF_10/2022	SINAPI	M2	252,00

Assinatura

Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17

Chave de Impressão: 087Ww

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 4 folhas



PMSJP

-L.(S)
Nº 584
RUBRICA: 

LAUDO TÉCNICO

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA VISTORIADA

OBJETO DO CONTRATO

LAUDO DE VISTORIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI PARA RENASCER SUPERMERCADO LTDA, COM O OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA MISTA DE 600 M².

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

DADOS DO CONTRATANTE

- EMPRESA CONTRATANTE: RENASCER SUPERMERCADO LTDA
- CNPJ: 31.527.145/0001-79
- ENDEREÇO: AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, N° 72, CENTRO – CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONTRATADA

- ENOQUE SANTOS SILVA
- CPF: 018.844.323-10

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO
- CREA/MA SOB Nº 1118275373
- ART N°: MA20250914207

PROPRIETÁRIO DA OBRA VISTORIADA

- EMPRESA CONTRATANTE: RENASCER SUPERMERCADO LTDA
- CNPJ: 31.527.145/0001-79
- ENDEREÇO: AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, N° 72, CENTRO – CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 09/08/2023 A 30/06/2024.

ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, S/N, CENTRO - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA. Coordenadas Geográficas: -6.170426, -47.362127

REALIZAÇÃO DO LAUDO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LAUDO

ENG. CIVIL: LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA – CREA-MA: 1116316056
ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO LAUDO: Nº MA20250935855

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025 emitida



Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17

Chave de Impressão: 087Ww

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 3 folhas



PMSJP

-L.(S)
Nº 585
RUBRICA: *[Assinatura]*

DATA DAS VISTORIAS: COM OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, DE UM GALPÃO COMERCIAL EM ESTRUTURA MISTA DE 600M². FORAM REALIZADAS VISTORIAS NO DIA 07/07/2025 E CONCLUÍDA NO DIA 10/07/2025.

DADOS TÉCNICOS DA OBRA:

14 - Elaboração

80 – Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 – DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 600,00 m²
80 – Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 – PARA EDIFICAÇÃO 600,00 m²
80 – Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 – DE ALVENARIA 600,00 m²
80 – Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 – DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 600,00 m²
80 – Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 – DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 600,00 m²
80 – Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 – PARA FINS COMERCIAIS 600,00 m²
80 – Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 – DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 600,00 m²

16 - Execução

49 – Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 – DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 600,00 m²
49 – Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 – PARA EDIFICAÇÃO 600,00 m²
49 – Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 – DE ALVENARIA 600,00 m²
49 – Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 – DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 600,00 m²
49 – Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 – DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 600,00 m²
49 – Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 – PARA FINS COMERCIAIS 600,00 m²
49 – Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 – DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 600,00 m²
49 – Execução de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 – DA CONSTRUÇÃO CIVIL 600,00 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025 emitida



Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, às 13:17

Chave de Impressão: 087Wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 3 folhas



PMSJP

L.(S)
Nº 586
RUBRICA: 

CONCLUSÃO DO LAUDO

PELO PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO GALPÃO COMERCIAL COM ESTRUTURA MISTA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA. O CONTRATANTE, RENASCER SUPERMERCADO LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF 31.527.145/0001 79 E A EMPRESA CONTRATADA DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF 22.173.475/0001-12 E O SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO, CREA/MA SOB Nº 1118275373, SOB VISTORIA E LAUDO TÉCNICO DE FINALIZAÇÃO COM ART DE Nº MA20250935855, REPRESENTADO PELO ENG. CIVIL LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, CREA-MA nº 1116316056. DECLARO QUE FOI CALCULADO E VERIFICADO CONFORME PLANILHA EM ANEXO TODOS OS QUANTITATIVOS E CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE PROJETO E EXECUÇÃO, DESDE OS SERVIÇOS PRELIMINARES ATÉ À LIMPEZA FINAL DA OBRA PARA ENTREGA, PELOS QUAIS ASSUMIMOS TOTAL RESPONSABILIDADE.

CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025 emitida



g vb

Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 04/10/2025 12:10:41 -0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Leandro de Oliveira Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA 1116316056

Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17

Chave de Impressão: 0877wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

L(S)
 Nº 587
 RUBRICA: [assinatura]
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

906075/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**
 Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230658076** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/06/2023** Baixada em: **05/09/2023**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**
 Endereço do contratante: **AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA** Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65968000**
 Contrato: **131.1/ 2022** Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 188.765,54** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ SARNEY** Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **POVOADO VILA NOVA**
 Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65968000**
 Coordenadas Geográficas: **-6.094524, -47.382776**
 Data de início: **01/06/2023** Conclusão efetiva: **01/08/2023**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 9.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 95.49 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 2.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2.00 Pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 296.45 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 296.45 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 88.93 metro quadrado;**

Observações

Execução dos serviços de engenharia de reforma e ampliação de uma obra comercial no povoado Vila Nova no município De Campestre do Maranhão-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 906075/2024
26/04/2024, 11:37
dYZa5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dYZa5





SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo o futuro do município

PMSJP

L(S)
Nº 588
RUBRICA: *[Assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campestre do Maranhão, 03 de setembro de 2023.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.173.475/0001-12, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65968000, executou para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, no período de 01/06/2023 a 01/08/2023 conforme **ART MA20230658076** os serviços de engenharia de construção de uma **Reforma e ampliação de uma obra comercial no povoado Vila Nova no município De Campestre do Maranhão-MA**. Bem como realizou/a construção da estrutura de concreto armado, alvenaria, estrutura de madeira para cobertura, instalação de água potável, esgoto e elétrica de baixa tensão

Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAÚJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442443MA

Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Contrato: Não especificado / Celebrado em: 06/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Dados da Obra/Serviço

Endereço: RUA JOSÉ SARNEY, SN

Complemento: Bairro: POVOADO VILA NOVA

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Data de Início: 01/06/2023 Data do Término: 01/08/2023 Coordenadas Geográficas: -6.094524, -47.382776

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Objeto

Execução dos serviços de engenharia de reforma e ampliação de uma obra comercial no povoado Vila Nova no município De Campestre do Maranhão - MA.

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.

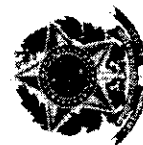
g vb

Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 26/04/2024 09:04:07 -0300
Verifique em <https://validar.dft.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17
ENG CIVIL LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA 1116316056MA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço: 144 - Centro, CEP 65968-000 - Campestre do Maranhão - MA
CNPJ: 01.598.550/0001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906075/2024, em 26/04/2024



Certidão nº 906075/2024
26/04/2024, 11:46
Chave de Impressão: dYZa5

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2024, às 11:46.





PMSJP

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MA
 Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILA NOVA
 Referência: SINAPI - MA de junho de 2022, com desoneração; SEINFRA 27, com desoneração; ORSE de maio de 2022, com desoneração
 Encargos Sociais: 83,87%
 Local: Campestre - MA

BDI: 31,25%

-L(S)
 Nº 589
 RUBRICA: [Assinatura]

ORÇAMENTO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILA NOVA						R\$		191.338,34
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					12.164,58
1.1			SERVIÇOS INICIAIS					
1.1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	4,50	366,49	481,02	2.164,58
1.1.2	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	6,01	6,08	7,98	47,94
1.1.3	CP-01	CPU	Administração local	mês	1,00	4.842,24	6.355,44	6.355,44
1.2			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					
1.2.1	97647	SINAPI	Remoção de telhas de cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	296,45	2,28	2,99	886,39
1.2.2	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	88,94	4,90	6,43	571,65
1.2.3	97644	SINAPI	Remoção de portas de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	29,43	6,13	8,05	236,91
1.2.4	97645	SINAPI	Remoção de janelas de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	12,58	24,24	31,82	400,38
1.2.5	97663	SINAPI	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	6,00	8,07	10,59	63,54
1.2.6	97661	SINAPI	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	200,00	0,44	0,58	116,00
1.2.7	97655	SINAPI	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	8,00	0,84	1,10	8,80
1.2.8	97682	SINAPI	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	160,00	0,31	0,41	65,60
1.2.9	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	5,95	37,13	48,73	290,09
1.2.10	C0702	SEINFRA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	34,12	21,85	28,68	978,65
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					3.793,87
2.1			ESCAVAÇÃO DE SAPATAS					
2.1.1	96527	SINAPI	Escarificação manual para sapata	m²	33,58	86,08	112,98	3.793,87
2.1.2	C0330	SEINFRA	Aterro e compactação manual s/controle, mat. c/aquisição das sapatas	m³	5,00	93,41	122,60	613,00
2.1.3	96525	SINAPI	Escarificação manual para viga baldrame	m²	1,02	35,09	46,06	46,98
2.1.4	C0330	SEINFRA	Aterro e compactação manual s/controle, mat. c/aquisição da viga baldrame	m³	1,02	93,41	122,60	125,05
3			FUNDAÇÕES					2.962,28
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATA					
3.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vale	m²	11,30	24,43	32,06	362,28
3.1.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em madeira serrada para fundações, com reaproveitamento	m²	19,20	81,80	107,36	2.061,31
3.1.3	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	50,42	14,29	18,76	945,88
3.1.4	96557	SINAPI	Concreto Bombado fck= 30 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,77	588,94	786,11	2.177,52
4			ALVENARIA					5.784,10
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	92423	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	77,40	56,94	74,73	5.784,10
4.1.2	92882	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,01	14,15	18,57	1.857,15
4.1.3	92883	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	135,88	13,60	17,85	2.425,46
4.1.4	96555	SINAPI	Concretagem de blocos de coramento e vigas baldrame, fck 30 mpa, com uso de jélica - lançamento, adensamento e acabamento, af. 06/2017	m³	3,87	571,20	749,70	2.902,84
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.2.1	92467	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	54,91	99,61	130,74	7.179,19
4.2.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vale	m²	1,80	24,43	32,06	57,78
4.2.3	92882	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	156,18	14,15	18,57	2.900,26
4.2.4	92883	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	193,61	14,27	18,73	3.626,35
4.2.5	96555	SINAPI	Concretagem de blocos de coramento e vigas baldrame, fck 30 mpa, com uso de jélica - lançamento, adensamento e acabamento, af. 06/2017	m³	4,70	571,20	749,70	3.526,59
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.3.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10cm	m	2,90	36,35	47,71	138,36
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					8.758,34
5.1			ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1	101161	SINAPI	Cobro de concreto (elemento vazado) - (6x40x40 cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	2,88	167,44	219,77	632,94
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1	103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m²	95,49	69,88	91,72	8.758,34
5.2.2	93201	SINAPI	Fixação (uncunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher	m	15,02	4,72	6,20	93,12
6			ESQUADRIAS					5.541,65
6.1			PORTAS INTERNAS E EXTERNAS					
6.1.1	100681	SINAPI	Kit de porta de madeira lisa, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação, af. 12/2019	un	2,00	853,84	1.120,67	2.241,34
6.1.2	90644	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação, af. 12/2019	un	2,00	929,50	1.219,97	2.439,94
6.1.3	91338	SINAPI	Porta de alumínio de abrir com lambi, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação, af. 12/2019	m²	5,32	793,05	1.040,88	5.541,65
6.1.4	100690	SINAPI	Kit de porta de madeira lisa, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação, af. 12/2019	un	1,00	728,81	956,56	956,56
6.2			JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.2.1	100674	SINAPI	Janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens, exclusão acabamento, alisar e contramarco, fornecimento e instalação, af. 12/2019	m²	3,11	705,92	926,52	2.884,91
6.2.2	94559	SINAPI	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, exclusão vidros, acabamento alisar e contramarco, fornecimento e instalação, af. 12/2019	m²	1,17	766,42	1.005,93	1.172,71
6.3			VEDAÇÃO METÁLICA					
6.3.1	99861	SINAPI	Gratiz de ferro moldado por perfil metálico soldado conforme projeto	m²	14,18	524,81	688,81	9.767,33
7			SISTEMAS DE COBERTURA					14.360,04
7.1			EDIFICAÇÃO					
7.1.1	92541	SINAPI	Fabricação e instalação de estrutura pontaleada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	m²	88,94	88,54	116,21	10.335,14
7.1.2	94445	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canai, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical	m²	296,45	36,91	48,44	14.360,04
7.1.3	100434	SINAPI	Caixa de beral, semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocas, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical	m	83,32	67,29	88,32	7.358,82
7.1.4	94221	SINAPI	Cumeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical	m	41,66	18,69	24,79	1.032,75
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					1.717,69
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica 2 demãos	m²	33,54	39,02	51,21	1.717,69
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					8.006,47
9.1			EDIFICAÇÃO					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906075/2024, em 26/04/2024 em



Certidão nº 906075/2024
 26/04/2024, 11:46
 Chave de Impressão: dY2a5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2024 e contém 3 folhas





PMSJP

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MA
 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILA NOVA
 REFERÊNCIA: SINAPI - MA de junho de 2022, com desoneração; SEINFRA 27, com desoneração; ORSE de maio de 2022, com desoneração
 ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%
 LOCAL: Campestre - MA

BDI: 31,25%

-L(S)
 Nº 590
 RUBRICA: *[Assinatura]*

ORÇAMENTO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILA NOVA							R\$	191.339,34
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.1.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l, af. 06/2014	m²	190,98	3,26	4,28	817,39
9.1.2	87792	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm, af. 06/2014	m²	190,98	29,63	38,89	7.427,21
10			SISTEMAS DE PISOS					6.088,28
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA					
10.1.1	90932	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5 cm e preparo mecânico	m²	28,08	72,92	95,71	2.687,54
10.1.2	87757	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 3 cm	m²	28,08	40,43	53,06	1.489,92
10.1.3	87247	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m², af. 06/2014	m²	24,88	57,63	75,64	1.881,92
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					33.788,46
11.1			EDIFICAÇÃO					
11.1.1	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	519,70	2,24	2,94	1.527,92
11.1.2	96135	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demões	m²	519,70	21,29	27,94	14.520,42
11.1.3	88489	SINAPI	Pintura acrílica em latex PVA, 2 demões - cor branco gelo	m²	1.039,40	12,39	16,26	16.900,64
11.1.4	100758	SINAPI	Pintura esmalte sintético acetinado aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas executado em obra (02 demões)	m²	10,56	37,66	49,43	521,98
11.1.5	CP-02	CPU	Pintura para logotipo e letreiro	m²	6,00	36,76	48,25	289,50
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					2.145,19
12.1			PONTOS HIDRÁULICOS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
12.1.1	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, cristalino pvc rígido soldável Ø 25mm	un	2,00	102,63	134,70	269,40
12.1.2	91785	SINAPI	Tubo PVC soldável - 25 mm di. conexão	m	25,00	35,12	46,10	1.152,50
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
12.2.1	94495	SINAPI	Registro bruto de gaveta 1"	un	2,00	59,80	78,49	156,98
12.2.2	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal com portinhola 1 1/2"	un	2,00	214,18	281,11	562,22
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					1.611,50
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	89578	SINAPI	Tubo pvc, sene r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, af. 12/2014	m	25,00	49,11	64,46	1.611,50
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					644,28
14.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					
14.1.1	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto	un	2,00	82,34	108,07	216,14
14.1.2	1716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	5,00	50,00	65,63	328,15
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					2.489,97
15.1	100878	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca - padrão alto - fornecimento e instalação, af. 01/2020	un	1,00	630,13	827,05	827,05
15.2	2068	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional	un	6,00	49,76	65,31	391,86
15.3	86937	SINAPI	Caixa de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação, af. 01/2020	un	1,00	240,09	315,12	315,12
15.4	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação, af. 01/2020	un	6,00	67,28	88,31	529,86
15.5	95547	SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, af. 01/2020	un	2,00	84,17	110,47	220,94
15.6	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação, af. 01/2020	un	2,00	96,94	127,23	254,46
15.7	86910	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação, af. 01/2020	un	1,00	86,61	113,68	113,68
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					658,42
16.1			EXTINTOR					
16.1.1	8751	ORSE	Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 12 kg	un	1,00	308,00	401,63	401,63
16.2			OUTROS					
16.2.1	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	2,00	26,90	35,31	70,62
16.2.2	C4649	SEINFRA	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100 cm	un	1,00	45,07	59,15	59,15
16.2.3	12138	ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim. 20 x 20 cm	un	1,00	20,59	27,02	27,02
17			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					4.497,60
17.1			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.1.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø25 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	25,00	8,08	10,61	265,25
17.1.2	100556	SINAPI	Caixa de passagem embutir aço pintada 20 x 20 x 10 cm	un	1,00	38,20	50,14	50,14
17.2			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.2.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	200,00	3,83	5,03	1.006,00
17.2.2	91929	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 4 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	50,00	7,31	9,59	479,50
17.3			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.3.1	93137	SINAPI	Ponto de interruptor 2 teclas simples	un	5,00	139,21	182,71	913,55
17.3.2	97616	SINAPI	Lâmpada tubular LED T8 32/36 W, BASE G13	un	10,00	58,04	89,30	893,00
17.3.3	93146	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	un	4,00	196,22	257,54	1.030,16
18			SERVIÇOS FINAIS					6.126,59
18.1	2450	ORSE	Limpeza de obra	m²	100,00	2,03	2,66	266,00
18.2	12431	ORSE	Placa indicativa em acrílico 3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0,30 x 0,12 m, com indicativos dos nomes dos ambientes, fornecimento e instalação	un	8,00	44,24	58,07	464,56
18.3	2387	ORSE	Quadro escolar em forma branca com moldura	m²	9,00	376,94	494,73	4.452,57
18.4	2388	ORSE	Quadro escolar para mural em feltro verde	m²	9,00	333,75	438,05	3.942,45
Valor TOTAL em R\$ com BDI								191.339,34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906075/2024, em 26/04/2024, emitida em



Certidão nº 906075/2024
 26/04/2024, 11:46
 Chave de Impressão: dY2a5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2024 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937368/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO**
Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PMSJP

L(S)
Nº 591
RUBRICA: *[Assinatura]*

Número da ART: **MA20250914207** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Registrada em: **20/05/2025** Baixada em: **27/05/2025**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **RENASCER SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **31.527.145/0001-79**

Endereço do contratante: **AVENIDA Justino Miranda**

Nº: **72**

Complemento: **Loja A**

Bairro: **Centro**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato:

Celebrado em: **09/08/2023**

Valor do contrato: **R\$ 600.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Justino Teixeira de Miranda**

Nº: **Sn**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Coordenadas Geográficas: **-6.170554, -47.361955**

Data de início: **09/08/2023**

Conclusão efetiva: **30/06/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **RENASCER SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **31.527.145/0001-79**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado;**

Observações

Projeto e Construção de um Galpão em Estrutura Mista, com 600m2, Localizada no município de Campestre do Maranhão-MA.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

L.(S)
Nº 592
RUBRICA: *[assinatura]*
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 2/9

937368/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 937368/2025
10/10/2025, 13:13
0B7Wa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0B7Wa



PMSJP



-L(S)
Nº 593
RUBRICA: *[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campestre do Maranhão, 06 de Outubro de 2025.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.173.475/0001-12, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65968000, executou para a empresa RENASCER SUPERMERCADO LTDA, no período de 09/08/2023 a 30/06/2024 conforme ART N° MA20250914207 os serviços de engenharia de construção de **Galpão em Estrutura Mista, com 600m2, no município de Campestre Do Maranhão-MA.**

Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAÚJO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118275373
Registro: 1118275373MA
Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442443MA

Dados do Contrato

Contratante: RENASCER SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79
Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, Nº 72, LOJA A
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000
Contrato: Não especificado / Celebrado em: 09/08/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Dados da Obra/Serviço

Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, SN
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000
Data de Início: 09/08/2023 Data de término: 30/06/2024 Coordenadas Geográficas: - 6.170554, -47.361955
Proprietário: RENASCER SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79

Objeto

Projeto e Construção de um Galpão em Estrutura Mista, com 600m2, Localizada no município de Campestre do Maranhão-MA.

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.

[Assinatura]
RENASCER SUPERMERCADO LTDA
CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79
ANTONIO DE CARVALHO MIRANDA
CPF: 736.627.393-72
DIRETOR

RENASCER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 31.527.145/0001-79
AV. JUSTINO DE MIRANDA, SN, CENTRO, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025 em



Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17

Chave de Impressão: 087Wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 4 folhas



PMSJP

-L.(S)
Nº 5914 - *[assinatura]*
RUBRICA: *[assinatura]*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	Projeto e Construção de um Galpão em Estrutura Mista	DATA:	13/09/2025	BDI: 26,82%
DESCRIÇÃO:	Projeto e Construção de um Galpão em Estrutura Mista	FONTE:	SINAPI	VERSÃO: 202506 COM DESCONEGAÇÃO
				NOBRE: 96,08% NBS: 92,52%
				CONDIÇÃO: PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	103699	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF: 03/2022 PIS	SINAPI	M2	6,00		
1.2	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF: 02/2016	SINAPI	M2	12,00		
1.3	COM-38515880	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MES	12,00		
2	GALPAO EM ESTRUTURA MISTA						
2.1	SERVIÇOS INICIAIS						
2.1.1	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. AF: 03/2023	SINAPI	M2	615,09		
2.1.2	99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF: 03/2024	SINAPI	UN	615,09		
2.2	FUNDAÇÃO						
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF: 06/2024	SINAPI	M3	17,70		
2.2.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024	SINAPI	KG	154,50		
2.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024	SINAPI	KG	10,72		
2.2.4	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	SINAPI	M3	3,62		
2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 02/2022	SINAPI	M3	3,62		
2.3	VIGAS						
2.3.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF: 08/2020	SINAPI	M2	260,57		
2.3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	SINAPI	KG	347,80		
2.3.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	SINAPI	KG	381,00		
2.3.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	SINAPI	KG	592,10		
2.3.5	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	SINAPI	M3	18,00		
2.3.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 02/2022	SINAPI	M3	18,00		
2.4	PILARES						
2.4.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF: 08/2020	SINAPI	M2	190,66		
2.4.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	SINAPI	KG	707,00		
2.4.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	SINAPI	KG	309,90		
2.4.4	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	SINAPI	M3	13,12		
2.4.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 02/2022	SINAPI	M3	13,12		
2.5	LAJE						
2.5.1	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF: 09/2020	SINAPI	M2	100,00		
2.5.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	SINAPI	KG	18,30		
2.5.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	SINAPI	KG	223,56		
2.5.4	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	SINAPI	M3	15,00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025



Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17

Chave de Impressão: 087Wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 4 folhas



PMSJP

-L(S)
Nº 595
RUBRICA: *Rm*

2.5.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	15,00		
2.5.6	COM-36783612	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4) (COMPOSIÇÃO MAE SINAPI 101952, ADAPTADA DEVIDO AO INSUMO LAJE ZERADO)	Composições Próprias	m2	100,00		
2.6	PAREDES E PAINES						
2.6.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	942,74		
2.7	REVESTIMENTO						
2.7.1	97905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.685,48		
2.7.2	104212	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETO TIPO CANEQUINHA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR BALANÇO MANUAL, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_09/2022	SINAPI	M2	1.685,48		
2.8	ESQUADRIAS						
2.8.1	100674	CADILHÔ FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2024	SINAPI	M2	85,20		
2.9	FORRO						
2.9.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	974,37		
2.10	PISO						
2.10.1	97737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	694,70		
2.10.2	00004786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E = 8" MM (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	M2	694,70		
2.11	COBERTURA						
2.11.1	190775	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	SINAPI	KG	22.862,85		
2.11.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	653,79		
2.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
2.12.1	99957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RABO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00		
2.13	REGISTROS E ACESSÓRIOS						
2.13.1	99353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00		
2.14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
2.14.1	104677	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CADAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PREDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023	SINAPI	UN	5,00		
2.14.2	104326	CADIA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00		
2.14.3	98107	CADIA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00		
2.14.4	98057	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,60 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL 14697,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00		
2.14.5	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL 11410,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00		
2.14.6	98053	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 21,3 m² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025 emitida



Certidão nº 937368/2025

10/10/2025, 13:17

Chave de Impressão: 0B7Wja

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 4 folhas



PMSJP

-L.(S)
Nº 596
RUBRICA: *[Assinatura]*

2.15	LOUÇAS E ACESSÓRIOS						
2.15.1	88914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00		
2.15.2	COM-44075617	BANCADA EM GRANITO	Composições Físicas	M2	2,25		
2.15.3	88931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CADA ADOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO EMITE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00		
2.15.4	100856	W.C. SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	1,00		
2.15.5	30040269	LAVATÓRIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES 50 X 35 CM (L X C)	SINAPI	UN	2,00		
2.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
2.16.1	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 11/2022	SINAPI	UN	116,00		
2.16.2	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF. 11/2022	SINAPI	UN	30,00		
2.16.3	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2024	SINAPI	UN	1,00		
2.16.4	103782	LUMINÁRIA TIPO PLANO CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2024	SINAPI	UN	116,00		
2.17	PINTURA						
2.17.1	88486	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	SINAPI	M2	1.885,48		
2.17.2	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 03/2024	SINAPI	M2	1.888,48		
2.17.3	96626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF. 08/2024	SINAPI	M2	1.895,48		
2.18	SERVIÇOS FINAIS						
2.18.1	90603	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	SINAPI	M2	615,00		
3	URBANIZAÇÃO						
3.1	92285	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 10 CM. AF. 10/2022	SINAPI	M2	252,00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025 emitida



Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17

Chave de Impressão: 087W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 4 folhas



PMSJP

-L.(S)
Nº 597
RUBRICA: 

LAUDO TÉCNICO

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA VISTORIADA

OBJETO DO CONTRATO

LAUDO DE VISTORIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI PARA RENASCER SUPERMERCADO LTDA, COM O OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA MISTA DE 600 M².

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

DADOS DO CONTRATANTE

- EMPRESA CONTRATANTE: RENASCER SUPERMERCADO LTDA
- CNPJ: 31.527.145/0001-79
- ENDEREÇO: AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, N° 72, CENTRO – CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONTRATADA

- ENOQUE SANTOS SILVA
- CPF: 018.844.323-10

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO
- CREA/MA SOB Nº 1118275373
- ART N°: MA20250914207

PROPRIETÁRIO DA OBRA VISTORIADA

- EMPRESA CONTRATANTE: RENASCER SUPERMERCADO LTDA
- CNPJ: 31.527.145/0001-79
- ENDEREÇO: AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, N° 72, CENTRO – CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 09/08/2023 A 30/06/2024.

ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, S/N, CENTRO - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA. Coordenadas Geográficas: -6.170426, -47.362127

REALIZAÇÃO DO LAUDO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LAUDO

ENG. CIVIL: LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA – CREA-MA: 1116316056
ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO LAUDO: Nº MA20250935855

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025



Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17
Chave de Impressão: 087Wa
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 3 folhas



PMSJP

-L.(S)
Nº 598
RUBRICA: Pml

DATA DAS VISTORIAS COM OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, DE UM GALPÃO COMERCIAL EM ESTRUTURA MISTA DE 600M². FORAM REALIZADAS VISTORIAS NO DIA 07/07/2025 E CONCLUIDA NO DIA 10/07/2025.

DADOS TÉCNICOS DA OBRA:

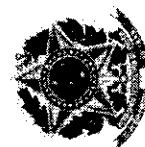
14 - Elaboração

- 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 600,00 m²
- 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 600,00 m²
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 600,00 m²
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 600,00 m²
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 600,00 m²
- 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 600,00 m²
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 600,00 m²

16 - Execução

- 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 600,00 m²
- 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 600,00 m²
- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 600,00 m²
- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 600,00 m²
- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 600,00 m²
- 49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 600,00 m²
- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 600,00 m²
- 49 - Execução de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 600,00 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025



Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17
Chave de Impressão: 0B7Wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 3 folhas



PMSJP

L(S)
Nº 599
RUBRICA: *[assinatura]*

CONCLUSÃO DO LAUDO

PELO PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO GALPÃO COMERCIAL COM ESTRUTURA MISTA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA. O CONTRATANTE, RENASCER SUPERMERCADO LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF 31.527.145/0001 79 E A EMPRESA CONTRATADA DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF 22.173.475/0001-12 E O SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO, CREA/MA SOB Nº 1118275373, SOB VISTORIA E LAUDO TÉCNICO DE FINALIZAÇÃO COM ART DE Nº MA20250935855, REPRESENTADO PELO ENG. CIVIL LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, CREA-MA nº 1116316056. DECLARO QUE FOI CALCULADO E VERIFICADO CONFORME PLANILHA EM ANEXO TODOS OS QUANTITATIVOS E CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE PROJETO E EXECUÇÃO, DESDE OS SERVIÇOS PRELIMINARES ATÉ À LIMPEZA FINAL DA OBRA PARA ENTREGA, PELOS QUAIS ASSUMIMOS TOTAL RESPONSABILIDADE.

CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025



Documento assinado digitalmente
g vb LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 03/10/2025 12:19:41 -1006
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Leandro de Oliveira Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA 1116316056

Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17

Chave de Impressão: 087Wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937368/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PMSJP

Profissional: **GLANCARLO DE SOUSA ARAUJO**
Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

-L.(S)
Nº 600 -
RUBRICA: *[Assinatura]*

Número da ART: **MA2025001207** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Registrada em: 20/05/2025 Baixada em: 27/05/2025
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **RENASCER SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **31.527.145/0001-79**

Endereço do contratante: **AVENIDA Justino Miranda**

Nº: **72**

Complemento: **Loja A**

Bairro: **Centro**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato:

Celebrado em: **09/08/2023**

Valor do contrato: **R\$ 600.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Justino Teixeira de Miranda**

Nº: **Sn**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Coordenadas Geográficas: **-4.170554, -47.361955**

Data de início: **09/08/2023**

Conclusão efetiva: **30/06/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **RENASCER SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **31.527.145/0001-79**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.1.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.1.1.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado;**

Observações

Projeto e Construção de um Galpão em Estrutura Mista, com 600m2, Localizada no município de Campestre do Maranhão-MA.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Telefone: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/10/2025, às 13:17.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937368/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra, sendo, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PMSJP

Certidão de Acervo Técnico nº 937368/2025
10/10/2025, 13:13
0B7Wa

-L.(S)
 N° 601
 RUBRICA: *[Assinatura]*

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0B7Wa

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



PMSJP



-L.(S)
Nº 602...
RUBRICA: *[Assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campestre do Maranhão, 06 de Outubro de 2025.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.173.475/0001-12, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65968000, executou para a empresa RENAScer SUPERMERCADO LTDA, no período de 09/08/2023 a 30/06/2024 conforme ART Nº MA20250914207 os serviços de engenharia de construção de Galpão em Estrutura Mista, com 600m2, no município de Campestre do Maranhão-MA.

Responsável Técnico:

GIANCARLO DE SOUSA ARAÚJO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118275373
Registro: 1118275373MA
Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442443MA

Dados do Contrato:

Contratante: RENAScer SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79
Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, Nº 72, LOJA A
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000
Contrato: Não especificado / Celebrado em: 09/08/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Dados da Obra/Serviço

Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, SN
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000
Data de Início: 09/08/2023 Data de término: 30/06/2024 Coordenadas Geográficas: - 6.170554, -47.381835
Proprietário: RENAScer SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79

Objeto

Projeto e Construção de um Galpão em Estrutura Mista, com 600m2, Localizada no município de Campestre do Maranhão-MA.

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.

[Assinatura]

RENAScer SUPERMERCADO LTDA
CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79
ANTONIO DE CARVALHO MIRANDA
CPF: 736.627.393-72
DIRETOR

RENAScer SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 31.527.145/0001-79
AV. JUSTINO DE MIRANDA, SN, CENTRO, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025 emitida



Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17
Chave de Impressão: 087Wa
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 4 folhas



PMSJP

FL(S)
Nº 603
RUBRICA: 

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025



Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17
Chave de Impressão 087Wja
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 4 folhas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:		Projeto Construção de um Galpão em Estrutura Mista	DATA: 13/09/2025		BDI: 26,82%		
DESCRIÇÃO:		Projeto Construção de um Galpão em Estrutura Mista	POSTO	VERSÃO	HORA	MES	
			SINAPI	2025/09/13	50,00%	50,00%	
			CONSUMO	PROFESSOR	ENGENHEIRO	ARQUITETO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	POSTO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 03/2022	SINAPI	M2	6,00		
12	93207	EDUCAÇÃO DE BOMBEIRO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMBUSTÍVEL, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF 05/2021	SINAPI	M2	12,00		
13	COM-38516380	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Progress	MES	12,00		
2 GALPAO EM ESTRUTURA MISTA							
2.1 SERVIÇOS INICIAIS							
2.1	98524	Limpeza Manual e Preparação do Terreno com Enxada AF 03/2022	SINAPI	M2	615,00		
2.1	99081	Locação de Canteiro com altura de 0,50 m - 2 Utilizações AF 03/2022	SINAPI	UN	615,00		
2.2 FUNDAÇÃO							
2.2.1	93358	Escavação para fundação AF 09/2024	SINAPI	M3	17,70		
2.2.2	96546	Armação de Balcão utilizando aço CA-50 de 10 mm - Montagem AF 05/2021	SINAPI	KG	154,80		
2.2.3	96543	Armação de Balcão utilizando aço CA-50 de 5 mm - Montagem AF 05/2021	SINAPI	KG	10,72		
2.2.4	102476	Concreto para 1 m³ traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento) área média rolado - Preparo mecânico com betoneira AF 05/2021	SINAPI	M3	3,82		
2.2.5	103670	Lançamento e acabamento de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas AF 02/2022	SINAPI	M3	3,82		
2.3 VIGAS							
2.3.1	92423	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações AF 05/2021	SINAPI	M2	260,67		
2.3.2	92756	Armação de vigas de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 5,0 mm - Montagem AF 05/2021	SINAPI	KG	347,80		
2.3.3	92761	Armação de vigas de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - Montagem AF 05/2021	SINAPI	KG	381,00		
2.3.4	92762	Armação de vigas de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - Montagem AF 05/2021	SINAPI	KG	392,10		
2.3.5	102476	Concreto para 1 m³ traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento) área média rolado - Preparo mecânico com betoneira AF 05/2021	SINAPI	M3	18,00		
2.3.6	103670	Lançamento e acabamento de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas AF 02/2022	SINAPI	M3	18,00		
2.4 PILARES							
2.4.1	92423	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações AF 05/2021	SINAPI	M2	180,66		
2.4.2	92762	Armação de vigas de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - Montagem AF 05/2021	SINAPI	KG	707,08		
2.4.3	92766	Armação de vigas de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 5,0 mm - Montagem AF 05/2021	SINAPI	KG	308,08		
2.4.4	102476	Concreto para 1 m³ traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento) área média rolado - Preparo mecânico com betoneira AF 05/2021	SINAPI	M3	13,12		
2.4.5	103670	Lançamento e acabamento de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas AF 02/2022	SINAPI	M3	13,12		
2.5 LAJE							
2.5.1	92297	Formação de forma para lajes em chapa de madeira compensada resinada, 12 utilizações AF 09/2020	SINAPI	M2	100,00		
2.5.2	92762	Armação de vigas de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - Montagem AF 05/2021	SINAPI	KG	18,30		
2.5.3	92766	Armação de vigas de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - Montagem AF 05/2021	SINAPI	KG	229,56		
2.5.4	102476	Concreto para 1 m³ traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento) área média rolado - Preparo mecânico com betoneira AF 05/2021	SINAPI	M3	15,80		



PMSJP

-L(S)
Nº 605
RUBRICA: 

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025



Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17
Chave de Impressão: 087W4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 4 folhas

2.15	LOUÇAS E ACESSÓRIOS						
2.15.1	88914	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00		
2.15.2	COM-44078917	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	Composições Programa	M2	2,25		
2.15.3	88831	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00		
2.15.4	100858	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00		
2.15.5	00890289	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00		
2.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.16.1	104473	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	116,00		
2.16.2	104476	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	30,00		
2.16.3	101875	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00		
2.16.4	103782	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	116,00		
2.17	PINTURA						
2.17.1	88488	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	M2	1.885,40		
2.17.2	88438	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	M2	1.885,40		
2.17.3	88438	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	M2	1.885,40		
2.18	SERVIÇOS FINAIS						
2.18.1	88488	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	M2	615,00		
3	URBANIZAÇÃO						
3.1	08796	CHUVEIRO DE PONTA DE LÂMPADA OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO DE INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	M2	252,00		





PMSJP

-L.(S)
Nº 606
RUBRICA: 

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025



LAUDO TÉCNICO

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA VISTORIADA

OBJETO DO CONTRATO

LAUDO DE VISTORIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA DAF CONSTRUTORA E OBRAS DIRETA PARA RENASCER SUPERMERCADO LTDA, COM O OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DE JOGALPÃO EM ESTRUTURA MISTA DE 600 M².

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

DADOS DO CONTRATANTE

- EMPRESA CONTRATANTE: RENASCER SUPERMERCADO LTDA
- CNPJ: 34.527.045/0001-79
- ENDEREÇO: AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, N° 72, CENTRO – CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONTRATADA

- ENOCLE SANTOS SILVA
- CPF: 03.144.124-10

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- GIACARLO DE SOUSA ARAUJO
- CREA-MA: 1118275373
- ART Nº: MA20250914207

PROPRIETÁRIO DA OBRA VISTORIADA

- EMPRESA CONTRATANTE: RENASCER SUPERMERCADO LTDA
- CNPJ: 34.527.045/0001-79
- ENDEREÇO: AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, N° 72, CENTRO – CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 09/08/2023 A 30/06/2024.

ENDEREÇO ONDE O SERVIÇO: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, S/N, CENTRO – CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA. Coordenadas Geográficas: -6.170426, -47.362127

REALIZAÇÃO DO LAUDO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LAUDO

ENG. CIVIL: LERIO DE OLIVEIRA SILVA – CREA-MA: 1116316056
ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO LAUDO: Nº MA20250935855

Certidão nº 937368/2025
10/10/2025, 13:17

Chave de Impressão: 087Wla
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 3 folhas



PMSJP

L(S)
Nº 607
RUBRICA: *[assinatura]*

DATA DAS VISTÓRIAS COM OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA DAF CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, DE UM GALPÃO COMERCIAL EM ESTRUTURA MISTA DE 600M². FORAM REALIZADAS VISTÓRIAS NO DIA 07/07/2025 E CONCLUÍDA NO DIA 10/07/2025.

DADOS TÉCNICOS DA OBRA:

14 - Elaboração

- 80 – Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 – DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 600,00 m²
- 80 – Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 – PARA EDIFICAÇÃO 600,00 m²
- 80 – Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 – DE ALVENARIA 600,00 m²
- 80 – Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 – DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 600,00 m²
- 80 – Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 – DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 600,00 m²
- 80 – Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 – PARA FINS COMERCIAIS 600,00 m²
- 80 – Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 – DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 600,00 m²

16 - Execução

- 49 – Execução de obras > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 – DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 600,00 m²
- 49 – Execução de obras > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 – PARA EDIFICAÇÃO 600,00 m²
- 49 – Execução de obras > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 – DE ALVENARIA 600,00 m²
- 49 – Execução de obras > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 – DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 600,00 m²
- 49 – Execução de obras > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 – DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 600,00 m²
- 49 – Execução de obras > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 – PARA FINS COMERCIAIS 600,00 m²
- 49 – Execução de obras > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 – DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 600,00 m²
- 49 – Execução de obras > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 – DA CONSTRUÇÃO CIVIL 600,00 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025 emitida



Certidão nº 937368/2025

10/10/2025, às 13:17

Chave de Impressão: 087W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 3 folhas



PMSJP

-L.(S)
Nº 608
RUBRICA: 

CONCLUSÃO DO LAUDO

PELO PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO GALPÃO COMERCIAL COM ESTRUTURA MISTA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA. O CONTRATANTE, SENHOR SUPERMERCADO LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF 31.527.145/0001 79 E A EMPRESA CONCEDIDA DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF 22.173.475/0001 12, O SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL GIANCARLO DE SOUSA ARAÚJO, CREA/MA SOB Nº 1118275373, SOB VISTORIA E LAUDO TÉCNICO DE FINALIZAÇÃO COM Nº MA20250935855, REPRESENTADO PELO ENG. CIVIL LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, CREA/MA nº 1116316056. DECLARO QUE FOI CALCULADO E VERIFICADO CONFORME PLANO EM ANEXO TODOS OS QUANTITATIVOS E CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE PROJETO E EXECUÇÃO, DESDE OS SERVIÇOS PRELIMINARES ATÉ À LIMPEZA FINAL DA OBRA PARA ENTREGA, PELOS QUAIS ASSUMIMOS TOTAL RESPONSABILIDADE.

CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937368/2025, em 10/10/2025 emitida



g.v.b.

Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 03/10/2025 12:10:41-0300
Verifique em <https://validar.digov.br>

Leandro de Oliveira Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA 1116316056

Certidão nº 937368/2025
10/10/2025 13:17

Chave de Impressão: 0B7Wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2025 e contém 3 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 903830/2024
Emissão: 02/04/2024
Validade: 29/09/2024
Chave: wcxZy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações perante ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunstâncias e condições de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

PMSJP

Empresa: DAF CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA ? ME

CNPJ: 22.173.475/0001-92

Registro: 0005442443

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 18/04/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-40/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM BARRAS E FORMAS COMENDE, 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 2330-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, 2330-3/05 - FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, 2391-5/01 - BRITAMENTO DE PEDRA, GESSO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 3814-7/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4322-3/00 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01 - INSTALAÇÃO DE HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E PAINÉIS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4391-6/00 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4399-1/02 - MONTAGEM E DE MONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/99 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 5221-4/00 - CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matríz: RUA BELA VISTA, PRIMAVERA, CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, 65968000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 28/04/2023

Data Final: Indefinida

Registro Regional: CREA-MA/PRIMAVERA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações Gerais

- A capacidade técnica operacional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão permanece válida, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO FARIQUE BARROS MORAIS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Nº 903830/2024****Emissão: 02/04/2024****Validade: 29/09/2024****Chave: wcxZy****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão****PMSJP**

-L(S)
Nº 610
RUBRICA:

Registro: 111807687

CPF: 051.***.***-40

Data Início: 28/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/03/2031

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO LOPES

Registro: 1118275372

CPF: 033.***.***-45

Data Início: 31/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7º da Resolução 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ENOQUE SANTOS SILVA

CPF: 018.***.***-10

Função: SOCIO PROPRIETARIO





Conselho de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918305/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO
Registro: 1118275373 RNP: 1118275373
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PMSJP

L(S)
Nº 611

RUBRICA:

Número da ART: 1118275373 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME

Registrada em: 20/07/2023 Baixada em: 01/04/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE
Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22
Nº: S/N
CEP: 65935500

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1.192.53,13
Ação institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE
Complemento:
Cidade: BURITIRANA
Coordenadas Geográficas: -5.591033, -47.017862

Nº: S/N
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65935500

Data de início: 03/07/2023 Conclusão efetiva: 06/10/2023
Finalidade: Outros

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Atividade Técnica: 15 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 330.97 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - CISO-PO 49 - Execução de obra 4500.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4500.00 metro;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DAS RUAS E AVENIDA DO PERIMETRO URBANO, DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918305/2024
26/02/2025, 12:24
Z9bxa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da qualificação técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação para entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 8.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perde a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z9bxa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/02/2025, às 13:04.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão



PMSJP

-L(S)
Nº 612
RUBRICA: *[Assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Buritirana, 19 de novembro de 2024.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65968000, executou para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA, no período de 03/07/2023 a 06/10/2023 conforme ART Nº MA-2023-16801 os serviços de engenharia de **EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DRENAGEM DAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA**. Bem como realizou a construção de meio-fios, sarjetas, canaletas, bueiros e limpeza de bocas de lobo.

Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAÚJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118275373

Registro: 1118275373/MA

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442443MA

Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Endereço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA, UF: MA CEP: 65935-500

Contrato: Não especificado / Celebrado em: 03/07/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Dados da Obra/Serviço

Endereço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA, UF: MA CEP: 65935-500

Data de Início: 03/07/2023 Data de término: 06/10/2023 Coordenadas Geográficas: -5.591033, -47.017862

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Objeto

EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DRENAGEM DAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, CONFORME CONTRATO Nº 17.05.01/2023, TP 001/2023 - CPL

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.



Documento assinado digitalmente

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Data: 22/02/2025 11:25:41-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17
ENG CIVIL HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
CREA nº 112067612-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br (99) 0000-0000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 26/02/2025, às 13:04.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918305/2024, em 26/02/2025



Certidão nº 918305/2024
26/02/2025, 13:04

Chave de Impressão: Z9bxa

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão



PMSJP

-L(S)
Nº 613
RUBRICA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Obra
RECUPERAÇÃO MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA

Bancos
SINAPI - 02/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2022 -
Maranhão

B.D.I.
23,9%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,42%
Mensalista: 71,04%

Item	Descrição	Orçamento Sintético Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.1	MICRODRENAGEM					576.960,99	74,82 %
1.1.1	RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL: MEIO FIO E SARJETA (a unidade (m) COMPREENDERÁ O MEIO FIO OU SEJA LADOS DIREITO E ESQUERDO DA RUA DO MEIO FIO E SARJETA.	M	2148,7	24,63	30,51	65.556,83	8,41 %
1.1.2	Limpeza de sarjeta e meio fio	m	4368,2	0,63	0,78	3.407,19	0,44 %
1.1.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA EM CALÇADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, COM CAIAÇÃO, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) 21 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4500	50,60	62,69	282.105,00	36,19 %
1.1.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM CAIAÇÃO, 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	210	168,85	210,44	44.192,40	5,67 %
1.1.5	CANAleta MEIA CANA PERMANENTE DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	M	3000	43,70	54,14	162.420,00	20,84 %
1.1.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	11016,9	1,42	1,75	18.279,57	2,47 %
1.6	MACRODRENAGEM					202.402,14	25,98 %
1.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	30,72	73,30	90,81	2.789,68	0,36 %
1.6.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E J. MONTANTE COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M³). LATA DE TERRE 1,4 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE TERREIRAGEM. AF_02/2021	m³	230,4	10,13	12,55	2.891,52	0,37 %
1.6.3	REATERRO MANUAL APÓS O USO DO QUETE. AF_10/2017	m³	168,07	43,01	53,28	8.954,76	1,15 %
1.6.4	Corpo de BSTC D = 0,80 m - 1,00 m - areia e brita comercial - alas	m	24	611,63	757,80	18.187,20	2,33 %
1.6.5	Corpo de BSTC D = 1,00 m - 1,20 m - areia e brita comercial - alas	m	64	839,82	1.040,66	66.602,24	8,54 %
1.6.6	Boca de BSTC D = 0,80 m - 1,00 m - areia e brita comercial - alas	un	6	2.617,06	3.242,53	19.455,18	2,50 %
1.6.7	Boca de BSTC D = 1,00 m - 1,20 m - areia e brita comercial - alas	un	16	4.032,08	4.995,74	79.931,84	10,25 %
1.6.8	Desobstrução de bueiro	m³	52,9	56,15	69,56	3.679,72	0,47 %
Total sem BDI						629.221,31	
Total do BDI						150.231,82	
Total Geral						779.453,13	

SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS

g vb

Documento assinado digitalmente
HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
Data: 22/02/2025 11:27:02-0500
verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17
ENG CIVIL HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
CREA nº 112067612-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Av. Senador La Rocque, S/N - Centro - CEP 65935-500 BURITIRANA - MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br (99) 0000-0000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/02/2025, às 13:04.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918305/2024, em 26/02/2025

Certidão nº 918305/2024

26/02/2025, 13:04

Chave de Impressão: Z9bxa

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

906073/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GIACARLOS DE SOUSA ARAUJO**
 Registro: **11182753/MA** RNP: **1118275373**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PMSJP

L(S)
Nº 014
RUBRICA: *[Assinatura]*

Número da ART: **MA 2023.0658089** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/06/2023** Baixada em: **05/09/2023**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**
 Endereço do contratante: **AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA** Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65968000**
 Contrato: **112.1/2022** Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 220.791,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Civil**
 Endereço da obra/serviço: **OUTROS ZONA RURAL** Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **COMUNIDADE GROTA DA AREIA**
 Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65968000**
 Coordenadas Geográficas: **-6.170325, -47.366560**
 Data de início: **01/08/2023** Conclusão efetiva: **01/08/2023**
 Finalidade:
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 51.97 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 36.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 51.20 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ÁGUA BOA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, CONFORME CONVITE Nº001/2022 e CONTRATO Nº 112.1/2022

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 906073/2024
26/04/2024, 11:35
74d12

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 74d12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 26/04/2024, às 11:47.





SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo o futuro

PMSJP

-L(S)
Nº 615
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campestre do Maranhão, 01 de dezembro de 2023.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.173.475/0001-17, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65968000, executou para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, no período de 01/05/2023 a 01/08/2023 conforme ART N° MA20230658089 os serviços de engenharia de construção de UMA (1) PONTA DE CONCRETO SOBRE O RIO ÁGUA BOA, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA. Bem como realizou/a construção da estrutura da ponte, concreto armado e colagem em muro de arrimo.

Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUZA ARAUJO LOPES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118275373

Registro: 1118275373-MA

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442443MA

Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Contrato: Não especificado Celebrado em: 19/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Dados da Obra/Serviço

Endereço: OUTROS ZONA RURAL, SN

Bairro: COMUNIDADE GROTA DA AREIA

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Data de Início: 01/06/2023 Data de término: 31/08/2023 Coordenadas Geográficas: -6.170325, -47.366560

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Objeto

CONSTRUÇÃO DE UMA (01) PONTA DE CONCRETO SOBRE O RIO ÁGUA BOA, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, CONFORME CONVITE N°001/2022 e CONTRATO N° 112.1/2022

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.

g.vb

Documento assinado digitalmente

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Data: 26/04/2024 09:04:06-0300

Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

ENG CIVIL LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

CREA 1116316056MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906073/2024, em 26/04/2024



Certidão nº 906073/2024

26/04/2024, 11:47

Chave de Impressão: 74d12

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2024 e contém 3 folhas

Ass: Orlando Gomes, Sr. - CREA-MA, CPF: 000.000.000-00, Endereço: Rua ...
CNPJ: 01.598.550/0001-17
www.campestdomaranhao.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2024, às 11:47.



PMSJP

-L.(S)
Nº 616
RUBRICA: 

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO AÇAÚ NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - MA
BASE DE PREÇO PRÓPRIO
BDI : 29,76%
ENCARGOS
SOCIAIS : 53,57%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					27.462,49
1.1	CANTEIRO DE OBRAS					27.462,49
1.1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m²	6	643,25	834,68	5.008,08
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1	7.099,34	9.212,11	9.212,11
1.1.3	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.259,87	1.634,80	1.634,80
1.1.4	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	1	8.733,80	11.332,97	11.332,97
1.1.5	PONTO DE ÁGUA	UN	1	211,57	274,53	274,53
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRENO (TERRAPLANAGEM)					7.670,62
2.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					7.670,62
2.1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	205,5	3,96	5,13	1.054,21
2.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1117,098	1,93	2,50	2.792,74
2.1.3	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	120,79	3,88	5,03	607,57
2.1.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	m³	18,1185	41,61	53,99	978,21
2.1.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m²	205,5	1,24	1,60	328,80
2.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	205,5	7,16	9,29	1.909,09
3	INFRAESTRUTURA					58.061,76
3.1	ESTACAS DE FUNDAMENTO					8.697,60
3.1.1	ESTACA BROSAS DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CHAPA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	36	186,19	241,60	8.697,60
3.2	BLOCOS					50.364,16
3.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15	15,58	20,19	302,85
3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	972	11,31	14,67	14.259,24
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	522	10,82	14,04	7.328,88
3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41	12,16	15,77	646,57
3.2.5	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADEIRA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12MM, 02 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M²	90,9	110,85	143,83	13.074,14
3.2.6	CONCRETO PCC = 40MPA, TRAÇO 1:1,4:1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA SEMO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	16,604	684,72	888,49	14.752,48
4	MESQUITE					57.483,01
4.1	PILARES					22.271,57
4.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	236	13,68	17,75	4.189,00
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	283	10,28	13,33	3.772,39
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98	11,63	15,09	1.478,82
4.1.4	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADEIRA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12MM, 02 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M²	65,64	110,85	143,83	9.441,00
4.1.5	CONCRETO PCC = 40MPA, TRAÇO 1:1,4:1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA SEMO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,6432	684,72	888,49	3.236,94
4.1.6	EXECUÇÃO DE ENFRAESTRUTURA PARA ESCORAMENTO DE FORMAS ELEVADAS DE MADEIRA (PILARES E VIGAS), ACIMA DE 3,30 M DE PE DIREITO, COM PONTALETES 75 X 7,5 CM DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE E PECAS DE MADEIRA DE 10X10 CM DE 2A QUALIDADE. NAO APARELHADA.	M²	3,64	32,49	42,15	153,42
4.2	PILAR PAREDES					17.354,20
4.2.1	CONCRETO CCIÓPICO PCC = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE ENFRAESTRUTURA. AF_05/2021	m³	21,5192	468,12	607,43	13.132,15
4.2.2	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES	M²	31,92	101,94	132,27	4.222,05
4.3	ALAS					17.858,04
4.3.1	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm	m²	51,2	268,80	348,79	17.858,04
5	SUPERFÍCIE DE PAVIMENTO					57.344,00
5.1	TABULEIRO DE PAVIMENTO					16.760,05
5.1.1	CORTE E DOBRAS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	366,7	10,61	13,76	5.045,79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906073/2024, em 26/04/2024



Certidão nº 906073/2024
26/04/2024, 11:47
Chave de Impressão: 74d12
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2024 e contém 3 folhas



PMSJP

-L(S)
Nº 617
RUBRICA: 

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO AGUA BOA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - MA
BASE DE PREÇO PROPRIO
BDI : 29,75%
ENCARGOS
SOCIAIS : 83,37%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

		Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Total
5.1.2		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	439	9,23	11,97	5.254,83
5.1.3		EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M²	36,05	138,09	179,18	6.459,43
5.2		LONGARINA					16.750,16
5.2.1		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	26	82,18	106,63	2.772,38
5.2.2		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54	15,56	20,19	1.090,26
5.2.3		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	129,2	14,80	19,20	2.480,64
5.2.4		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68	11,31	14,67	997,56
5.2.5		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	314	10,82	14,04	4.408,56
5.2.6		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	125,2	12,16	15,77	1.974,40
5.2.7		CONCRETO FCK = 40 MPa, TRAÇO 1:1,4:1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SÓDIO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4	583,07	756,59	3.026,36
5.3		TRANSVERINA					1.795,78
5.3.1		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,55	82,18	106,63	485,16
5.3.2		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,8	15,56	20,19	177,67
5.3.3		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,4	11,31	14,67	64,54
5.3.4		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,8	10,82	14,04	446,47
5.3.5		CONCRETO FCK = 40 MPa, TRAÇO 1:1,4:1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SÓDIO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,7	684,72	888,49	621,94
5.4		GUARDA-ROCHA					22.038,70
5.4.1		GUARDA-ROCHA SIMPLES	M	20,6	824,48	1.069,84	22.038,70
6		DIVERSOS					11.350,39
6.1		GUARDA-CORPO					11.350,39
6.1.1		GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPACIADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBOS E PORCAS MECÂNICAS. AF_04/2019_P	M	20,6	424,63	550,99	11.350,39
7		SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO					417,45
7.1		LIMPEZA FINAL					417,45
7.1.1		CARGA MANUA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	15	21,45	27,83	417,45

Valor Total: R\$ 220.791,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906073/2024, em 26/04/2024 emitida



Certidão nº 906073/2024
26/04/2024, 11:47
Chave de Impressão: 74d12

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2024 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

907302/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GIACARLO DE SOUSA ARAUJO**
Registro: **1118275373MA** RNP: **1118275373**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PMSJP

-L(S)
Nº 618
RUBRICA:

Número da ART: **MA 20230802080** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/09/2023** Baixada em: **16/04/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Endereço do contratante: **AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato: **117/2023**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 61.654,63**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA SANTO ANTONIO**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Coordenadas Geográficas: **-6.172464, -47.362402**

Data de início: **03/05/2023**

Conclusão efetiva: **31/08/2023**

Finalidade: **Outros**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS** **15 - Execução de obra 189.82 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 135.26 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 135.26 metro;**

Observações

Execução de uma praça pública no Município de Campestre do Maranhão-MA

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 5.1; 6.1; por se tratar de atividades fora contribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907302/2024
09/05/2024, 12:34
3791d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação para a entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perde a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3791d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçã, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 09/05/2024, às 12:40.



PMSJP



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Campestre do Maranhão

L(S)
Nº 619
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campestre do Maranhão, 06 de abril de 2024.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.173.475/0001-12, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65968000, executou para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, no período de 03/06/2023 a 31/08/2023 conforme ART N° MA20230682080 os serviços de engenharia de construção de **UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**. Bem como realizou/a construção da drenagem, piso intertravado, acessibilidade, paisagismo e urbanização.

Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAÚJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442443MA

Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Contrato: Não especificado / Celebrado em: 19/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Dados da Obra/Serviço

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Data de início: 03/06/2023 Data de término: 31/08/2023 Coordenadas Geográficas: -6.172464, -47.362402

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Objeto

Execução de uma praça pública no Município de Campestre do Maranhão-MA

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.

g.v.b.

Documento assinado digitalmente

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Data: 09/05/2024 11:11:02-0300

Verifique em <https://verificador.itigox.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17
ENG CIVIL LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA 1116316056MA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rua Orlando Gomes, 134 - Centro, CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão, MA
CNPJ: 01.598.550/0001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907302/2024, em 09/05/2024



Certidão nº 907302/2024
09/05/2024, 12:40
Chave de Impressão: 3791d
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/05/2024, às 12:40.



PMSJP

L(S)
Nº 620
RUBRICA: Pml

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907302/2024, em 09/05/2024



Certidão nº 907302/2024
09/05/2024, 12:40
Chave de Impressão: 3791d
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 3 folhas



DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.475/0001-12 IE 12.481.514-4
END: RUA BELEM, SN BAIRRO PIMMAVIRAS, CEP: 65.968-000 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
PROPRIETARIO ADM: ENOQUE SANTOS SILVA - CPF: 018.844.323-10
ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONSTRUTORA@DAF@GMAIL.COM



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

VALIDADE: 120 Dias
DATA: 17/03/2023

PROPOSTA Nº 001/2023 E-ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, conforme descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento.

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

REF: SINAPI - 12/2022 // ORSE - 11/2022 // SEINFRA 027.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 74,00% (Horista), Mensalista 39,57%. I BDI: 25,16%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS					6.932,61	9,62 %
1.1	51 ORSE	Placa de aço em chapa aço galvanizado, instalação, AF_02_01/2022	m²	4,5	385,14	494,55	2.225,47	3,61 %
1.2	CPU Próprio CAMPESTRE 05	Atendimento de Obra Local	MES	2	1.437,76	1.799,50	3.599,00	5,84 %
1.3	98525 SINAPI	UNIFORME MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES, DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 10 CM, COM TRATOR DE ESTERCA AF_05/2018	m²	251,26	0,35	0,43	108,04	0,18 %
2		SERVIÇO DE TERRA					1.764,86	2,86 %
2.1		ESPALHADO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					1.487,94	2,41 %
2.1.1	C3211 SEINFRA	ESPALHADO E CARGA DE MATERIAL DE JARDIM	m³	25,13	4,10	5,13	128,91	0,21 %
2.1.2	C2532 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA, CAMINHÃO ATÉ 20KM	m³	25,13	43,21	54,08	1.359,03	2,20 %
2.2		ATERRO E COMPACTAÇÃO					276,92	0,46 %
2.2.1	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERCA, AF_11/2019	m³	25,13	1,32	1,65	41,46	0,07 %
2.2.2	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM MÃO-DE-OBRA PREDOMINANTEMENTE AGRÍCOLA, EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	25,13	7,49	9,37	235,46	0,38 %
3		OBRA DE DRENAGEM					13.619,22	21,93 %
3.1	94268 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USANDO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 13 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_05/2022	M	135,26	47,33	59,23	8.011,44	12,98 %
3.2	94264 SINAPI	GUIA (PARA-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF_05/2022	M	135,26	32,54	40,72	5.507,78	8,93 %
4		PAVIMENTAÇÃO E MURETA					18.619,34	30,20 %
4.1		PAVIMENTO					18.663,28	26,24 %
4.1.1	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERLOCKADO, COM BLOCO RETANGULAR COR LARANJA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2022	m²	92,91	57,59	72,07	6.696,02	10,86 %
4.1.2	93679 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERLOCKADO, COM BLOCO RETANGULAR COR LARANJA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2022	m²	96,91	73,11	91,50	8.867,26	14,38 %
4.2		MURETA					3.056,06	4,96 %
4.2.1	C0368 SEINFRA	PAVIMENTO EM MEIO FIO DE TIJOLO MACIÇO	M	72,35	33,75	42,24	3.056,06	4,96 %
5		ILUMINAÇÃO					10.966,89	17,77 %
5.1		ILUMINAÇÃO					8.796,02	14,27 %
5.1.1	CPU Próprio CAMPESTRE 01	Plano de iluminação para área externa, 3-5 pontos luminária LED 2x50W (fornecimento e instalação)	UND	2	2.913,65	3.646,72	7.293,44	11,83 %
5.1.2	CPU Próprio CAMPESTRE 02	Fornecimento e Montagem de Quadro de Medição	m²	1	500,87	626,88	626,88	1,02 %
5.1.3	CPU Próprio CAMPESTRE 03	Fornecimento e Montagem de Quadro de Distribuição	UND	1	162,86	203,58	203,58	0,33 %
5.1.4	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	44,43	8,90	11,13	494,50	0,80 %

PMSJP

L(S)
Nº 621
RUBRICA: 

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907302/2024, em 09/05/2024



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 3 folhas

Certidão nº 907302/2024
09/05/2024, 12:40
Chave de Impressão: 3791d



DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.476/0001-12 IE 12.461.814-4
END: RUA BELEM, SN BAIRRO PRIMAVERA CEP: 65.968-000 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
PROPRIETARIO ADM: ENOQUE SANTOS SILVA CPF: 018.844.323-10
ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONSTRUTORA@DAF.GMAIL.COM



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

VALIDADE: 120 Dias
DATA: 17/03/2023

II - ORÇAMENTO
PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, conforme descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento.

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

REF: SINAPI - 12/2022 // ORSE - 11/2022 // SINAPI 027.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO DE OBRA: 74,00% (Horista); Mensalista 39,57%. [

BDI: 25,16%

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.1.5	91927 SINAPI	CABOTELO SOBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	34,49	4,12	5,15	177,62	0,29 %
5.2		BANCOS					1.450,87	2,35 %
5.2.1	3226 ORSE	Bancos de concreto em alvenaria de tijolos, LIXADA	m	6,56	176,71	221,17	1.450,87	2,35 %
5.3		LOTEAMENTO DE VIDRO, com capacidade 50l, com selo (postos), FIOBERGLASS, REF. CLITON ou similar	un	1	329,53	412,43	412,43	0,67 %
5.3.1	10536 ORSE	LOTEAMENTO DE VIDRO, com capacidade 50l, com selo (postos), FIOBERGLASS, REF. CLITON ou similar	un	1	329,53	412,43	412,43	0,67 %
5.4		PONTA D'ÁGUA					299,57	0,49 %
5.4.1	CPU Próprio CAMPESTRE 04	PONTA D'ÁGUA COM TORNEIRA	UND	1	239,35	299,57	299,57	0,49 %
6		PERGOLADO					8.966,06	16,15 %
6.1		PERGOLADO					8.966,06	16,15 %
6.1.1	98504 SINAPI	PERGOLADO GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF 02/2015	m²	41,71	16,14	20,20	842,54	1,37 %
6.1.2	9127 ORSE	Permeabilidade (Líquia tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	4	85,19	81,59	326,36	0,53 %
6.1.3	11787 ORSE	Permeabilidade (dracena fragans), fornecimento	un	5	90,99	113,88	569,40	0,92 %
6.1.4	103314 SINAPI	PERGOLADO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MANGUEIRA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CORDÃO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF 11/2021	m²	23,52	279,50	349,82	8.227,76	13,34 %
7		PERGOLADO					763,10	1,24 %
7.1	12214 ORSE	Permeabilidade para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fôr=12cm, despolada, com pintura indicativa em pontos de 02 demãos	un	2	304,85	381,55	763,10	1,24 %
8		PERGOLADO					130,66	0,21 %
8.1	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	251,26	0,42	0,52	130,65	0,21 %
Total sem BDI							49.267,05	
Total do BDI							12.387,68	
Total Geral							61.654,63	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-L.(S)
Nº 622
RUBRICA: 

CONTRATO Nº 17.05.01/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-12, com sede na Rua Belém s/n Centro, Campestre - MA, neste ato representada pelo Sr. Enoque Santos Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15368982000-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 018.844.323-10, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

Consta o objeto deste contrato a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos previstos, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Mantê-lo durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

L(S)
Nº 623
RUBRICA: 

- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar a FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras consequências contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARAGRAFO ÚNICO -- O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Nilo Franco Lima para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 779.452,03 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos) e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

L(S)
Nº 624
RUBRICA: 

que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente, Trânsito e Transporte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e aprovações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, na forma da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando acordo neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

- 13.692.000,1-019 - Drenagem de Vias Urbanas
- 4.100.000 - Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantido o direito de defesa em regular processo administrativo:

Advertência;

multa;

suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA por até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

L(S)
Nº 625
RUBRICA: *Yml*

- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A superação, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas demorações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A realocação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque – MA, comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

Em testemunha e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 17 de maio de 2023

[Assinatura]
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

[Assinatura]
CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Celebrando sua missão pública

PMSJP

-L.(S)
Nº 626
RUBRICA:

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 047-2024
CONCORRÊNCIA Nº 007-2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE
DO MARANHÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA DAF
CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO
ADUZIDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ Nº 01.598.550/0001-17, através da Secretaria Municipal de Planejamento da seu Secretário, Sr. Jasiel de Oliveira Lima, RG: 06468820702, CPF nº. 018.521.613-70, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, CNPJ: 22.173.475/0001-12, com sede na Rua Belém S/N, Primavera, Campestre do Maranhão-MA, representada legalmente pela Sr. ENOQUE SANTOS SILVA, RG: 153689820009 GEJUSPCMA, CPF: 018.844.323-10, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023, MEC/DADES/Caixa**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

- 1.1 Objeto da contratação, valor GLOBAL;
- 1.2 Vinculação da contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1 Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 1.2.2 Edital da Licitação;
 - 1.2.3 A Proposta do contratado;
 - 1.2.4 Outros anexos dos documentos supracitados.
- 1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

Rua: Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis), meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII)

3.1 O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: 180 dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

II. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

III. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

IV. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor da contratação é de R\$ 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

5.2 No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O preço para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e cronograma, anexo a este Contrato e CONTRATO DE REPASSE Nº 951471/2023/PROJETOES/CAIXA.



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI.

7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Ficará o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Planilha e Cronograma da obra;

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10 Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11 Explicitar e emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitindo a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 12.133, de 2021.
- 8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao desempenho, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19 Prever e à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não transferindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo a nossa cidade!

PMSJP

L(S)
Nº 631
RUBRICA:

- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados.
- 9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31 Instruir seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a lei e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratado poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, emitidas na forma da LGPD.



CLÁUSULA DE Oitava PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades:

I. ~~caução em dinheiro~~ ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema ~~centralizado~~ de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. ~~seguro-garantia~~;

III. ~~fiança bancária~~ emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2 Valor da garantia será o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, ~~contado da assinatura de contrato~~, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a ~~assinatura~~ do respectivo endosso pela seguradora. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum prêmio fique descoberto, ressalvado a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, onde o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de início da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de

- I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- III. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, com correção monetária, em favor do contratante, na seguinte conta.

11.8 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.9 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



11.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo inicial, contados da data em que for notificada. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

I. O emite da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

11.13 Extingue-se a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.14 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.17 A garantia de execução é independente de eventual garantia de proposta do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto básico e minuta contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) condicionar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multas:**

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e a aplicar cumulativamente multa compensatória na forma deste contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

c) Para as infrações descritas nas alíneas "b" e "d" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "c" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

e) Para as infrações descritas nas alíneas "e" até as alínea "h" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo ativo para alteração subjetiva.



13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2 Realização dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 0033 1034 0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.

NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFETURA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PMSJP

L.(S)
Nº 638
RUBRICA: *[assinatura]*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campestre do Maranhão – MA, 10 de janeiro de 2025

Jasiel de Oliveira Lima

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA,
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 13/01/2025
CONTRATANTE

Emoque Santa Silva

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
CNPJ: 22.173.475/0001-12
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campestre do Maranhão, 06 de Outubro de 2025.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.173.475/0001-12, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65968000, executou para a empresa RENAScer SUPERMERCADO LTDA, no período de 09/08/2023 a 30/06/2024 conforme ART N° MA20250914207 os serviços de engenharia de construção de Galpão em Estrutura Mista, com 600m2, no município de Campestre Do Maranhão-MA.

Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAÚJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442843MA

Dados do Contrato

Contratante: RENAScer SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79

Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, Nº 72, LOJA A

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Contrato: Não especificado / Celebrado em: 09/08/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Dados da Obra/Serviço

Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Data de início: 09/08/2023 Data de término: 30/06/2024 Coordenadas Geográficas: -

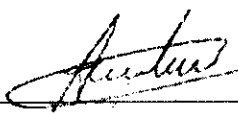
6.170551, -47.381955

Proprietário: RENAScer SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79

Objeto

Projeto de Construção de um Galpão em Estrutura Mista, com 600m2, Localizada no município de Campestre do Maranhão-MA.

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.


RENAScer SUPERMERCADO LTDA
CPF/CNPJ: 31.527.145/0001-79
ANTONIO DE CARVALHO MIRANDA
CPF: 736.627.393-72
DIRETORRENAScer SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 31.527.145/0001-79

AV. JUSTINO DE MIRANDA, SN, CENTRO, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	Projeto e Construção de um Galpão em Estrutura Mist			DATA:	13/09/2025
DESCRIÇÃO:	Projeto e Construção de um Galpão em Estrutura Mist			BDI:	28,82%
				VERSÃO	HORA
				SINAPI	2025-08 COM DESONERAÇÃO
				Composição	90,08%
				Própria	52,12%
					0,00%
					0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 02/2023	SINAPI	M2	6,00		
1.2	93207	EXCLUSÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	SINAPI	M2	12,00		
1.3	COM-38515860	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MES	12,00		
2	GALPAO EM ESTRUTURA MISTA						
2.1	SERVIÇOS INICIAIS						
2.1.1	98524	LIBERAÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 09/2024	SINAPI	M2	615,09		
2.1.2	99061	LOCOMOÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZANDO 02 AF 03/2024	SINAPI	UN	615,09		
2.2	FUNDAÇÃO						
2.2.1	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	SINAPI	M3	17,70		
2.2.2	98546	ARMANDO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 01/2024	SINAPI	KG	154,50		
2.2.3	98543	ARMANDO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF 01/2024	SINAPI	KG	10,72		
2.2.4	102478	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM ESTRELA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	3,62		
2.2.5	103679	LAPIDAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	3,62		
2.3	VIGAS						
2.3.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMILAR, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZANDO 02 AF 09/2020	SINAPI	M2	280,67		
2.3.2	92759	ARMANDO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 09/2022	SINAPI	KG	347,80		
2.3.3	92751	ARMANDO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 09/2022	SINAPI	KG	381,00		
2.3.4	92752	ARMANDO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 09/2022	SINAPI	KG	592,10		
2.3.5	102478	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM ESTRELA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	18,00		
2.3.6	103679	LAPIDAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	18,00		
2.4	PILARES						
2.4.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMILAR, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZANDO 02 AF 09/2020	SINAPI	M2	180,86		
2.4.2	92752	ARMANDO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 09/2022	SINAPI	KG	707,00		
2.4.3	92759	ARMANDO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 09/2022	SINAPI	KG	309,00		
2.4.4	102478	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM ESTRELA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	13,12		
2.4.5	103679	LAPIDAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	13,12		
2.5	LAJE						
2.5.1	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	100,00		
2.5.2	92752	ARMANDO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 09/2022	SINAPI	KG	18,30		
2.5.3	92759	ARMANDO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF 09/2022	SINAPI	KG	223,56		
2.5.4	102478	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM ESTRELA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	15,00		

2.5.5	103670	LANTERNÃO COM USO DE BALDES, ACENSAIMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	15,00		
2.5.6	COM-35783612	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM BÊTA, LAGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). (COMPOSIÇÃO MÃO SINAPI 101000 APROPRIADA DEVIDO AO INSUMO LAJE ZERADO)	Composições Próprias	M2	100,00		
2.6	PAREDES E PAINEL						
2.6.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 8X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE AFINAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	942,74		
2.7	REVESTIMENTO						
2.7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE NÓDULO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLERA DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.885,48		
2.7.2	104212	EMBOCO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJELETO CANEQUINHA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DAS SACADAS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR BALANÇIM MANOEL, COM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	SINAPI	M2	1.685,48		
2.8	ESQUADRIAS						
2.8.1	100674	CADELA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BASTANTE, QUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, FORNECIDA COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSÃO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M2	85,20		
2.9	FORRO						
2.9.1	98115	FORRO DE PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_10/2021	SINAPI	M2	974,37		
2.10	PISO						
2.10.1	8773	ESPESSA DE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE PRÉ-MOLDADA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 20 MM. AF_12/2021	SINAPI	M2	694,70		
2.10.2	00004756	PREPARO DE MARMORITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COM PRESENÇA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM (INCLUSO). AF_12/2021	SINAPI	M2	894,70		
2.11	COBERTURA						
2.11.1	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LANTERNÃO, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MATERIAL DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	SINAPI	M3	22.882,65		
2.11.2	94216	COBERTURA COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM DRENAGEM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	653,79		
2.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
2.12.1	89057	PERFIS DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) EM PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2021	SINAPI	UN	5,00		
2.13	REGISTROS E ACESSÓRIOS						
2.13.1	89383	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00		
2.14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
2.14.1	104677	CONEXÕES DOS PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA SANITÁRIO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE SANITÁRIO, INCLUSOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, QUANTO ÀS CONDIÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023	SINAPI	UN	5,00		
2.14.2	104356	CAIXA DE DESLIXAÇÃO, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 MM, COM LANTERNA, SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2021	SINAPI	UN	4,00		
2.14.3	98101	CAIXA DE SIFONAGEM, SIMPLES (CAPACIDADE 36 L), INSTALADA EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2021	SINAPI	UN	1,00		
2.14.4	98057	CAIXA DE SIFONAGEM CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE COLETA = 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2021	SINAPI	UN	1,00		
2.14.5	98058	CAIXA DE SIFONAGEM CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, ÁREA DE COLETA = 1149,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00		
2.14.6	98059	CAIXA DE SIFONAGEM CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE COLETA = 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00		

-L(S)
 Nº 642
 RUBRICA: *Pml*

2.15	LOUÇAS E ACESSÓRIOS						
2.15.1	8884	1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO M2	SINAPI	UN	2,00		
2.15.2	COM-44075837	GRANITO	Composições Próprias	M2	2,25		
2.15.3	8884	1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO M2	SINAPI	UN	2,00		
2.15.4	10088	1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO M2	SINAPI	UN	1,00		
2.15.5	0002008	1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO M2	SINAPI	UN	2,00		
2.16	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
2.16.1	104423	PARÂMETRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, CABO, RASGO E LUMINÁRIA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_11/2022	SINAPI	UN	116,00		
2.16.2	104426	PARÂMETRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, CABO, RASGO E LUMINÁRIA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_11/2022	SINAPI	UN	30,00		
2.16.3	101855	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, COM INTERRUPTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00		
2.16.4	103762	PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2024	SINAPI	UN	116,00		
2.17	PINTURA						
2.17.1	88485	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, AF_01/2023	SINAPI	M2	1.885,48		
2.17.2	88485	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS COATINGS AF_02/2024	SINAPI	M2	1.885,48		
2.17.3	88485	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE, AF_03/2024	SINAPI	M2	1.885,48		
2.18	SERVIÇOS PAVIMENTO						
2.18.1	88888	PISO CERÂMICO OU PORCELANATO, COM PANO DE PROTEÇÃO AF_04/2023	SINAPI	M2	615,09		
3	URBANIZAÇÃO						
3.1	82885	PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM PISO INTERTRAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, AF_04/2023	SINAPI	M2	252,00		





Centro de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

906075/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO
Registro: 1118275373 RNP: 1118275373
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PMSJP

-L(S)
Nº 643 - Pml
RUBRICA:

Número da ART: 1118275373 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/06/2023 Baixada em: 05/09/2023
Forma de registro: INDIVIDUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: DMS CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Endereço do contratante: RUA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Contrato: 131.1/2022

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1.175,44

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outorga

Endereço da concessão: RUA JOSÉ SARNEY

Nº: SN

Complemento:

Bairro: POVOADO VILA NOVA

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65968000

Coordenadas Geográficas: -5.04524, -47.382776

Data de início: 01/08/2023

Conclusão efetiva: 01/08/2023

Finalidade: Outra

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 9.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 95.49 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #11.4.3 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 2.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #11.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2.00 Pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 296.45 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 296.45 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 88.93 metro quadrado;

Observações

Execução dos serviços de engenharia de reforma e ampliação de uma obra comercial no povoado Vila Nova no município De Campestre do Maranhão-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 906075/2024

26/04/2024, 11:37

dYZa5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro e/ou por meio de declaração entregue no momento da habilitação para a entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dYZa5

Certificamos, que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perde a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos constantes nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Telefone: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2024, às 11:46.



PMSJP

-L(S)
Nº 644
RUBRICA: 



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Capital do desenvolvimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campestre do Maranhão, 03 de setembro de 2023.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-17, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA CEP: 65968000, executou para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, no período de 01/06/2023 a 01/08/2023 conforme ART MA20230658076 os serviços de engenharia de construção de uma obra de reforma e ampliação de uma obra comercial no povoado Vila Nova no município De Campestre do Maranhão - MA. Bem como realizou a construção da estrutura de concreto armado, alvenaria, estrutura de madeira para cobertura, instalação de água potável, esgoto e elétrica de baixa tensão

Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUZA OLIVEIRA

Título profissional: ENGEHNERO CIVIL RNP: 1118275373

Registro: 1118275373/MA

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442443MA

Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Endereço: AVENIDA DOS SENhores TEIXEIRA DE MIRANDA, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Contrato: Não especificado Celebrado em: 06/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Dados da Obra/Serviço

Endereço: RUA JOSE BARREY, SN

Complemento: Bairro: POVOADO VILA NOVA

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Data de Início: 01/06/2023 Data do Término: 01/08/2023 Coordenadas Geográficas: -6.094524, -47.382776

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Objeto

Execução dos serviços de engenharia de reforma e ampliação de uma obra comercial no povoado Vila Nova no município De Campestre do Maranhão - MA.

Atestamos, outrossim, que a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Data: 26/04/2024 09:04:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17
ENG CIVIL LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA 1116316056MA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rua Orlino Gomes, 134 - Centro, CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/0001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906075/2024, em 26/04/2024



Certidão nº 906075/2024
26/04/2024, 11:46

Chave de Impressão: dYZa5

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

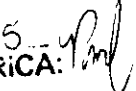
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2024, às 11:46.



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILA NOVA
REFERÊNCIA: SINAPI - MA de junho de 2022, com desoneração; ORSE de maio de 2022, com desoneração
ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%
LOCAL: Campestre - MA

BDI: 31,25%

-L(S)
Nº 645
RUBRICA: 

ORÇAMENTO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILA NOVA							R\$	181.339,34
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	LISTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1								12.186,16
1.1								
1.1.1	51	ORSE	Forro de gesso, com pintura acrílica, instalado	m²	4,50	366,49	481,02	2.164,59
1.1.2	C1630	SEINFRA	Luminária de 100W (pendente)	m²	6,01	6,08	7,98	47,94
1.1.3	CP-01	CPU	Ar condicionado	mês	1,00	4.842,24	5.355,44	6.355,44
1.2								
1.2.1	97647	SINAPI	Remoção de telhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	296,45	2,28	2,99	886,39
1.2.2	97650	SINAPI	Remoção de telhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	88,94	4,90	6,43	571,85
1.2.3	97644	SINAPI	Remoção de telhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	29,43	6,13	8,05	236,91
1.2.4	97645	SINAPI	Remoção de telhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	12,58	24,24	31,82	400,38
1.2.5	97663	SINAPI	Remoção de telhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	6,00	8,07	10,59	63,54
1.2.6	97661	SINAPI	Remoção de telhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	200,00	0,44	0,58	116,00
1.2.7	97665	SINAPI	Remoção de telhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	8,00	0,84	1,10	8,80
1.2.8	97662	SINAPI	Remoção de telhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	160,00	0,31	0,41	65,60
1.2.9	97622	SINAPI	Remoção de telhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	5,95	37,13	48,73	290,09
1.2.10	CD702	SEINFRA	Chapa de madeira compensada	m²	34,12	21,85	28,68	978,65
2								4.976,98
2.1								
2.1.1	96527	SINAPI	Elétrica, controle, mat. e aquisição das sapatas	m²	33,58	86,08	112,98	3.793,87
2.1.2	CD330	SEINFRA	Alumínio, controle, mat. e aquisição das sapatas	m²	5,00	93,41	122,60	613,00
2.1.3	96525	SINAPI	Alumínio, controle, mat. e aquisição das sapatas	m²	1,02	35,99	46,06	46,98
2.1.4	CD330	SEINFRA	Alumínio, controle, mat. e aquisição das sapatas	m²	1,02	93,41	122,60	125,05
3								5.546,98
3.1								
3.1.1	96619	SINAPI	Unidades - SAPATA	m²	11,30	24,43	32,06	362,28
3.1.2	96534	SINAPI	Unidades - SAPATA	m²	19,20	81,80	107,36	2.061,31
3.1.3	96546	SINAPI	Unidades - SAPATA	kg	50,42	14,29	18,76	945,88
3.1.4	96557	SINAPI	Unidades - SAPATA	m²	2,77	588,94	786,11	2.177,52
4								30.799,46
4.1								
4.1.1	92423	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	77,40	56,94	74,73	5.784,10
4.1.2	92882	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	kg	100,01	14,15	18,57	1.857,15
4.1.3	92883	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	kg	135,68	13,60	17,85	2.425,46
4.1.4	96555	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m³	3,87	571,20	749,70	2.902,84
4.2								
4.2.1	92467	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	54,91	99,61	130,74	7.179,19
4.2.2	96619	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	1,80	24,43	32,06	57,78
4.2.3	92882	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	kg	156,18	14,15	18,57	2.900,28
4.2.4	92884	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	kg	193,61	14,27	18,73	3.626,35
4.2.5	96555	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m³	4,70	571,20	749,70	3.526,58
4.3								
4.3.1	93184	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m	2,90	36,35	47,71	138,38
5								8.494,98
5.1								
5.1.1	101161	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	2,88	167,44	219,77	632,94
5.2								
5.2.1	103328	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	85,49	69,88	91,72	8.758,34
5.2.2	93201	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m	15,02	4,72	6,20	93,12
6								25.094,78
6.1								
6.1.1	100681	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	un	2,00	853,84	1.120,67	2.241,34
6.1.2	90844	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	un	2,00	929,50	1.219,97	2.439,94
6.1.3	91338	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	5,32	793,05	1.040,88	5.541,65
6.1.4	100690	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	un	1,00	728,81	956,56	956,56
6.2								
6.2.1	100674	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	3,11	705,92	926,52	2.884,91
6.2.2	94559	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	1,17	766,42	1.005,93	1.172,71
6.3								
6.3.1	99861	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	14,18	524,61	688,81	9.767,33
7								33.096,78
7.1								
7.1.1	92541	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	88,94	88,54	116,21	10.335,14
7.1.2	94445	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	296,45	36,91	48,44	14.360,04
7.1.3	100434	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m	83,32	67,29	88,32	7.358,82
7.1.4	94221	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m	41,66	18,69	24,79	1.032,75
8								1.717,69
8.1	98557	SINAPI	Montagem e instalação de vigas para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	33,64	39,02	51,21	1.717,69
9								8.294,98
9.1								

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906075/2024, em 26/04/2024



Certidão nº 906075/2024
26/04/2024, 11:46
Chave de Impressão: dYzA5
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2024 e contém 3 folhas



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILA NOVA
REFERÊNCIA: SINAPI - MA de junho de 2022, com desoneração; SEINFRA 27, com desoneração; ORSE de maio de 2022, com desoneração
ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%
LOCAL: Campestre - MA

BDI: 31,25%

-(L.S)
Nº 646
RUBRICA: 

PROPOSTA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILA NOVA							R\$	191.338,34
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
9.1.1	87879	SINAPI	Chapisco de acabamento em paredes e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa tipo 1,2-8, preparo mecânico com betoneira 400l, af. 06/2014	m²	198,98	3,26	4,28	817,39
9.1.2	87792	SINAPI	Emboço de massa tipo 1,2-8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicação em paredes e estruturas de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm, af. 06/2014	m²	190,98	29,63	38,89	7.427,21
10			PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTAÇÃO EXTERNA					6.080,58
10.1								
10.1.1	90932	SINAPI	Concreto de cimento Portland tipo I, espessura 5 cm e preparo mecânico	m²	28,08	72,92	95,71	2.687,54
10.1.2	87757	SINAPI	Cimento Portland tipo I, espessura 3 cm	m²	28,08	40,43	53,06	1.489,92
10.1.3	87247	SINAPI	Revestimento de concreto com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicação em paredes e estruturas de fachada 5 m² e 10 m², af. 06/2014	m²	24,88	57,63	75,64	1.881,92
11			ENCARGOS DE MANUTENÇÃO					33.780,48
11.1								
11.1.1	88485	SINAPI	Aplicação de pintura em paredes, uma demão	m²	519,70	2,24	2,94	1.527,92
11.1.2	96135	SINAPI	Aplicação de pintura em paredes externas de casas, duas demãos	m²	519,70	21,29	27,94	14.520,42
11.1.3	88489	SINAPI	Pintura de paredes externas de casas, duas demãos - cor branco gelo	m²	1.039,40	12,39	16,26	16.900,64
11.1.4	100758	SINAPI	Pintura de paredes externas de casas, duas demãos aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exclusão de estruturas de ferro)	m²	10,56	37,68	49,43	521,98
11.1.5	CP-02	CPU	Pintura de paredes externas de casas, duas demãos	m²	6,00	36,76	48,25	289,50
12			PONTOS DE LÂMPADAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					2.141,98
12.1								
12.1.1	1200	ORSE	Ponto de luz com material pvc rígido adaptável Ø 25mm	un	2,00	102,63	134,70	269,40
12.1.2	91785	SINAPI	Tubo PVC Ø 25 mm, conexão	m	25,00	35,12	46,10	1.152,50
12.2			TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO E METAIS					
12.2.1	94495	SINAPI	Regulador de pressão 1/2"	un	2,00	58,80	78,49	156,98
12.2.2	99622	SINAPI	Válvula de retenção 1/2"	un	2,00	214,18	281,11	562,22
13			TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO E METAIS					1.611,50
13.1								
13.1.1	89578	SINAPI	Tubo pvc Ø 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	m	25,00	49,11	64,46	1.611,50
14			TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO E METAIS					844,28
14.1								
14.1.1	1681	ORSE	Revestimento de parede, 1/2"	un	2,00	82,34	108,07	216,14
14.1.2	1716	ORSE	Revestimento de parede, 1/2"	m²	5,00	50,00	65,63	328,15
15			VASO SANITÁRIO E ACABAMENTO					3.602,05
15.1	100878	SINAPI	Vaso sanitário tipo pedestal, louça branca - padrão alto - fornecimento e instalação	un	1,00	630,13	827,05	827,05
15.2	2066	ORSE	Assento para vaso sanitário, tipo convencional	un	8,00	49,76	65,31	391,86
15.3	86937	SINAPI	Cuba de aço inox, 35 x 50 cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e instalação, af. 01/2020	un	1,00	240,09	315,12	315,12
15.4	95544	SINAPI	Saboneteira tipo pedestal, fornecimento e instalação, af. 01/2020	un	8,00	67,28	86,31	529,86
15.5	95547	SINAPI	Saboneteira tipo pedestal, fornecimento e instalação, af. 01/2020	un	2,00	84,17	110,47	220,94
15.6	86915	SINAPI	Torneira para lavatório, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação, af. 01/2020	un	2,00	96,94	127,23	254,46
15.7	86910	SINAPI	Torneira para lavatório, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação, af. 01/2020	un	1,00	86,61	113,68	113,68
16			EXTINTORES					401,63
16.1								
16.1.1	8751	ORSE	Extintor de incêndio, tipo ABC, capacidade 12 kg	un	1,00	306,00	401,63	401,63
16.2			LUMINÁRIAS					70,62
16.2.1	97599	SINAPI	Luminária de parede, tipo autônoma de LED, com autonomia de 2h	un	2,00	26,90	35,31	70,62
16.2.2	C4649	SEINFRA	Marcação de extintor e hidrante, dimensões 100x100 cm	un	1,00	45,07	59,15	59,15
16.2.3	12138	ORSE	Placa de identificação de extintor, dim. 20 x 20 cm	un	1,00	20,59	27,02	27,02
17			ELETRICIDADE					4.637,00
17.1								
17.1.1	91834	SINAPI	Eletroduto de PVC Ø 12 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	25,00	8,08	10,61	265,25
17.1.2	100556	SINAPI	Caixa de distribuição elétrica, pintura 20 x 20 x 10 cm	un	1,00	38,20	50,14	50,14
17.2			CONDUTORES DE CABOS ELÉTRICOS					1.006,00
17.2.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre, tipo PVC 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	200,00	3,83	5,03	1.006,00
17.2.2	91929	SINAPI	Condutor de cobre, tipo XLPE 0,6/1kV, 4 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	50,00	7,31	9,59	479,50
17.3			LUMINÁRIAS					913,55
17.3.1	93137	SINAPI	Ponto de luz, tipo autônomo de LED, com autonomia de 2h	un	5,00	139,21	182,71	913,55
17.3.2	97616	SINAPI	Lâmpada LED, tipo autônomo de LED, com autonomia de 2h	un	10,00	68,04	89,30	893,00
17.3.3	93146	SINAPI	Ponto de luz, tipo autônomo de LED, com autonomia de 2h	un	4,00	196,22	257,54	1.030,16
18			OUTROS					266,00
18.1	2450	ORSE	Limpeza de obra, com água e sabão, com adesivo sobreposto, dim. 0,30 x 0,12 m, com indicação de risco, fornecimento e instalação	m²	100,00	2,03	2,66	266,00
18.2	12431	ORSE	Placa indicadora de risco, com adesivo sobreposto, dim. 0,30 x 0,12 m, com indicação de risco, fornecimento e instalação	un	8,00	44,24	58,07	464,56
18.3	2387	ORSE	Quadro de distribuição elétrica com moldura	m²	9,00	376,94	494,73	4.452,57
18.4	2388	ORSE	Quadro de distribuição elétrica com moldura	m²	9,00	333,75	438,05	3.942,45
						Valor TOTAL dos itens com BDI		191.338,34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906075/2024, em 26/04/2024



Certidão nº 906075/2024
26/04/2024, 11:46
Chave de Impressão: dYzAs
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2024 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

907302/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PMSJP

Profissional: **GIANGARDO DE SOUSA ARAUJO**
 Registro: **1118275373** RNP: **1118275373**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

L(S)
 Nº 647
 RUBRICA:

Número da ART: **MA20230482980** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/09/2023** Baixada em: **16/04/2024**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **DAI CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Endereço do contratante: **AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato: **117/2023**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 61.354,53**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outra**

Endereço da obra/serviço: **RUA SANTO ANTONIO**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Coordenadas Geográficas: **-6.172464, -47.362402**

Data de início: **03/06/2023**

Conclusão efetiva: **31/08/2023**

Finalidade: **Outra**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 149 - Execução de obra 189.82 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 135.26 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 135.26 metro;**

Observações

Execução de uma praça pública no Município de Campestre do Maranhão-MA

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 5.1; 6.1; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907302/2024
09/05/2024, 12:34
3791d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3791d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/05/2024, às 12:40.





SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Campestre do Maranhão

PMSJP

-L.(S)
Nº 648
RUBRICA:

[Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campestre do Maranhão, 06 de abril de 2024.

Atestamos, para devidos fins, que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.173.475/0001-12, situada na RUA BELEM, SN, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65968000, executou para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, no período de 03/06/2023 a 31/08/2023 conforme ART Nº MA20230682080 os serviços de engenharia de construção de UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA. Bem como realizou/a construção da drenagem, piso intertravado, acessibilidade, paisagismo e urbanização.

Responsável Técnico

GIANCARLO DE SOUSA ARAUJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118275373

Registro: 1118275373MA

Empresa contratada: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, Registro: 0005442443MA

Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Endereço: AVENIDA JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Contrato: Não especificado / Celebrado em: 19/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Dados da Obra/Serviço

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPESTRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65968000

Data de Início: 03/06/2023 Data de término: 31/08/2023 Coordenadas Geográficas: -6.172464, -47.362402

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Objeto

Execução de uma praça pública no Município de Campestre do Maranhão-MA

Atestamos, outrossim, que tanto a empresa, quanto o profissional acima qualificado, tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não havendo nenhum fato que desabone suas condutas.

Documento assinado digitalmente

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Data: 09/05/2024 11:11:02-0300

verifique em <https://validar.itgov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

ENG CIVIL LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

CREA 1116316056MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907302/2024, em 09/05/2024



Certidão nº 907302/2024

09/05/2024, 12:40

Chave de Impressão: 3791d

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 3 folhas

Rua. Orlino Gomes, 134 - Centro, CEP: 65000-000, São Luís, Maranhão - MA
CNPJ: 01.598.550/0001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/05/2024, às 12:40



PMSJP

L.S)
Nº 649
RUBRICA: *[assinatura]*

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.476/0001-12 IE 12.461.314-4
END: RUA BELEM, SN BAIRRO PRIMAVERA CEP: 65.920-000 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
PROPRIETARIO ADM: ENOQUE SANTOS SILVA - CPF: 018.844.323-10
ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONSTRUTORA.DAF@GMAIL.COM



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

VALIDADE: 120 Dias
DATA: 17/03/2023

II - ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, conforme descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento.

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

REF: SINAPI - 12/2022 // ORSE - 11/2022 // SEINFRA 027.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 74,00% (Horista), Mensalista 39,57% [

BDI: 25,16%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS					6.932,51	9,62 %
1.1	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	4,5	395,14	494,55	2.225,47	3,61 %
1.2	CPU Próprio CAMPESTRE 05	Administração de Obra Local	MES	2	1.437,76	1.798,50	3.599,00	5,84 %
1.3	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_05/2018	m²	251,26	0,35	0,43	108,04	0,18 %
2		SERVIÇOS DE TERRA					1.764,86	2,86 %
2.1		ESCOVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					1.487,94	2,41 %
2.1.1	C3211 SEINFRA	ESCOVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	25,13	4,10	5,13	128,91	0,21 %
2.1.2	C2532 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	m³	25,13	43,21	54,08	1.359,03	2,20 %
2.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					276,92	0,45 %
2.2.1	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	m²	25,13	1,32	1,65	41,46	0,07 %
2.2.2	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCOVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m²	25,13	7,49	9,37	235,46	0,38 %
3		OBRAS DE DRENAGEM					13.519,22	21,43 %
3.1	94288 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	M	135,26	47,33	59,23	8.011,44	12,89 %
3.2	94264 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 11 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	M	135,26	32,54	40,72	5.507,78	8,93 %
4		PAVIMENTAÇÃO E MURETA					18.619,34	30,20 %
4.1		BLOQUETE					16.563,28	26,24 %
4.1.1	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	m²	92,91	57,59	72,07	6.696,02	10,86 %
4.1.2	93679 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	m²	96,91	73,11	91,50	8.867,26	14,38 %
4.2		MURETA					3.056,06	4,96 %
4.2.1	C0368 SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE TIJOLO MACIÇO	M	72,35	33,75	42,24	3.056,06	4,96 %
5		MOBILIÁRIO					10.968,89	17,77 %
5.1		ILUMINAÇÃO					8.796,02	14,27 %
5.1.1	CPU Próprio CAMPESTRE 01	Poste para iluminação para área externa, h=6,00m, com luminária LED 2x50W (fornecimento e instalação)	UND	2	2.913,65	3.646,72	7.293,44	11,83 %
5.1.2	CPU Próprio CAMPESTRE 02	Fornecimento e Montagem de Quadro de Medição	m²	1	500,87	626,88	626,88	1,02 %
5.1.3	CPU Próprio CAMPESTRE 03	Fornecimento e Montagem de Quadro de Distribuição	UND	1	162,66	203,58	203,58	0,33 %
5.1.4	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	44,43	8,90	11,13	494,50	0,80 %

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907302/2024, em 09/05/2024



Certidão nº 907302/2024
09/05/2024, 12:40
Chave de Impressão: 3791d
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 3 folhas



PMSJP

-L(S)
Nº 630
RUBRICA: [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907302/2024, em 09/05/2024



Certidão nº 907302/2024
09/05/2024, 12:40
Chave de Impressão: 3791d

O documento neste ato registrado foi emitido em: 09/05/2024 e contém 3 folhas

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ: 22.173.475/0001-12 IE 12.461.314-4
END: RUA BELEM, 5N BAIRRO PRIMAVERA CEP: 65.968-000 CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
PROPRIETARIO ADM: ENOQUE SANTOS SILVA - CPF: 018.844.323-10
ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONSTRUTORA@BRASDAF@GMAIL.COM



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

VALIDADE: 120 Dias
DATA: 17/03/2023

PROPOSTA Nº 001/2023
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, conforme descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento.

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REF.: SINAPI - 12/2022 // ORSE - 11/2022 // BEINFRA 027.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 74,00% (Horista); Mensalista 39,57%. I

BDI: 25,16%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.1.5	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	34,49	4,12	5,15	177,62	0,29 %
5.2							1.450,87	2,35 %
5.2.1	3226 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos.	m	6,56	176,71	221,17	1.450,87	2,35 %
5.3							412,43	0,67 %
5.3.1	10536 ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1005 ou similar	un	1	328,53	412,43	412,43	0,67 %
5.4							299,57	0,49 %
5.4.1	CPU Próprio CAMPESTRE 04	PONTO DE ÁGUA COM TORNEIRA	UND	1	239,35	299,57	299,57	0,49 %
6							3.966,06	16,16 %
6.1							3.966,06	16,16 %
6.1.1	98504 SINAPI	ELEMENTOS PAISAGISMO PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 05/2018	m²	41,71	16,14	20,20	842,54	1,37 %
6.1.2	9127 ORSE	Planta - Orquídea (Lycia tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	4	65,19	81,59	326,36	0,53 %
6.1.3	11797 ORSE	Planta - Dracena (dracena fragrans), fornecimento e plantio	un	5	90,99	113,88	569,40	0,92 %
6.1.4	103314 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2021	m²	23,52	279,50	349,82	8.227,76	13,34 %
7							763,10	1,24 %
7.1	12214 ORSE	ACESSIBILIDADE Rampa para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em noventa, 02 demãos	un	2	304,85	381,55	763,10	1,24 %
8							130,65	0,21 %
8.1	8191 ORSE	LIMPEZA GERAL Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	251,26	0,42	0,52	130,65	0,21 %
Total sem BDI							49.267,05	
Total do BDI							12.387,68	
Total Geral							61.654,73	



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 099/2025

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

PMSJP
-L(S)
Nº 651 - PMSJP
RUBRICA: PMSJP
LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Logo comprador

Fornecedor: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - 22.173.475/0001-12

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.234.327,00	R\$ 1.234.327,00	R\$ 1.487.262,50	R\$ 1.487.262,50	R\$ 252.935,50

Subtotal Lote R\$ 1.234.327,00

Total Orçado

R\$ 17,01%

R\$ 252.935,50

1.487.262,50

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22.173.475/0001-12	1	R\$ 1.234.327,00	R\$ 1.487.262,50	—	R\$ 252.935,50
Total Geral			R\$ 1.234.327,00	R\$ 1.487.262,50		R\$ 252.935,50

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAISO/MA

UCITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

logo

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA

PMSJP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
008/2025

L(S)
Nº 652 - 
RUBRICA:

PROCESSO LICITATÓRIO 099/2025

comprador

Às 16:43:35 horas do dia 09 de Setembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

A data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:30:00 horas do dia 15/09/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61434	RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	37651837000100			R\$ 1.487.262,50	Classificada	--
2219	EMILENY O DA SILVA LTDA	19495939000100			R\$ 1.315.125,48	Classificada	--
41523	ESTREITOMAX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	42335006000160			R\$ 1.412.428,83	Classificada	--
70689	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31570201000158			R\$ 1.487.262,50	Classificada	--
59544	ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28588813000163			R\$ 1.264.173,13	Classificada	--
87284	COIMBRA E SOUSA ENGENHARIA LTDA	48930835000177			R\$ 1.487.262,50	Classificada	--
86081	DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22173475000112			R\$ 1.338.536,25	Classificada	--
58056	J. A. C. SA LTDA	17257344000183			R\$ 1.400.000,00	Classificada	--
3969	X-MAQ LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDAx	10720197000197			R\$ 1.450.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	37.651.837/0001-00	R\$ 1.115.446,88	15/09/2025 14:54:36	Fornecedor Inabilitado
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	37.651.837/0001-00	R\$ 1.230.300,00	15/09/2025 14:49:16	Fornecedor Inabilitado
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22.173.475/0001-12	R\$ 1.234.327,00	15/09/2025 14:47:26	Manual
COIMBRA E SOUSA ENGENHARIA LTDA	48.930.835/0001-77	R\$ 1.234.427,87	15/09/2025 14:47:29	Intermediario 
EMILENY O DA SILVA LTDA	19.495.939/0001-00	R\$ 1.234.427,88	15/09/2025 14:47:02	Manual

L.(S)
Nº 653
RUBRICA: 

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COIMBRA E SOUSA ENGENHARIA LTDA	48.930.835/0001-77	R\$ 1.247.100,00	15/09/2025 14:46:53	Manual
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22.173.475/0001-12	R\$ 1.247.200,00	15/09/2025 14:46:02	Manual
COIMBRA E SOUSA ENGENHARIA LTDA	48.930.835/0001-77	R\$ 1.247.300,50	15/09/2025 14:44:48	Manual
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	37.651.837/0001-00	R\$ 1.248.300,50	15/09/2025 14:43:15	Fornecedor Inabilitado
COIMBRA E SOUSA ENGENHARIA LTDA	48.930.835/0001-77	R\$ 1.249.300,50	15/09/2025 14:38:03	Manual
ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R\$ 1.264.173,13	14/09/2025 17:32:26	Classificado
EMILENY O DA SILVA LTDA	19.495.939/0001-00	R\$ 1.315.125,48	12/09/2025 15:35:27	Classificado
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 1.337.000,00	15/09/2025 14:45:54	Intermediario
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22.173.475/0001-12	R\$ 1.338.536,25	15/09/2025 14:08:52	Classificado
ESTREITOMAX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	42.335.006/0001-60	R\$ 1.341.159,83	15/09/2025 14:38:10	Intermediario
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R\$ 1.400.000,00	15/09/2025 14:15:23	Classificado
ESTREITOMAX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	42.335.006/0001-60	R\$ 1.412.428,83	14/09/2025 13:50:13	Classificado
X-MAQ LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDAx	10.720.197/0001-97	R\$ 1.450.000,00	15/09/2025 14:21:24	Classificado
COIMBRA E SOUSA ENGENHARIA LTDA	48.930.835/0001-77	R\$ 1.487.262,50	15/09/2025 08:59:20	Classificado
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 1.487.262,50	14/09/2025 14:24:03	Classificado
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	37.651.837/0001-00	R\$ 1.487.262,50	08/09/2025 18:38:48	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22.173.475/0001-12	R\$ 1.234.327,00
2º	COIMBRA E SOUSA ENGENHARIA LTDA	48.930.835/0001-77	R\$ 1.234.427,87
3º	EMILENY O DA SILVA LTDA	19.495.939/0001-00	R\$ 1.234.427,88
4º	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R\$ 1.264.173,13
5º	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 1.337.000,00
6º	ESTREITOMAX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	42.335.006/0001-60	R\$ 1.341.159,83
7º	J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R\$ 1.400.000,00
8º	X-MAQ LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDAx	10.720.197/0001-97	R\$ 1.450.000,00

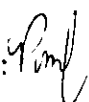
Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 14:31:14	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/09/2025 14:35:32	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/09/2025 14:45:42	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

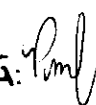
Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 14:49:51	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	15/09/2025 14:51:55	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	15/09/2025 14:54:36	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 1.115.446,88 pelo fornecedor ID: 61434 - Data Prop.: 08/09/2025 18:38:49
Sistema	15/09/2025 15:01:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/09/2025 15:05:42	A proposta do fornecedor RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$1.115.446,88 .
Sistema	18/09/2025 15:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/09/2025 15:41:44	O fornecedor COIMBRA E SOUSA ENGENHARIA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	18/09/2025 15:50:30	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	23/09/2025 10:40:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-37.651.837/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA -37.651.837/0001-00 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$1.115.446,88 .
Sistema	23/09/2025 10:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/09/2025 10:48:40	O fornecedor EMILENY O DA SILVA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	23/09/2025 10:51:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	23/09/2025 10:57:21	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de COIMBRA E SOUSA ENGENHARIA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 26/09/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 01/10/2025 .
Sistema	23/09/2025 10:57:21	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de EMILENY O DA SILVA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 26/09/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 01/10/2025 .
Sistema	02/10/2025 09:20:12	O Recurso/Reconsideração do COIMBRA E SOUSA ENGENHARIA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.</i>
Sistema	02/10/2025 09:20:41	O Recurso/Reconsideração do EMILENY O DA SILVA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.</i>
Sistema	02/10/2025 09:21:52	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .
Sistema	05/02/2026 12:44:04	O LOTE 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: DEVIDO AO TERMO DE DISTRATO/TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL— CONTRATO N° 211/2025
Sistema	10/02/2026 09:34:35	Empresa: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 37651837000100 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: FICA INABILITADA A EMPRESA DEVIDO A MESMA TER FEITO UM DISTRATO CONSENSUAL COM O MUNICÍPIO E SEGUIREMOS O FLUXO DA SESSÃO!
Sistema	10/02/2026 09:34:35	A proposta do fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$1.234.327,00 .
Sistema	10/02/2026 09:35:59	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Fornecedor 86081	10/02/2026 09:43:52	Senhor pregoeiro tenho interesse na contratação, mais com meu valor ofertado em lance.
Sistema	10/02/2026 09:46:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	12/02/2026 15:17:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/02/2026 15:27:49	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

-L.(S)
Nº 654
RUBRICA: 

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/02/2026 09:31:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA-22.173.475/0001-12 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA -22.173.475/0001-12 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$1.234.327,00 .
Sistema	13/02/2026 09:32:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/02/2026 09:42:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/02/2026 09:47:27	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

-L.(S)
Nº 655
RUBRICA: 

Recursos

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COIMBRA E SOUSA ENGENHARIA LTDA	48930835000177	18/09/2025 15:41:44		Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso	Indeferido
EMILENY O DA SILVA LTDA	19495939000100	23/09/2025 10:48:40		Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso	Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2025 16:43:35	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo <i>construcao_de_pontes_em_concre_curva_abc_de_servicos_1757447015.pdf</i> do processo. o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	09/09/2025 16:43:35	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo <i>construcao_de_pontes_em_concre_composicoes_com_preco_unitario_1757447015.pdf</i> do processo. o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	09/09/2025 16:43:35	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo <i>construcao_de_pontes_em_concre_curva_abc_de_insumos_1757447015.pdf</i> do processo. o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	15/09/2025 14:30:54	Senhores Licitantes, Boa tarde. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 008/2025 . Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
Pregoeiro	15/09/2025 14:33:00	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	15/09/2025 14:35:32	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 14:35:32
Pregoeiro	15/09/2025 14:51:47	Prezados Srs Licitantes Dando continuidade ao presente certame , vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifeste quanto a possibilidade de. caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	15/09/2025 15:06:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/09/2025 15:05:00hs até o dia 15/09/2025 17:05:00hs para o(s) fornecedor(es) RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.
Pregoeiro	15/09/2025 15:20:13	SENHORES LICITANTE DIANTE DO PRAZO CONCEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AMANHÃ AS 14:30HS LEMBRANDO QUE O CAMPO DE ANEXO DO DOCUMENTO FICARÁ DISPONIVEL PARA A EMPRESA ATÉ TERMINAR O PRAZO CONCEDIDO
Sistema	15/09/2025 15:20:36	Sr(s). Fornecedor(es). o Processo nº 008/2025 foi SUSPENSO . Motivo: SENHORES LICITANTE DIANTE DO PRAZO CONCEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AMANHÃ AS 14:30HS. A REABERTURA será no dia 16/09/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame . Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/09/2025 16:02:34	O fornecedor RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR <i>declaracoes_conc_008_2025_1757962954.rar</i> no proposta final.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 16:04:25	O fornecedor RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR orcamento_3_construcao_de_pontes_sjp_1757963065.rar no proposta final.
Sistema	15/09/2025 17:05:01	O prazo para o fornecedor RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	16/09/2025 14:28:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/09/2025 14:30:12	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo ok_parecer_renovar_concorrencia_eletronica_n_c2_ba_008_2025_assinado_1758043812.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	16/09/2025 14:32:10	BOA TARDE SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM O PARECER TECNICO EM ANEXO NO SISTEMA A PROPOSTA DA EMPRESA ESTÁ ACEITA.
Pregoeiro	16/09/2025 14:32:35	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/09/2025 14:32:00hs até o dia 16/09/2025 16:32:00hs para o(s) fornecedor(es): RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA .
Pregoeiro	16/09/2025 14:32:52	E Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA : A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
Pregoeiro	16/09/2025 14:35:31	SENHORES LICITANTES IREM ABRIR AGORA A FASE RECURSAL PARA A PROPOSTA
Pregoeiro	16/09/2025 14:37:27	SENHORES DEVIDO A UM ERRO NO SISTEMA VOU SOMENTE RECEBER A HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO E ABRIREI A FASE DE RECURSOS DA PROPOSTA OK E SÓ ENTÃO DEPOIS CONTINUAREMOS COM A ANÁLISE DE DOCUMENTOS
Sistema	16/09/2025 15:25:04	O fornecedor RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1758047103.rar no habilitanet.
Pregoeiro	16/09/2025 16:03:55	SENHORES LICITANTES O SISTEMA FICARÁ ABERTO ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA AMANHÃ AS 15:00HS
Sistema	16/09/2025 16:04:10	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi SUSPENSO . Motivo: SENHORES LICITANTES O SISTEMA FICARÁ ABERTO ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA AMANHÃ AS 15:00HS. A REABERTURA será no dia 17/09/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/09/2025 16:32:01	O prazo para o fornecedor RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	17/09/2025 15:00:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/09/2025 15:07:14	BOA TARDE SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ENORME QUANTIDADE DE DOCUMENTOS PARA ANALIZARMOS AINDA DE VARIOS OUTROS CERTAMES ESTÁ SESSÃO VAI PERMANECER SUSPENSA PARA AMANHÃ AS 14:00HS.
Sistema	17/09/2025 15:07:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi SUSPENSO . Motivo: BOA TARDE SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ENORME QUANTIDADE DE DOCUMENTOS PARA ANALIZARMOS AINDA DE VARIOS OUTROS CERTAMES ESTÁ SESSÃO VAI PERMANECER SUSPENSA PARA AMANHÃ AS 14:00HS.. A REABERTURA será no dia 18/09/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/09/2025 14:05:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	18/09/2025 14:06:13	BOA TARDE SENHORES LICITANTES AGUARDEM E FIQUEM ATENTOS AO CHAT
Pregoeiro	18/09/2025 15:44:16	senhores licitantes essa fase é referente a proposta da vencedora e não a fase de habilitação ainda ok
Pregoeiro	18/09/2025 15:48:24	pois até o momento ainda não foi habilitado nenhuma empresa ok fiquem atentos pois foi avisado na sessão anterior que seria aberto o prazo posteriormente a solicitação da habilitação
Pregoeiro	18/09/2025 16:02:32	SENHORES LICITANTES A SESSÃO PERMANECERA SUSPENSA PARA ATÉ SEGUNDA FEIRA DIA 22 AS 14:20HS- PARA ANÁLISE MAIS DETALHADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
Sistema	18/09/2025 16:03:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi SUSPENSO . Motivo: PARA ANÁLISE MAIS DETALHADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.. A REABERTURA será no dia 22/09/2025 14:20 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/09/2025 14:20:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

-L.(S)
Nº 656
RUBRICA: 



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	22/09/2025 14:27:39	senhores ainda estamos conferindo a documentação de habilitação devido estamos com vários outros processos em aberto está demorando um pouco para concluirmos portanto aguardem
Pregoeiro	22/09/2025 15:54:49	SENHORES LICITANTES A SESSÃO SERÁ SUSPENSÃO PARA AMANHÃ DIA 23 AS 09:30HS
Sistema	22/09/2025 15:55:08	Sr(s). Fornecedor(es). o Processo nº 008/2025 foi SUSPENSO . Motivo: SENHORES LICITANTES A SESSÃO SERÁ SUSPENSÃO PARA AMANHÃ DIA 23 AS 09:30HS. A REABERTURA será no dia 23/09/2025 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/09/2025 09:31:31	Sr(s). Fornecedor(es). o Processo nº 008/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/09/2025 09:31:52	BOM DIA SENHORES AGUARDEM UM MOMENTO
Sistema	23/09/2025 11:00:23	Sr(s). Fornecedor(es). o Processo nº 008/2025 foi SUSPENSO . Motivo: devido as manifestações de recursos senhores licitantes a sessão ficará suspensa e no dia 02/10/2025 as 09:00hs retomaremos somente para baixar documentos das razões e contrarrazões para análise.. A REABERTURA será no dia 02/10/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/10/2025 09:04:12	Sr(s). Fornecedor(es). o Processo nº 008/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/10/2025 14:55:02	O fornecedor RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	05/02/2026 12:56:33	AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es).

PMSJP

-L.(S)
Nº 657
RUBRICA: 

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025-PMSJP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**.

A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br (<http://www.licitanet.com.br/>) no dia **10/02/2026** às **09:30**, com a finalidade de obter um novo fornecedor para execução do objeto.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 05 de fevereiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PORTARIA Nº 001/2025

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema	05/02/2026 12:57:50	Sr(s). Fornecedor(es). o Processo nº 008/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Fica remarcada esta sessão para o dia 10/02/2026 as 09:30hs. A REABERTURA será no dia 10/02/2026 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/02/2026 12:58:25	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo distrato_renovar_20260205_122048_1770307104.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	10/02/2026 09:31:23	Sr(s). Fornecedor(es). o Processo nº 008/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/02/2026 09:31:39	BOM DIA A TODOS SENHORES LICITANTES
Sistema	10/02/2026 09:32:02	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo pnnt_gmail_do_enio_do_aviso_de_reabertura_de_sessao_a_8_empresas_1770726722.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.





Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/02/2026 09:32:03	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo <code>distrato_renovar_20260205_122048_1770726723.pdf</code> do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	10/02/2026 09:33:35	SENHORES DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO FOI DISPARADO AVISO AOS FORNECEDORES PARTICIPANTE DESTE CERTAME NO QUAL FICOU MARCADO A SESSÃO PARA A DATA DE HOJE PARA INICIARMOS UMA NOVA CONVOCAÇÃO POR TANTO FIQUE ATENTOS AO CHAT
Pregoeiro	10/02/2026 09:36:05	Fica CONVOCADADA a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, para que, no prazo de 10 MINUTOS Manifeste interesse na contratação; Informe se aceita as condições e o preço da primeira colocada ou se mantém sua proposta final ofertada no certame
Sistema	10/02/2026 09:39:32	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	10/02/2026 09:49:47	SENHORES LICITANTE DIANTE DA RESPOSTA DO FORNECEDOR
Pregoeiro	10/02/2026 09:50:04	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/02/2026 09:49:00hs até o dia 10/02/2026 11:49:00hs para o(s) fornecedor(es): DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.
Pregoeiro	10/02/2026 09:50:09	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.15.4 do Edital.
Sistema	10/02/2026 11:08:43	O fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA acabou de ENVIAR <code>a_daf_10_02_2026_ponte_1770732522.zip</code> no proposta final.
Pregoeiro	10/02/2026 11:16:07	SENHORES LICITANTES O SISTEMA FICARÁ ABERTO ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA AMANHÃ AS 14:30HS
Pregoeiro	10/02/2026 11:16:32	devido termos outras sessões pra amanhã pela manhã
Sistema	10/02/2026 11:17:09	Sr(s). Fornecedor(es). o Processo nº 008/2025 foi SUSPENSO . Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA AMANHÃ AS 14:30HS. A REABERTURA será no dia 11/02/2026 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/02/2026 11:49:01	O prazo para o fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	11/02/2026 14:30:52	Sr(s). Fornecedor(es). o Processo nº 008/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/02/2026 14:35:04	boa tarde a todos
Pregoeiro	11/02/2026 14:47:49	Senhores diante da ausência do engenheiro no setor o atraso do parecer técnico do engenheiro esta sessão fica suspensa até amanhã as 09:00hs
Sistema	11/02/2026 14:48:41	Sr(s). Fornecedor(es). o Processo nº 008/2025 foi SUSPENSO . Motivo: esta sessão fica suspensa até amanhã as 09:00hs. A REABERTURA será no dia 12/02/2026 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/02/2026 09:00:51	Sr(s). Fornecedor(es). o Processo nº 008/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	12/02/2026 09:01:07	bom dia dando continuidade
Sistema	12/02/2026 09:01:56	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo <code>parecer_02_pontes_2_1770897716.pdf</code> do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	12/02/2026 09:02:05	de acordo com o parecer da engenharia em anexo ao sistema: Conclusão e Providências Diante da divergência identificada, a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA deverá proceder ao saneamento de sua Proposta de Preço, sem majoração do valor final ofertado. Fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas, conforme previsto no edital, para o envio da Proposta de Preço devidamente saneada, mantendo-se inalterado o valor global ofertado.
Pregoeiro	12/02/2026 09:02:20	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/02/2026 09:02:00hs até o dia 12/02/2026 11:02:00hs para o(s) fornecedor(es): DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.
Sistema	12/02/2026 09:44:16	O fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA acabou de ENVIAR <code>a_daf_12_02_2026_ponte_copia_1770900254.zip</code> no proposta final.
Pregoeiro	12/02/2026 10:45:38	SENHORES LICITANTES O SISTEMA FICARÁ ABERTO ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA AS 15:00HS de hoje

PMSJP

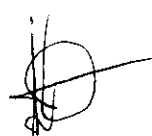
-L.(S)
Nº 658...
RUBRICA: 

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2026 10:46:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi SUSPENSO . Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA AS 15:00HS. A REABERTURA será no dia 12/02/2026 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/02/2026 11:02:01	O prazo para o fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	12/02/2026 15:05:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 008/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/02/2026 15:16:53	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_03_pontes_1770920213.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	12/02/2026 15:17:26	de acordo com o parecer anexado no sistema: ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço . Após análise da proposta de menor preço apresentada pela empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA., verificou-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos no edital.
Pregoeiro	12/02/2026 15:30:37	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/02/2026 15:30:00hs até o dia 12/02/2026 17:30:00hs para o(s) fornecedor(es): DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.
Pregoeiro	12/02/2026 15:30:44	DANDO CONTINUIDADE AO PRESENTE CERTAME, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA. A DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.
Pregoeiro	12/02/2026 15:36:46	SENHORES LICITANTES O SISTEMA FICARÁ ABERTO ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA AMANHÃ AS 09:30HS PARA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO
Sistema	12/02/2026 15:40:03	O fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA acabou de ENVIAR a_daf_12_02_2026_ponte_copia_2_1770921602.zip no habilitanet.
Sistema	12/02/2026 17:30:01	O prazo para o fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	13/02/2026 09:31:29	senhores licitantes bom dia
Pregoeiro	13/02/2026 09:47:13	Senhores licitantes diante dos fatos esta sessão fica encerrada e será encaminhada para adjudicação e homologação, de já agradeço a todos pela participação no certame

PMSJP

-L.(S)
Nº 659
RUBRICA: 





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2025

PMSJP

-L.(S)
Nº 660 - Pml
RUBRICA:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - 22.173.475/0001-12

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1.00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.234.327,00	R\$ 1.234.327,0000	R\$ 1.487.262,50	R\$ 1.487.262,50	R\$ 252.935,50

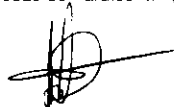
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	17,0067 %	R\$ 252.935,50
R\$ 1.234.327,00	1.487.262,50		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.234.327,00	R\$ 1.487.262,50	17,0067 %	252.935,50

São João do Paraíso-MA, 13 de Fevereiro de 2026



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Assine aqui

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2025

PMSJP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

-L.(S)
Nº 661...
RUBRICA: 

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**

Fornecedor : DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - 22.173.475/0001-12

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.234.327,00	R\$ 1.234.327,00	R\$ 1.487.262,50	R\$ 1.487.262,50	—	R\$ 252.935,50

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

Subtotal Lote R\$ 1.234.327,00

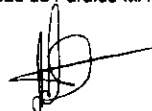
Subtotal Adjudicado R\$ 1.234.327,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.487.262,50	17,0067 %	R\$ 252.935,50
--	---	--------------	-------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.234.327,00	R\$ 1.487.262,50	17,0067 %	252.935,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA , 13 de Fevereiro de 2026



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Assine aqui

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 -PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PMSJP- MA.**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através do Secretário Municipal de Governo e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PMSJP - MA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, com sessão pública eletrônica a prevista para às **14:30 horas do dia 04/03/2026. FICA SUSPensa TEMPORARIAMENTE**, em virtude da necessidade de alterações no Projeto Básico. Após a realização das alterações, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.

São João do Paraíso - MA, 13 de fevereiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 93363e0576866403a0b3cf80a6c8f692

RESENHA DE CONTRATO Nº 017/2026/PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 017/2026/PMSJP. PROCESSO Nº 099/2025- PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 008/2025-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 08 (OITO) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.234.327,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais).** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1030 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/FINISA. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso - MA, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 083d5a5617b7197228629e86fd66e7c2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**/Menor Preço Global. Aos 13 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 008/2025, referente ao processo administrativo em

epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, sediado(a) na Rua Belém, s/n, bairro Primavera - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, neste ato representado por Enoque Santos Silva, portador do RG de nº 153689820009 GEJUSPC/MA. **OBJETO:** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, vencedora com o preço total de **R\$ 1.115.446,88 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**. **CUMpra-SE NA FORMA RECOMENDADA.**

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

São João do Paraíso - MA, 13 de fevereiro de 2026.

-L(S)

Nº 662 -

PUBLICA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 36b5cc76e3ff5372512b0b59be67fd83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 18/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 18/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Soter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2010, de 27 de maio de 2010, que cria o Conselho Municipal de Saúde de São João do Soter-MA;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde com seus respectivos segmentos representativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de São João do Soter com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é composto de 12 membros titulares e 12 membros suplentes na forma que segue.

1º - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS

Titular: José Cláudio Ferreira da Silva (Sindicato)

Suplente: Elisangela Reis da Silva (Sindicato)

Titular: Silvana Bezerra de Aquino (Sindicato)

Suplente: Rosilene Ferreira de Sousa (Associação)

Titular: Maria Odete da Silva Machado (Igreja Adventista do Sétimo dia)

Suplente: Mirian da Cruz Sousa Nascimento (Igreja Adventista do Sétimo dia)

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

As 09:34 horas do dia 16 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 051/2025, Concorrência nº 90002/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021. Característica: SISPP Tradicional. Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto. Compra emergencial: Não. UF da UASG: MA. Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia visando à construção de unidades habitacionais no Município de São Domingos do Azeitão/MA. Entrega de propostas: De 29/08/2025 às 08:00 até 22/09/2025 às 09:00. Abertura da sessão pública: Dia 22/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília). Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção). Quantidade: 1. Adjudicado e Homologado por CPF ***.349.***7 - LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR para CONSTRUTORA MEGA LTDA, CNPJ 20.602.388/0001-08, melhor lance: R\$ 3.160.000,0000 (unitário) / R\$ 3.160.000,0000 (total), valor negociado: R\$ 3.159.522,0000 (unitário) / R\$ 3.159.522,0000 (total).

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
PrefeitoAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

As 16:57 horas do dia 29 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 057/2025, Concorrência nº 90003/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021. Característica: SISPP - Tradicional. Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto. Compra emergencial: Não. UF da UASG: MA. Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na execução de Unidades Habitacionais no município de São Domingos do Azeitão/MA. Entrega de propostas: De 15/12/2025 às 08:00 até 07/01/2026 às 09:00. Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília). Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção). Quantidade: 1. Adjudicado e Homologado por CPF ***.349.***7 - LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR para CONSTRUTORA MEGA LTDA, CNPJ 20.602.388/0001-08, melhor lance: R\$ 2.702.000,0000 (unitário) / R\$ 2.702.000,0000 (total).

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026/PMSJP

PROCESSO Nº 99/2025 - PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 008/2025-CPL.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 1.234.327,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1030 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATAS-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/FINISA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global. Aus 13 de fevereiro de 2026, após análise o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 008/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, sediada na Rua Belém, s/n, bairro Primavera - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, neste ato representado por Enoque Santos Silva, portador do RG de nº 153689820009 GEJUSPC/MA, OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, vencedora com o preço total de R\$ 1.115.446,88 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). CUMPRE SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso - MA, 13 de fevereiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de São João Batista - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto, Chamamento Público, objetivando CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, E MÉDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA. O presente credenciamento se iniciará dia 26 de março de 2026 às 09:30 (nove horas e trinta minutos) até 31 de dezembro de 2026, onde a documentação será recebida na Comissão de Contratação de São João Batista, situada na praça da matriz nº 29, centro, São João Batista (MA). o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município pelo endereço prefeitura de São João Batista, portal nacional de contratações públicas (PNC) ou ainda pelo endereço e-mail prefeiturasaojoaoabatista@hotmail.com;

São João Batista - MA, 23 de fevereiro de 2026.

ARINALDO MARTINS DOMINICI
Chefe de Gabinete

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para estruturação da farmácia hospitalar, conforme portaria GM/MS Nº 2.528 DE 20/12/2023, para o município de São João Batista/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 27/02/2026, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista -MA, situada a Praça da Matriz, Nº 29, Centro, São João Batista/MA, CEP 65225-000 - São João Batista-MA, em dias úteis ou pelo E-mail: prefeiturasaojoaoabatista@hotmail.com O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 17:00hs e das 14:00hs às 17:00hs e no site oficial do poder executivo (https://www.saojoaoabatista.ma.gov.br/portal/index.php), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado.

São João Batista - MA, 23 de fevereiro de 2026.

ARINALDO MARTINS DOMINICI
Chefe de Gabinete Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PED041.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. Contratado: K2 MULT SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.207.131/0001-S1, localizada na Av Avenida Presidente Médici Nº 830 Bairro: Olaria, Cidade De São João Dos Patos/MA - CEP: 65665-000, representado pelo senhor: Alam Jorhns Pereira de Sousa. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 320.289,64 (trezentos e vinte mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO/02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/12 Educação/12 361 Ensino Fundamental/12 361 0009 PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE/12 361 0009 2120 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PED027.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. Contratado: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA - CNPJ nº: 07.298.747/0001-17, localizada na Rua Presidente Médici, nº 2435, Centro de São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Representado pelo Senhor: Antônio Marcos Lima de Freitas. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 77.339,92 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO/02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 ADMINISTRAÇÃO/04 122 ADMINISTRAÇÃO Geral/04 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PED026.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. Contratado: DEDES EMPREENDIMENTOS LTDA (D P DE SOUZA EMPREENDIMENTOS) - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03, localizada na Rua Principal, nº 1000, Renascença, CEP: 65.690-000, Colinas - MA. Representado pelo Senhor: Deuvaldo Pereira de Souza. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 571.158,12 (quinhentos e setenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e oito centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO / ORGAO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PED028.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. Contratado: DEDES EMPREENDIMENTOS LTDA (D P DE SOUZA EMPREENDIMENTOS) - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03, localizada na Rua Principal, nº 1000, Renascença, CEP: 65.690-000, Colinas - MA. Representado pelo Senhor: Deuvaldo Pereira de Souza. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 571.158,12 (quinhentos e setenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e oito centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO / ORGAO: 0215 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE / 12 365 0010 1007 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PED031.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001 00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Géssyka Rafélia Lima Sousa. Contratado: DEDES EMPREENDIMENTOS LTDA (D P DE SOUZA EMPREENDIMENTOS) - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03, localizada na Rua Principal, nº 1000, Renascença, CEP: 65.690-000, Colinas - MA. Representado pelo Senhor: Deuvaldo Pereira de Souza. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 575.055,93 (quinhentos e setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO / ORGAO: 0217 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL / 08 122 0003 2110 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Géssyka Rafélia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2026. São João dos Patos/MA, 6 de fevereiro de 2026. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante / Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira/ Géssyka Rafélia Lima Sousa. Secretários Municipais



ESTADO DO MARANHÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA****CONTRATO Nº 017/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025****MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA DAF
CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 22.173.475/0001-
12, NA FORMA ABAIXO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida Marcos Silva, nº 150, bairro Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Senhor **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da cédula de identidade nº 000071726396-7 SSP/MA e do CPF sob nº 641.201.633-34, e, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, sediado(a) na Rua Belém, s/n, bairro Primavera - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, neste ato representado por Enoque Santos Silva, portador do RG de nº 153689820009 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 018.844.323-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**.

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1 Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de **R\$ 1.234.327,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais)**, conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica nº 008/2025.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

- I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação do **Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

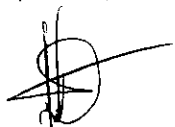
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1030 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Finisa

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.10 prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2 Para Execução e Conclusão: 8 (oito) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3 O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4 O “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6 O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de “horas extras” ou “adicionais noturnos”, uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7 Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9 Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 A critério desta Administração Pública não será exigido garantia de execução de contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2 A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9 O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

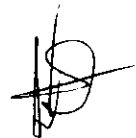
6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.10 responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5 A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6 A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo “Responsável Técnico” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2 A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3 A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4 À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5 A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6 É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;
- c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;
- d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;
- e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

- a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;
- b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;
- c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;
- d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;
- e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;
- f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8 A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

- 10.2.1** Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- 10.2.2** Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- 10.2.3** Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- 10.2.4** Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- 10.2.5** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;
- 10.2.6** Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;
- 10.3** Compete ao município:
- 10.3.1** Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
- 10.3.2** Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.
- 10.3.3** Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.
- 10.3.4** Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.
- 10.4** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.
- 10.5** A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.
- 10.5.1** A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.
- 10.5.2** A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.
- 10.6** A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea “c” do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

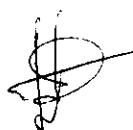
11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

(Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a prévia autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

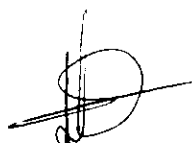
16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de PORTO FRANCO/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento. E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São João do Paraíso - MA, 13 de fevereiro de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário de Governo e Planejamento

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

DAF CONSTRUTORA E OBRAS
Assinado de forma digital por DAF
CONSTRUTORA E OBRAS
LTDA:22173475000112
Dados: 2026.02.13 17:27:53 -03'00'

DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 22.173.475/0001-12
Enoque Santos Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

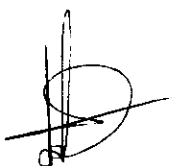
Nome: _____
CPF/MF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, sediado(a) na Rua Belém, s/n, bairro Primavera - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, neste ato representado por Enoque Santos Silva, portador do RG de nº 153689820009 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 018.844.323-10, autorizada a execução dos serviços de Construção de Praça Pública e Construção de Calçadas na Sede do Município de São João do Paraíso/MA, no valor global de **R\$ 1.234.327,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais)**, que será distribuído e pago de acordo com o cronograma físico financeiro da **Concorrência Eletrônica nº. 008/2025 e contrato nº. 017/2026** celebrado em 13 de fevereiro de 2026 com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Fica designada a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, através de seu Secretário, e o fiscal de contratos como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e vistoria da obra de que trata a presente **Ordem de Serviço**, cabendo ao mesmo, ao detectar qualquer irregularidade e/ou descumprimento do Contrato, denunciar e/ou suspender a execução dos trabalhos, comunicando de imediato o fato ao Chefe do Poder Executivo para as providências que se fizerem necessárias.

São João do Paraíso - MA, 13 de fevereiro de 2026.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
CPF nº 641.201.633-34
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

DAF CONSTRUTORA E
OBRAS
LTDA:22173475000112

Assinado de forma
digital por DAF
CONSTRUTORA E OBRAS
LTDA:22173475000112
Dados: 2026.02.13
17:30:35 -03'00'

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a12a86cf99364db279f04d77a90d6674

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através do Secretário Municipal de Governo e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PMSJP - MA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, com sessão pública eletrônica a prevista para às **14:30 horas do dia 04/03/2026. FICA SUSPensa TEMPORARIAMENTE**, em virtude da necessidade de alterações no Projeto Básico. Após a realização das alterações, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.

São João do Paraíso - MA, 13 de fevereiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 93363e0576866403a0b3cf80a6c8f692

RESENHA DE CONTRATO Nº 017/2026/PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 017/2026/PMSJP. PROCESSO Nº **099/2025- PMSJP.** Concorrência Eletrônica nº 008/2025-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (OITO) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.234.327,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais).** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1030 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/FINISA. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso - MA, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 083d5a5617b7197228629e86fd66e7c2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA/Menor Preço Global.** Aos 13 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 008/2025, referente ao processo administrativo em

epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, sediado(a) na Rua Belém, s/n, bairro Primavera - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, neste ato representado por Enoque Santos Silva, portador do RG de nº 153689820009 GEJUSPC/MA. OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, vencedora com o preço total de **R\$ 1.115.446,88 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).** CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

São João do Paraíso - MA, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 36b5cc76e3ff5372512b0b59be67fd83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 18/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 18/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Soter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2010, de 27 de maio de 2010, que cria o Conselho Municipal de Saúde de São João do Soter-MA;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde com seus respectivos segmentos representativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de São João do Soter com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é composto de 12 membros titulares e 12 membros suplentes na forma que segue.

1º - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS

Titular: José Cláudio Ferreira da Silva (Sindicato)

Suplente: Elisângela Reis da Silva (Sindicato)

Titular: Silvana Bezerra de Aquino (Sindicato)

Suplente: Rosilene Ferreira de Sousa (Associação)

Titular: Maria Odete da Silva Machado (Igreja Adventista do Sétimo dia)

Suplente: Mirian da Cruz Sousa Nascimento (Igreja Adventista do Sétimo dia)

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

As 09:54 horas do dia 16 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 051/2025, Concorrência nº 90002/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021. Característica: SISPP - Tradicional. Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto. Compra emergencial: Não. UF da UASG: MA. Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia visando à construção de unidades habitacionais no Município de São Domingos do Azeitão/MA. Entrega de propostas: De 29/08/2025 às 08:00 até 22/09/2025 às 09:00. Abertura da sessão pública: Dia 22/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília). Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção). Quantidade: 1. Adjudicado e Homologado por CPF ***349.***77 LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR para CONSTRUTORA MGA LTDA, CNPJ 29.602.388/0001-08, melhor lance: R\$ 3.160.000,0000 (unitário) / R\$ 3.160.000,0000 (total). Valor negociado: R\$ 3.159.522,0000 (unitário) / R\$ 3.159.522,0000 (total).

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

As 16:57 horas do dia 29 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 057/2025, Concorrência nº 90003/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021. Característica: SISPP - Tradicional. Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto. Compra emergencial: Não. UF da UASG: MA. Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na execução de Unidades Habitacionais no município de São Domingos do Azeitão/MA. Entrega de propostas: De 15/12/2025 às 08:00 até 07/01/2026 às 09:00. Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília). Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção). Quantidade: 1. Adjudicado e Homologado por CPF ***349.***77 LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR para CONSTRUTORA MGA LTDA, CNPJ 29.602.388/0001-08, melhor lance: R\$ 2.702.000,0000 (unitário) / R\$ 2.702.000,0000 (total).

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026/PMSJP

PROCESSO Nº 99/2025 - PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 008/2025-CPL. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBA: R\$ 1.234.327,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1030 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUIÇOS E MATAS-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/FINISA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global. Aos 13 de fevereiro de 2026, após análise o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 008/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, sediada na Rua Belém, s/n, bairro Primavera - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, neste ato representado por Eneque Santos Silva, portador do RG de nº 153689820009 GEJUSPC/MA, OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, vencedora com o preço total de R\$ 1.115.446,88 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). CUMPRAR NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso - MA, 13 de fevereiro de 2026.

ZAQUELI DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de São João Batista - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto, Chamamento Público, objetivando CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, E MÉDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA. O presente credenciamento se iniciará dia 26 de março de 2026 às 09:30 (nove horas e trinta minutos) até 31 de dezembro de 2026, onde a documentação será recebida na Comissão de Contratação de São João Batista, situada na praça da matriz nº 29, centro, São João Batista (Ma). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município pelo endereço prefeitura de São João Batista, portal nacional de contratações públicas (PNCPI) ou ainda pelo endereço e-mail prefeiturasaojobatista@hotmail.com

São João Batista - Ma, 23 de fevereiro de 2026

ARIONALDO MARTINS DOMINICI
Chefe de Gabinete

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para estruturação da farmácia hospitalar, conforme portaria GM/MS Nº 2.528 DE 20/12/2023, para o município de São João Batista/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até as 17:00hs (dezoito horas) do dia 27/02/2026, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista - MA, situada a Praça da Matriz, Nº 29, Centro, São João Batista/MA, CEP 65225-000 - São João Batista - MA, em dias úteis ou pelo Email: prefeiturasaojobatista@hotmail.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 17:00hs e das 14:00hs às 17:00hs e no site oficial deste poder executivo (<https://www.saojobatista.ma.gov.br/portal/index.php>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado.

São João Batista - MA, 23 de fevereiro de 2026.

ARIONALDO MARTINS DOMINICI
Chefe de Gabinete Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE041.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. Contratado: K2 MULT SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.207.131/0001-51, localizada na Av. Avenida Presidente Médici Nº 830 Bairro: Olaria, Cidade De São João Dos Patos/MA - CEP: 65665-000, Representado pelo senhor: Alam Jorjins Pereira de Sousa. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 320.289,64 (trezentos e vinte mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO/02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/12 Educação/12 361 Ensino Fundamental/12 361.0009 PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE/12 361.0009 2120 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 19 DE ABRIL DE 2021. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação - São João dos Patos - MA, 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE027.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. Contratado: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA - CNPJ nº: 07.298.747/0001-17, localizada na Rua Presidente Médici, nº 2435, Centro de São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Representado pelo Senhor: Antônio Marcos Lima de Freitas. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 77.339,92 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO/02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 Administração/04 122 Administração Geral/04 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA/04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 19 DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração - São João dos Patos - MA, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE026.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. Contratado: DEDES EMPREENDIMENTOS LTDA (D P DE SOUZA EMPREENDIMENTOS) - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03, localizada na Rua Principal, nº 1000, Renascença, CEP: 65.690-000, Colinas - MA. Representado pelo Senhor: Deusvaldo Pereira De Souza. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 571.158,12 (quinhentos e setenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e doze centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO / ORGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 19 DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração - São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE028.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira. Contratado: DEDES EMPREENDIMENTOS LTDA (D P DE SOUZA EMPREENDIMENTOS) - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03, localizada na Rua Principal, nº 1000, Renascença, CEP: 65.690-000, Colinas - MA. Representado pelo Senhor: Deusvaldo Pereira De Souza. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 571.158,12 (quinhentos e setenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e doze centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO / ORGÃO: 0215 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE / 12 365 0010 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 19 DE ABRIL DE 2021. Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação - São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE031.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Gessyka Rafélia Lima Sousa. Contratado: DEDES EMPREENDIMENTOS LTDA (D P DE SOUZA EMPREENDIMENTOS) - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03, localizada na Rua Principal, nº 1000, Renascença, CEP: 65.690-000, Colinas - MA. Representado pelo Senhor: Deusvaldo Pereira De Souza. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026. Valor do contrato R\$ 575.055,93 (quinhentos e setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO / ORGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2110 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 19 DE ABRIL DE 2021. Gessyka Rafélia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social - São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2026. São João dos Patos/MA, 6 de fevereiro de 2026. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante / Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira / Gessyka Rafélia Lima Sousa - Secretárias Municipais



-L.(S)
Nº 685
RUBRICA: Rm



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/02/2026 - 24/02/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-São João do Paraíso-01597629000123-020201
DATA DE CRIAÇÃO: 24/02/2026 14:36:24
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47092fa2-bd82-465b-aca6-6627dbcb8b85

CONTRATO

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01597629000123	020301	CP0172026SEGOVP	97229628334	24/02/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1